MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

<table>
<tr><td colspan="4">Regência legal:
Lei Federal nº 14.133/2021 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 24.910/2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Repartição interessada e setor:
PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Número de ordem:
CONCORRÊNCIA Nº 027/2026</td><td>Processo administrativo no:
413/2026</td></tr>
<tr><td colspan="3">Finalidade da licitação/objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Tipo de licitação:
Menor Preço () Por item () Por lote (x) Global</td><td>UNIDADES SOLICITANTES:
Secretaria Municipal de Educação.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Regime de execução:
Empreitada por preço unitário.</td><td>Prazo de vigência do contrato
15 (Quinze) meses a partir da assinatura do contrato.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Da referência de Tempo:
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Local, horário e local para esclarecimentos sobre este edital:
LOCAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA:
Acessível no site: https://bnccompras.com/
DATA E HORÁRIO:
Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 25/11/2026 (Horário de Brasília).
Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 25/11/2026 (Horário de Brasília).</td></tr>
</table>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2026
TIPO - MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo Sra. Elvia Sampaio e Sampaio, sediado na Avenida Rio Branco, nº 1550 B, Joaquim Romão, Jequié-BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA.** A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico https://bnccompras.com, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, como os elementos que o integram.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio https://bnccompras.com.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, o Sra. Priscila Moura Souza, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica https://bnccompras.com.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2 A licitação será realizada como critério de julgamento pelo menor preço global.

1. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio https://bnccompras.com por meio de login e senha.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar interessados cujo ramo seja compatível e que comprovem registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente, CRE e/ou CAU, conforme a natureza das atividades executadas, e que:

3.1.1. apresentem **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

3.1.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

3.1.2.1. será exigida, a inserção da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no momento da apresentação da proposta inicial na plataforma BNC, como requisito de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 58 d lei 14.133/2021.

3.1.2.2. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.2.3. seguro-garantia;

3.1.2.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

3.1.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

3.15. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

3.1.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

3.1.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

3.1.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

3.1.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

3.1.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

3.1.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

3.1.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

3.1.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

3.2. Estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC https://bnccompras.com.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de ABERTO-FECHADO.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9.3.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado/orçado pela Administração, o licitante vencedor deverá prestar garantia adicional, cumulativa à garantia prevista no item 3.1.1, no valor correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, como condição para a assinatura do contrato.

7.9.3.2. A garantia adicional poderá ser prestada na mesma modalidade escolhida para a garantia contratual ou em outra modalidade admitida no §1º do art. 96 da lei 14.133/2021, a critério do contratado, devendo observar as mesmas regras de vigência, complementação e liberação da garantia do contrato previstas nesta cláusula.

7.9.4. A não apresentação da garantia, nos prazos e condições estabelecidos, impedirá a assinatura do contrato, sujeitando o licitante vencedor às consequências previstas neste edital e na legislação aplicável, inclusive convocação dos demais licitantes, quando cabível.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1.1 é vedada a participação de empresa em consórcio, conforme justificativa no Termo de Referência no anexo I;

8.2.1.2 se permitida: regras de liderança, responsabilidade solidária, percentual mínimo de cada consorciada, vedação de consorciada em mais de um consórcio etc.;

8.2.1.3 justificativa técnica.

8.2.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 0800 8080 115 ou pelo e-mail: secjequie@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC https://bnccompras.com.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.909/2023.

8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bnccompras.com/ e, caso encontre dificuldade, pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque Caxias, S/N – Jequiezinho - Jequié, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Em caso de divergência: (I) para especificações técnicas e quantitativos, prevalecem PT/TR e planilhas;(II) para regras procedimentais, prevalece o edital.

13.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

13.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

13.1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.1.9. ANEXO IX - Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

JEQUIÉ-BA, 22 de outubro de 2026**.**

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA.**
1.2. Trata-se de obra comum de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção e adequação, nos termos do Artigo 6º, XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da Autoridade Competente.
1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A qualidade do ensino público está diretamente vinculada à infraestrutura física oferecida à comunidade escolar. Ambientes adequados, seguros e acolhedores são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo o bem-estar dos alunos e profissionais, além de favorecer a permanência e a inclusão estudantil.
No Distrito do Emiliano II, a Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura enfrenta desafios estruturais que hoje limitam a oferta de um atendimento educacional de excelência. Atualmente, os espaços destinados à alimentação, à rotina administrativa e à vivência não comportam a demanda de forma satisfatória. Somado a isso, há lacunas significativas no que tange à acessibilidade e à conservação dos ambientes de aprendizado, fatores que comprometem a dinâmica escolar e a comodidade dos usuários.
Para reverter esse quadro e modernizar o equipamento público, faz-se estritamente necessária a contratação pretendida. A intervenção trará melhorias substanciais por meio de uma ampliação estratégica, que contemplará a construção de uma cozinha e um refeitório amplos — proporcionando um local salubre e apropriado para a alimentação escolar —, a edificação de novos banheiros e a implantação de uma nova rampa de acesso, assegurando o ir e vir de todos com autonomia e segurança. Em paralelo, a reforma abrangerá a requalificação minuciosa das salas de aula e da secretaria, sanando patologias

existentes e revitalizando os espaços para garantir conforto, ventilação, iluminação e maior eficiência administrativa e pedagógica.

Cumpre destacar, ainda, para fins de enquadramento legal e estipulação dos prazos de publicidade do edital, que a presente contratação se classifica categoricamente como obra de engenharia comum, nos exatos termos delineados pelo art. 6º, inciso XXI, e art. 55, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma intervenção na construção civil cujos padrões de desempenho, materiais e métodos construtivos são usuais no mercado, podendo ser objetiva e minuciosamente definidos no instrumento convocatório, sem a presença de complexidades atípicas ou inovações tecnológicas que justificassem seu enquadramento como obra especial.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 e **Decreto municipal nº 24.910 em 28 de dezembro de 2023.**

2.4. A contratação, via concorrência eletrônica, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a realização do serviço, que visa à consecução do interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução observará integralmente o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT, projetos complementares e critérios de medição constantes dos anexos, os quais prevalecem como documentos técnicos de referência da obra.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 809.159,88 (oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** conforme planilha orçamentária anexa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os proponentes devem apresentar orçamento que reflitam com precisão os custos envolvidos na execução do serviço, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

· Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
· Planilha de composição de custos unitários;
· Cronograma físico financeiro;
· Quadro de composição do BDI;
· Planilha de encargos sociais.

3.1. Diretrizes da Qualificação Técnica e Ampliação da Competitividade

Para fins de habilitação técnica, em observância ao princípio da ampla competitividade e da proporcionalidade:

1. **Dispensa de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica):** Considerando a classificação do objeto como obra comum de engenharia e com o intuito precípuo de ampliar a disputa e permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno e médio porte do setor da construção civil, a Administração opta por **NÃO exigir** comprovação de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica (certidão de acervo operacional - CAO). A garantia da aptidão técnica ficará plenamente resguardada pela aferição da qualificação dos profissionais que conduzirão os serviços.
2. **Registro nos Conselhos Profissionais:** Exigir-se-á a comprovação de regularidade de inscrição da pessoa jurídica e do(s) responsável(is) técnico(s) perante o CREA ou CAU competente, compatível com a natureza dos serviços.
3. **Capacidade Técnico-Profissional (Pessoa Física):** A licitante deverá indicar, no momento da licitação, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra com características similares às parcelas de maior relevância.
4. **Vínculo do Profissional:** Para fins de comprovação da disponibilidade do responsável técnico na fase de habilitação, não será exigido vínculo prévio empregatício ou societário. Serão admitidos: cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social, contrato civil de prestação de serviços ou termo/declaração de contratação futura com a expressa anuência do profissional. O vínculo formal e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução serão exigidos unicamente da licitante vencedora, como condição prévia à assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

3.2. Das Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo

Com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, fixam-se as parcelas de maior relevância e complexidade técnica para as quais será exigida a comprovação de experiência do responsável técnico.

Os quantitativos mínimos exigidos limitam-se a até 50% (cinquenta por cento) dos volumes totais previstos na planilha orçamentária, admitindo-se o somatório de atestados/certidões para o atingimento dos índices estabelecidos:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Total da Obra	Quant. Mínima Exigida (≤ 50%)	Justificativa Técnica da Relevância
01	**Contenção de alvenaria de bloco estrutural**	m²	56,88	**28,00**	**Serviço estrutural crítico para a segurança do terreno e estabilidade das novas edificações contra empuxo de solo, demandando controle de armações, concreto e amarração estrutural.**
02	**Estrutura metálica para cobertura**	m²	197,97	**98,00**	**Elemento de alta relevância técnica e segurança, envolvendo cálculo de esforços, içamento, fixação e estabilidade da estrutura do telhado da unidade.**
03	**Telhamento com telha metálica termoacústica**	m²	197,97	**98,00**	**Parcela técnica e financeira expressiva, essencial para garantir a estanqueidade predial, isolamento acústico e conforto térmico das salas de aula.**

3.3. Diretrizes para Apresentação da Documentação Técnica

Com vistas a prestigiar a celeridade e a eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) na análise dos envelopes:

- Recomenda-se a apresentação dos atestados e CATs em formato digital pesquisável (PDF com OCR).
- É facultada à licitante a apresentação de declaração ou planilha síntese de acervo técnico com o objetivo meramente auxiliar de conferência, não cabendo inabilitação por sua omissão ou divergência formal.
- Em respeito à busca pela proposta mais vantajosa e ao saneamento processual, eventuais falhas meramente formais relativas à conferência de certidões poderão ser objeto de diligência pela Comissão/Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. Os serviços deverão ser prestados no horário comercial.

4.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, e as medições serão realizadas com base nas quantidades dos serviços efetivamente executados e aceitos, observados os critérios de medição, as especificações técnicas e os preços unitários constantes da proposta contratada e da planilha orçamentária. Cada medição deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo e do boletim de medição, contendo o detalhamento dos serviços executados e dos quantitativos apurados, ficando seu pagamento condicionado à conferência e à validação expressa pela fiscalização do contrato, bem como ao atesto da efetiva execução e conformidade dos serviços. Os pagamentos corresponderão exclusivamente aos quantitativos efetivamente executados e aceitos, multiplicados pelos respectivos preços unitários contratados, observadas as demais condições contratuais e orçamentárias aplicáveis.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4.5 A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

4.5.1 A emissão da ordem de serviço fica condicionada à comprovação, quando aplicável, das licenças, autorizações, dispensas ou manifestações técnicas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acessibilidade e demais aprovações necessárias à execução regular da obra.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP e abrange a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA.**

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj. /Ativ:
1026 – CONSTRUÇÃO / REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:
15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contado da ordem de serviço. Prazo de vigência: **15 (quinze) meses,** contado da assinatura, abrangendo mobilização, execução, recebimentos e encerramento, sem prejuízo de prorrogação legalmente cabível. O prazo de execução e a vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente aplicáveis aos contratos por escopo, especialmente nos termos dos arts. 105 e 111 da Lei 14.133/2021, mediante motivação e formalização.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de atendimento ao objeto da contratação, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a natureza, complexidade e vulto da contratação, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis à garantia da adequada execução contratual, nos termos dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.1.1. A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada no presente certame, conforme justificativa constante da fase preparatória da contratação, considerando que o objeto possui natureza comum e

execução operacional plenamente compatível com a atuação de empresa individual, não demandando grau elevado de complexidade técnica ou capacidade econômico-financeira que justifique a formação consorcial.

8.1.2. A vedação à participação em consórcio visa resguardar a eficiência administrativa, a celeridade processual, a efetividade da fiscalização contratual e a adequada gestão da execução do objeto, evitando dificuldades relacionadas à responsabilização das empresas consorciadas, sem ocasionar restrição indevida ao caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

Diretrizes da Qualificação Técnica e Ampliação da Competitividade

Para fins de habilitação técnica, em observância ao princípio da ampla competitividade e da proporcionalidade:
Dispensa de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica): Considerando a classificação do objeto como obra comum de engenharia e com o intuito precípuo de ampliar a disputa e permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno e médio porte do setor da construção civil, a Administração opta por **NÃO exigir** comprovação de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica (certidão de acervo operacional - CAO). A garantia da aptidão técnica ficará plenamente resguardada pela aferição da qualificação dos profissionais que conduzirão os serviços.
Registro nos Conselhos Profissionais: Exigir-se-á a comprovação de regularidade de inscrição da pessoa jurídica e do(s) responsável(is) técnico(s) perante o CREA ou CAU competente, compatível com a natureza dos serviços.
Capacidade Técnico-Profissional (Pessoa Física): A licitante deverá indicar, no momento da licitação, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e

Urbanista detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra com características similares às parcelas de maior relevância.

Vínculo do Profissional: Para fins de comprovação da disponibilidade do responsável técnico na fase de habilitação, não será exigido vínculo prévio empregatício ou societário. Serão admitidos: cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social, contrato civil de prestação de serviços ou termo/declaração de contratação futura com a expressa anuência do profissional. O vínculo formal e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução serão exigidos unicamente da licitante vencedora, como condição prévia à assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Das Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo

Com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, fixam-se as parcelas de maior relevância e complexidade técnica para as quais será exigida a comprovação de experiência do responsável técnico.

Os quantitativos mínimos exigidos limitam-se a até 50% (cinquenta por cento) dos volumes totais previstos na planilha orçamentária, admitindo-se o somatório de atestados/certidões para o atingimento dos índices estabelecidos:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Total da Obra	Quant. Mínima Exigida (≤ 50%)	Justificativa Técnica da Relevância
01	**Contenção de alvenaria de bloco estrutural**	m²	56,88	**28,00**	**Serviço estrutural crítico para a segurança do terreno e estabilidade das novas edificações contra empuxo de solo, demandando controle de armações, concreto e amarração estrutural.**
02	**Estrutura metálica para cobertura**	m²	197,97	**98,00**	**Elemento de alta relevância técnica e segurança, envolvendo cálculo de esforços,**

					içamento, fixação e estabilidade da estrutura do telhado da unidade.
03	**Telhamento com telha metálica termoacústica**	m²	197,97	**98,00**	**Parcela técnica e financeira expressiva, essencial para garantir a estanqueidade predial, isolamento acústico e conforto térmico das salas de aula.**

Diretrizes para Apresentação da Documentação Técnica

Com vistas a prestigiar a celeridade e a eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) na análise dos envelopes:

- Recomenda-se a apresentação dos atestados e CATs em formato digital pesquisável (PDF com OCR).
- É facultada à licitante a apresentação de declaração ou planilha síntese de acervo técnico com o objetivo meramente auxiliar de conferência, não cabendo inabilitação por sua omissão ou divergência formal.
- Em respeito à busca pela proposta mais vantajosa e ao saneamento processual, eventuais falhas meramente formais relativas à conferência de certidões poderão ser objeto de diligência pela Comissão/Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.

- Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos;
- Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica;
- Assumir as despesas resultantes de qualquer infração cometida por seus técnicos durante a execução do objeto, independentemente da natureza da infração;
- Realizar a entrega dos serviços solicitados pela CONTRATANTE de acordo com os padrões estabelecidos, em conformidade com as normas legais, regulamentares e as boas práticas técnicas aceitas;

- Atender às orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização abrangente e irrestrita, fornecendo esclarecimentos solicitados e respondendo às reclamações apresentadas;
- Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários;
- A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato;
- A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação do CONTRATANTE;
- Os serviços sejam prestados por profissional especializado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que o profissional ou empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a elaboração até a entrega ao órgão contratante;
- Em caso de fornecimento de projeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento deles.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.
9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

10 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A gestão e a fiscalização decorrentes desta contratação serão exercidas por agentes formalmente designados pela Administração, com seus respectivos substitutos, atribuições previamente definidas e ciência expressa da designação, observada a segregação de funções. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Pedro Henrique Cardoso dos Anjos**, matrícula nº **145261**, ou por seu substituto formalmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes ao desempenho dessas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será, **LUANA SANTOS ROCHA, Diretora do Departamento de Infraestrutura, Decreto n° 27.792/2026, CREA/BA Nº 051933861-8,** com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.1 As medições serão realizadas com base nas quantidades dos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observados os critérios de medição, as especificações técnicas e os preços unitários contratados, conforme previsto na planilha orçamentária. Cada medição deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo e do boletim de medição, com o detalhamento dos serviços executados e dos quantitativos apurados, submetidos à conferência e à validação da fiscalização do contrato. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e ao atesto dos serviços efetivamente executados e aceitos, correspondendo aos quantitativos medidos e aprovados, multiplicados pelos respectivos preços unitários contratados, observados o cronograma físico-financeiro, as condições contratuais e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do edital e anexos, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,

trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

12.4. A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

12.5. Por se tratar de obra de reforma e ampliação em área urbana consolidada, os principais impactos ambientais previstos estão relacionados à fase de execução dos serviços, especialmente à geração de resíduos da construção civil, à emissão de poeira e ruídos, à movimentação de materiais e ao consumo de recursos. Para minimizar esses impactos e assegurar a adequada execução dos serviços, deverão ser observadas pela contratada as seguintes medidas:

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC): considerando a previsão de demolições e demais serviços geradores de resíduos, a contratada deverá observar as

normas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos da construção civil e, quando exigível, elaborar e apresentar à fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com sua classificação e com a legislação ambiental aplicável. Sempre que exigido pela regulamentação pertinente, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de transporte e destinação, inclusive o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e documentos equivalentes;

Mitigação de poeira e material particulado: durante os serviços de demolição, escavação, movimentação de solo e transporte de materiais, deverão ser adotadas medidas para reduzir a dispersão de poeira e partículas, incluindo umectação das áreas de intervenção e proteção adequada dos materiais e resíduos, quando necessário;

Controle de ruídos e vibrações: os serviços que produzam níveis elevados de ruído ou vibração deverão ser planejados e executados de forma a minimizar os impactos sobre a comunidade escolar e a vizinhança, observando-se os horários, limites e demais requisitos estabelecidos pela legislação municipal e pelas normas aplicáveis;

Conformidade dos materiais e insumos: os materiais e produtos empregados na obra deverão atender às especificações dos projetos, às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de qualidade estabelecidos para cada produto. Quando houver certificação compulsória ou regulamentação específica aplicável ao material, deverá ser observada a respectiva certificação ou comprovação de conformidade;

Eficiência e desempenho da edificação: as soluções construtivas previstas no projeto, incluindo a utilização de cobertura com características termoacústicas, deverão contribuir para a melhoria das condições de conforto dos ambientes e, quando aplicável, para a redução da carga térmica da edificação e do consumo de energia associado à climatização;

Uso racional de recursos: deverão ser adotadas medidas para reduzir desperdícios de materiais, água e energia durante a execução, promovendo, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento e a destinação adequada dos materiais e resíduos gerados.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias previstas no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, bem como no **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, especialmente no que dispõe sobre a responsabilidade do prestador de serviços quanto à qualidade, segurança e conformidade da prestação contratada.

14.1.1. Será exigida garantia contratual de 5% do valor inicial do contrato, a critério da contratada, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com apresentação no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer, de maneira objetiva, em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o direito de garantia, sendo o ônus a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Admite-se subcontratação de até 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias previamente indicadas, mediante autorização da Administração, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância utilizadas na habilitação e da responsabilidade técnica principal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de JEQUIÉ-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.910.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

LUANA SANTOS ROCHA
Diretora do Departamento de Infraestrutura
Decreto n° 27.792/2026
CREA/BA Nº 051933861-8

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: **DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%**		

ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	UND	1		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Jequié-BA, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

(Processo Administrativo n° 413 de 2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designado C**ONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 027/2026** e Processo Administrativo nº 413/2026, Tipo **Menor Preço,** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura localizada no Distrito do Emiliano II, na Cidade de Jequié-BA.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 027/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;
b) Edital da Licitação;
c) Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de JEQUIÉ - BA.

3.1.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado da ordem de serviço. O prazo de vigência será de 15 (Quinze) meses, abrangendo execução, recebimento provisório e definitivo, correções, pagamento final e encerramento, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais aplicáveis aos contratos por escopo, especialmente quando houver impedimento, paralisação, suspensão ou fato superveniente devidamente justificado.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha **permanecem como referência** para (I) adequações indispensáveis do cronograma e (II) balizamento de **aditamentos excepcionais**, nos termos do art. 56, §5º, sem prejuízo do regime de empreitada por preço global.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou

acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos

da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Admite-se subcontratação de até 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias previamente indicadas, mediante autorização da Administração, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância utilizadas na habilitação e da responsabilidade técnica principal;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/21;

7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXX

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5**% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. Seguro-garantia; ou

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei n° 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação

e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **15 (Quinze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021, prazo este que não se confunde com o prazo de execução da obra, que deverá ser observado no cronograma-físico financeiro que fora anexado ao processo.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma

Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou

fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos

profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados após interregno mínimo de 12 meses, contado da data-base do orçamento estimado, pelo índice [definir: INCC-DI ou SINAPI setorial], vedada a alteração posterior do índice sem justificativa técnica e formalização nos termos legais.

13.1.2. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;

13.1.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jequié, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XXXXXXXXX
Projeto Atividade: XXXXXXXX
Elemento Despesa:– XXXXXXXXX
Fonte: XXXXXXXX

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim

especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites dos arts. 124, §1º, e 125, da Lei n° 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma fisico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. A planilha orçamentária contratada permanecerá como referência para medição por etapas análise de alterações, manutenção do desconto global, fiscalização, auditoria e apuração de eventual sobrepreço ou superfaturamento, observadas as características da empreitada por preço global.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

171.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:
17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

a) Natureza e gravidade da infração cometida;
b) Peculiaridades do caso concreto;
c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Danos que dela provierem para o contratante;
e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
17.5 – Prever compensação ou execução da garantia após decisão final, preservando parcelas incontroversas e créditos legalmente devidos;
17.6 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:

18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.23. devolução da garantia;

18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.25. pagamento do custo da desmobilização.

18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato

serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

XXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 413/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA

DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, marcado para às 09:30 horas do dia 25/11/2026, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO FALSA LEVERÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () **Não ()**

Cidade, ___ de _____ de 2026**.**

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 2026**.**

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

INTRODUÇÃO

Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o planejamento estratégico consolidou-se como o grande pilar do regime de contratações públicas, assumindo o papel de princípio norteador das ações da Administração. Nesse novo panorama, as obras governamentais deixam de ser tratadas como intervenções isoladas e passam a integrar uma cadeia contínua de processos, cujo sucesso e efetividade dependem profundamente do rigor e da consistência dos estudos prévios.

Diante desse cenário, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) — aqui consolidado em sua versão final, unificada e revisada para a fase preparatória — figura como um instrumento crucial. É por meio deste artefato que o gestor público consegue diagnosticar a verdadeira necessidade da intervenção, mapear as opções oferecidas pelo mercado e eleger a alternativa mais profícua, balizando-se sempre pelos preceitos da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Desse modo, o objetivo deste documento é embasar a etapa preparatória da licitação destinada à reforma e ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura, situada no Distrito do Emiliano II, no município de Jequié/BA, a ser contratada estritamente sob o regime de execução de empreitada por preço unitário. Para garantir a exequibilidade e a aderência à realidade de mercado, todo o dimensionamento financeiro deste estudo foi atualizado, fixando-se expressamente a data-base do orçamento em maio de 2026 (05/2026).

A intenção é reunir todo o escopo técnico e administrativo que ateste a viabilidade do projeto, incorporando, desde a sua concepção, as diretrizes essenciais para o plano de segurança, a continuidade das atividades escolares durante as intervenções e o rigoroso gerenciamento de resíduos. Com isso, busca-se fornecer o alicerce informacional necessário para a tomada de decisão da Administração, garantindo que a obra não apenas obedeça aos ditames legais vigentes e às orientações de controle e conformidade exaradas pela assessoria jurídica, mas também satisfaça plenamente os anseios e as carências educacionais da referida comunidade.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre das condições atuais de infraestrutura da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura, localizada no Distrito do Emiliano II, no município de Jequié/BA, que demandam intervenções de reforma, adequação e ampliação para proporcionar condições mais adequadas de funcionamento da unidade escolar.

A qualidade do ensino público está diretamente relacionada às condições físicas dos ambientes destinados às atividades educacionais. Nesse sentido, a infraestrutura escolar deve atender aos requisitos de segurança, funcionalidade, acessibilidade, salubridade e conforto necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

No Distrito do Emiliano II, foram identificadas necessidades relacionadas aos espaços destinados à alimentação escolar, à rotina administrativa, aos ambientes de aprendizagem e à acessibilidade da unidade. Os espaços atualmente disponíveis não atendem de forma satisfatória às necessidades identificadas, sendo necessárias intervenções para adequação e melhoria das condições de uso da edificação.

A contratação pretendida contempla, portanto, serviços de reforma e ampliação destinados à adequação da infraestrutura existente e à criação de novos ambientes. Entre as intervenções previstas, destacam-se a

construção de cozinha e refeitório, a execução de novos banheiros, a implantação de nova rampa de acesso e a reforma das salas de aula e da secretaria, incluindo os serviços necessários à correção das condições existentes e à melhoria da funcionalidade dos ambientes.

As intervenções previstas deverão ser executadas de acordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, de forma a assegurar a compatibilidade entre o objeto a ser contratado e as necessidades identificadas na unidade escolar.

Por se tratar de intervenção em unidade escolar em funcionamento, a execução dos serviços deverá observar medidas destinadas à preservação da segurança dos alunos, servidores e demais usuários, bem como à organização das etapas de execução, isolamento das áreas de obra, controle de acessos, circulação de pessoas, ruídos, poeira e eventuais interrupções de serviços essenciais. As condições específicas para a continuidade das atividades escolares durante a execução deverão ser detalhadas nos instrumentos técnicos da contratação e observadas pela futura contratada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para adequar e ampliar a infraestrutura da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas e atendendo às necessidades identificadas pela Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Secretaria Municipal de Educação. A necessidade de realização da intervenção foi identificada a partir de avaliações técnico-pedagógicas realizadas após a consolidação do planejamento inicial, nas quais foram verificadas necessidades relacionadas à melhoria da infraestrutura da unidade escolar, especialmente quanto à cobertura, à ampliação dos espaços destinados à alimentação e à adequação das rotas de acessibilidade.

Considerando o caráter dinâmico do planejamento das contratações públicas, a Administração poderá promover a atualização do Plano de Contratações Anual para contemplar demandas identificadas posteriormente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Nesse sentido, a ausência da contratação na versão inicial do PCA deverá ser regularizada mediante a adoção dos procedimentos administrativos e sistêmicos pertinentes à sua inclusão ou atualização, de modo a compatibilizar o planejamento anual do órgão com a necessidade atualmente identificada.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade da intervenção e os elementos que justificam sua realização, devendo a atualização do PCA integrar a instrução da fase preparatória, conforme os procedimentos aplicáveis no âmbito da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação compreende a execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura, situada no Distrito do Emiliano II, em Jequié/BA. Os serviços englobam intervenções civis, elétricas, hidrossanitárias, instalação de novo sistema

de cobertura, pisos, revestimentos, acessibilidade e novas edificações (cozinha, refeitório e sanitários), a serem executados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3.1. Diretrizes da Qualificação Técnica e Ampliação da Competitividade

Para fins de habilitação técnica, em observância ao princípio da ampla competitividade e da proporcionalidade:

1. **Dispensa de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica):** Considerando a classificação do objeto como obra comum de engenharia e com o intuito precípuo de ampliar a disputa e permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno e médio porte do setor da construção civil, a Administração opta por **NÃO exigir** comprovação de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica (certidão de acervo operacional - CAO). A garantia da aptidão técnica ficará plenamente resguardada pela aferição da qualificação dos profissionais que conduzirão os serviços.
2. **Registro nos Conselhos Profissionais:** Exigir-se-á a comprovação de regularidade de inscrição da pessoa jurídica e do(s) responsável(is) técnico(s) perante o CREA ou CAU competente, compatível com a natureza dos serviços.
3. **Capacidade Técnico-Profissional (Pessoa Física):** A licitante deverá indicar, no momento da licitação, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra com características similares às parcelas de maior relevância.
4. **Vínculo do Profissional:** Para fins de comprovação da disponibilidade do responsável técnico na fase de habilitação, não será exigido vínculo prévio empregatício ou societário. Serão admitidos: cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social, contrato civil de prestação de serviços ou termo/declaração de contratação futura com a expressa anuência do profissional. O vínculo formal e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução serão exigidos unicamente da licitante vencedora, como condição prévia à assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

3.2. Das Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo

Com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, fixam-se as parcelas de maior relevância e complexidade técnica para as quais será exigida a comprovação de experiência do responsável técnico.
Os quantitativos mínimos exigidos limitam-se a até 50% (cinquenta por cento) dos volumes totais previstos na planilha orçamentária, admitindo-se o somatório de atestados/certidões para o atingimento dos índices estabelecidos:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Total da Obra	Quant. Mínima Exigida (≤ 50%)	Justificativa Técnica da Relevância
01	**Contenção de**	m²	56,88	**28,00**	**Serviço estrutural crítico para a**

	alvenaria de bloco estrutural				**segurança do terreno e estabilidade das novas edificações contra empuxo de solo, demandando controle de armações, concreto e amarração estrutural.**
02	**Estrutura metálica para cobertura**	m²	197,97	**98,00**	**Elemento de alta relevância técnica e segurança, envolvendo cálculo de esforços, içamento, fixação e estabilidade da estrutura do telhado da unidade.**
03	**Telhamento com telha metálica termoacústica**	m²	197,97	**98,00**	**Parcela técnica e financeira expressiva, essencial para garantir a estanqueidade predial, isolamento acústico e conforto térmico das salas de aula.**

3.3. Diretrizes para Apresentação da Documentação Técnica

Com vistas a prestigiar a celeridade e a eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) na análise dos envelopes:

- Recomenda-se a apresentação dos atestados e CATs em formato digital pesquisável (PDF com OCR).
- É facultada à licitante a apresentação de declaração ou planilha síntese de acervo técnico com o objetivo meramente auxiliar de conferência, não cabendo inabilitação por sua omissão ou divergência formal.
- Em respeito à busca pela proposta mais vantajosa e ao saneamento processual, eventuais falhas meramente formais relativas à conferência de certidões poderão ser objeto de diligência pela Comissão/Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa de Quantidades

As quantidades dos serviços foram dimensionadas com base no projeto executivo (arquitetônico e complementares), memoriais descritivos e memórias de cálculo que instruem o processo licitatório.
Por se tratar de intervenção mista (reforma e ampliação), o levantamento quantitativo segregou as etapas de intervenção na estrutura preexistente (demolições, remoções de telhado, esquadrias e pisos desgastados) daquelas voltadas à ampliação física (terraplenagem, fundações, contenção, alvenarias, instalações, cobertura termoacústica e acabamentos dos novos blocos de sanitários, cozinha e refeitório).

4.2. Estimativa de Valor

O custo global estimado para a execução das obras e serviços de engenharia é de **R$ 809.159,88 (oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.
O orçamento de referência foi elaborado com observância aos seguintes parâmetros:

- **Data-base e tabelas oficiais:** adotou-se a data-base de **maio de 2026 (05/2026 – não desonerado)**, utilizando-se prioritariamente os referenciais do **SINAPI – Estado da Bahia**, com utilização subsidiária da tabela oficial **ORSE**, quando aplicável.
- **Composições próprias:** para os serviços específicos não contemplados de forma adequada nas tabelas referenciais oficiais, foram elaboradas composições de custos unitários próprias, acompanhadas dos respectivos critérios de formação e detalhamento dos insumos e serviços considerados, conforme documentação integrante do orçamento.
- **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):** foi aplicada a taxa de **BDI de 22,47%**, conforme memória de cálculo integrante do orçamento, observando-se os parâmetros e orientações aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.
- **Administração local:** os custos relativos à administração local da obra encontram-se discriminados na planilha orçamentária, considerando a permanência da equipe técnica e dos profissionais necessários ao acompanhamento da execução durante o período previsto no cronograma. Tais custos encontram-se segregados dos componentes do BDI, de modo a evitar duplicidade de apropriação.
- **Prazo de execução:** estima-se o prazo de **12 (doze) meses** para a conclusão integral dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, considerando a natureza, o porte e a complexidade das intervenções previstas.
- **Especificações e referências de marcas:** eventuais referências a marcas, fabricantes ou linhas de produtos constantes das peças técnicas e orçamentárias possuem caráter meramente **referencial e indicativo**, destinando-se à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e características técnicas pretendidas. Será admitido o fornecimento de produtos de **marca ou modelo similar, equivalente ou superior**, desde que atendidos os requisitos e especificações estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

4.3. Justificativa do Valor

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos quantitativos previstos nos projetos e demais documentos técnicos, associados aos preços unitários constantes dos referenciais oficiais adotados e, quando necessário, às composições próprias devidamente justificadas.
A metodologia utilizada busca assegurar a compatibilidade do orçamento de referência com os preços praticados no mercado e com as características específicas da contratação, constituindo parâmetro para a análise das propostas apresentadas no procedimento licitatório e para a avaliação da adequação dos preços dos serviços a serem contratados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A elaboração do orçamento estimado para a contratação fundamentou-se na utilização de tabelas oficiais de custos da construção civil, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de obra de engenharia, foram priorizados referenciais consolidados em bancos de dados oficiais da Administração Pública, utilizando-se cotações e composições próprias apenas quando necessárias à adequada formação dos preços de serviços específicos.

A formação dos preços observou a seguinte estrutura de referências:

- **SINAPI (Caixa Econômica Federal/IBGE):** utilizado como principal referência para a composição dos custos de mão de obra, insumos e serviços, adotando-se os preços correspondentes à referência de **Salvador/BA**, conforme a base de preços utilizada no orçamento;
- **ORSE (Governo de Sergipe):** utilizado de forma subsidiária para a composição de custos de serviços e sistemas específicos que não apresentaram correspondência adequada ou suficiente no SINAPI;
- **Composições próprias:** utilizadas pontualmente para serviços específicos do objeto que não possuem composição adequada nos referenciais oficiais adotados. As respectivas composições encontram-se acompanhadas da documentação necessária à demonstração dos critérios utilizados para sua formação, incluindo o detalhamento dos insumos e demais elementos considerados na apuração dos custos.

A utilização conjunta desses referenciais resultou na elaboração de **Planilha Orçamentária Analítica**, contemplando os quantitativos e serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

Considerando a natureza da intervenção, que contempla simultaneamente serviços de **reforma e ampliação**, bem como as características dos serviços previstos e a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente executados em relação às estimativas iniciais, adotou-se o regime de **empreitada por preço unitário**.

Nesse regime, a remuneração da contratada será realizada com base nos preços unitários contratados e nos quantitativos dos serviços efetivamente executados e medidos, observadas as condições estabelecidas no contrato, no projeto e nos demais documentos da contratação. A adoção desse regime permite maior correspondência entre os serviços executados e os valores pagos, possibilitando o adequado acompanhamento físico-financeiro da obra.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A solução global definida para a **Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura** consiste na execução integrada de serviços de engenharia destinados à revitalização, adequação e ampliação da estrutura física existente, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

A solução contempla, de forma integrada, as seguintes intervenções:

- **Intervenção Integrada – Reforma e Ampliação:** execução dos serviços necessários à reforma das áreas existentes, incluindo demolições, adequações e requalificação de ambientes, bem como a construção dos novos espaços previstos no projeto, a exemplo de cozinha, refeitório e sanitários;

- **Cobertura, Desempenho e Durabilidade:** substituição e adequação dos sistemas de cobertura previstos no projeto, com utilização de soluções compatíveis com as necessidades de desempenho termoacústico, resistência e durabilidade da edificação, além da execução dos revestimentos, esquadrias e demais elementos construtivos especificados;
- **Acessibilidade e Inclusão:** adequação das áreas de circulação e acesso, incluindo a execução de rampa de acesso e instalação de pisos podotáteis e demais elementos necessários ao atendimento das condições de acessibilidade previstas nas normas técnicas aplicáveis;
- **Segurança e Continuidade das Atividades Escolares:** adoção, durante a execução dos serviços, de medidas de organização, isolamento, sinalização e segurança do canteiro, de modo a reduzir os impactos sobre a rotina escolar e preservar a integridade física de alunos, servidores, trabalhadores e demais usuários da unidade;
- **Gestão e Fiscalização Contratual:** execução sob o regime de **empreitada por preço unitário**, com medição dos serviços efetivamente executados, observados os preços unitários contratados, os critérios de medição estabelecidos e a fiscalização da Administração.

A solução integrada permite que as intervenções de reforma e ampliação sejam executadas de forma coordenada, preservando a compatibilidade entre os diferentes sistemas construtivos e reduzindo os riscos decorrentes da atuação simultânea de diferentes contratadas sobre elementos fisicamente interdependentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a execução do objeto, **não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação**, sendo prevista a realização da licitação em **Lote Único**.

A decisão considera a natureza integrada dos serviços de reforma e ampliação, a interdependência entre as diferentes etapas construtivas e as características do local de execução, especialmente por se tratar de uma unidade escolar. A análise considerou os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à eventual divisão do objeto.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes fatores:

- **Integração e responsabilidade pela execução:** os serviços de reforma e ampliação possuem interdependência física e funcional, de modo que a divisão entre diferentes contratadas poderia dificultar a delimitação das responsabilidades sobre serviços executados em sequência ou de forma sobreposta, especialmente em elementos construtivos interligados;
- **Coordenação das atividades no canteiro:** a execução ocorrerá em área escolar, exigindo planejamento integrado das frentes de serviço, circulação de trabalhadores, armazenamento de materiais, isolamento das áreas de intervenção e adoção de medidas de segurança. A concentração da execução em uma única contratada facilita a coordenação dessas atividades;
- **Compatibilidade entre as etapas construtivas:** a execução integrada favorece a sequência adequada dos serviços e a compatibilização entre reforma, ampliação, instalações, cobertura, revestimentos e demais sistemas previstos no projeto, reduzindo potenciais conflitos entre diferentes responsáveis;
- **Economia e eficiência administrativa:** a contratação de uma única empresa evita a multiplicação de estruturas de mobilização, instalações provisórias, administração de canteiro e demais custos

associados à manutenção de contratos distintos, além de reduzir a necessidade de coordenação e fiscalização de múltiplos instrumentos contratuais;

- **Ausência de prejuízo à competitividade:** o objeto, considerado em seu conjunto e em razão de seu valor e características, apresenta escopo compatível com a execução por empresa individual que disponha de capacidade técnica e operacional para atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

Dessa forma, considerando a **interdependência dos serviços, a necessidade de coordenação única da execução, as condições do local e a avaliação dos custos e encargos decorrentes de eventual divisão**, entende-se que a contratação em lote único apresenta maior coerência com a execução integrada do objeto, sem prejuízo da competitividade do certame.

8.1. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto, **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, mediante justificativa técnica e administrativa específica, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

A vedação fundamenta-se na avaliação de que o objeto, embora envolva diferentes serviços de engenharia, **não apresenta complexidade técnica ou especialização multidisciplinar que exija a conjugação de capacidades de empresas distintas**. Os serviços previstos possuem natureza compatível e integrada, podendo ser executados por empresa individual que atenda aos requisitos de qualificação técnica, operacional e econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

Além disso, a execução por uma única empresa mantém concentrada a responsabilidade pela coordenação das diferentes frentes de serviço e pela compatibilidade entre as etapas de reforma e ampliação, circunstância especialmente relevante diante da necessidade de atuação coordenada no ambiente escolar.

A vedação ao consórcio, portanto, decorre das características concretas do objeto e da avaliação de que a formação de consórcio não se mostra necessária para viabilizar sua execução, não sendo identificada, no presente caso, necessidade de reunião de capacidades empresariais que não possam ser atendidas individualmente pelos potenciais licitantes.

A vedação será expressamente prevista no instrumento convocatório, com a correspondente fundamentação nos autos do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade promover a melhoria das condições físicas, funcionais e de segurança da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento da comunidade escolar.

Com a execução da reforma e ampliação previstas, são esperados os seguintes resultados:

- **Modernização e preservação do patrimônio público:** recuperação e adequação dos ambientes existentes, com correção das condições construtivas identificadas nos projetos e redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes do estado atual da edificação;
- **Acessibilidade e inclusão:** adequação dos espaços e rotas de circulação às condições de acessibilidade previstas nas normas técnicas aplicáveis, incluindo a execução de rampa, instalação de pisos podotáteis e adequação de sanitários, conforme os projetos;

- **Melhoria do conforto dos ambientes:** implantação e adequação dos sistemas construtivos previstos no projeto, incluindo a solução de cobertura termoacústica, revestimentos e esquadrias, contribuindo para melhores condições de conforto e utilização dos espaços escolares;
- **Adequação dos espaços destinados à alimentação escolar:** melhoria das áreas destinadas ao preparo, armazenamento e consumo de alimentos, proporcionando condições físicas compatíveis com as atividades desenvolvidas e com os requisitos de higiene e segurança aplicáveis;
- **Melhoria das condições de trabalho e atendimento:** disponibilização de ambientes mais adequados, seguros e funcionais para alunos, professores, servidores e equipe administrativa, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade escolar;
- **Ampliação da capacidade e funcionalidade da unidade:** incorporação dos novos ambientes previstos no projeto, ampliando e qualificando os espaços disponíveis para o desenvolvimento das atividades da escola.

Os resultados pretendidos serão acompanhados durante a execução por meio da fiscalização contratual, das medições dos serviços executados e da verificação do atendimento aos projetos, especificações e demais documentos técnicos da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada preparação, contratação e execução do objeto, deverão ser observadas as seguintes providências pela Administração:

- **Projetos e aprovações:** manutenção dos projetos de engenharia e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto devidamente consolidados e compatibilizados. Quando aplicável, deverão ser providenciadas as análises, aprovações, licenças, autorizações ou manifestações dos órgãos competentes relativas aos projetos e instalações previstos na contratação, inclusive quanto às exigências de prevenção contra incêndio, instalações de gás e vigilância sanitária;
- **Planejamento orçamentário:** formalização da atualização do Plano de Contratações Anual – PCA, quando necessária, e adoção das providências orçamentárias e financeiras pertinentes, observada a disponibilidade de recursos para a contratação;
- **Gestão e fiscalização contratual:** designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, titulares e substitutos, observada a necessária segregação de funções, para acompanhamento da execução, fiscalização dos serviços, análise das medições, registro das ocorrências e demais atribuições previstas na legislação e no contrato;
- **Ordem de serviço e planejamento da execução:** emissão da ordem de serviço após o cumprimento das condições necessárias ao início da execução, com observância do cronograma físico-financeiro e das condições estabelecidas no contrato;
- **Segurança e continuidade das atividades escolares:** definição, em conjunto com a unidade escolar e a contratada, das medidas necessárias para isolamento das áreas de intervenção, instalação de tapumes e sinalização, controle de acesso, circulação de trabalhadores e materiais e demais medidas de segurança, de modo a minimizar os impactos da obra sobre as atividades escolares;
- **Acompanhamento da execução:** realização de medições e registros da execução física dos serviços, com verificação da conformidade dos materiais empregados, dos quantitativos executados e dos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos e especificações técnicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui objeto próprio e, para fins de execução dos serviços de engenharia previstos no projeto, **não depende da realização prévia de outra contratação de engenharia** que condicione o início ou o desenvolvimento da obra.

Entretanto, após ou durante a execução da obra, conforme o planejamento da Administração e a necessidade da unidade escolar, poderão ser realizadas contratações ou aquisições complementares destinadas ao pleno funcionamento dos ambientes reformados e ampliados, especialmente:

- aquisição de equipamentos e utensílios destinados à cozinha e ao refeitório;
- aquisição ou complementação de mobiliário escolar e administrativo;
- aquisição de outros equipamentos e bens permanentes necessários ao funcionamento dos ambientes implantados ou requalificados.

Essas aquisições possuem natureza distinta dos serviços de engenharia objeto deste ETP e **não integram o escopo da presente contratação**, devendo ser objeto de procedimentos próprios, quando necessários.

A eventual realização dessas contratações não constitui condição para a execução dos serviços de engenharia previstos neste ETP, cabendo à Administração programá-las de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de obra de reforma e ampliação em área urbana consolidada, os principais impactos ambientais previstos estão relacionados à fase de execução dos serviços, especialmente à geração de resíduos da construção civil, à emissão de poeira e ruídos, à movimentação de materiais e ao consumo de recursos.

Para minimizar esses impactos e assegurar a adequada execução dos serviços, deverão ser observadas pela contratada as seguintes medidas:

- **Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC):** considerando a previsão de demolições e demais serviços geradores de resíduos, a contratada deverá observar as normas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos da construção civil e, quando exigível, elaborar e apresentar à fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com sua classificação e com a legislação ambiental aplicável. Sempre que exigido pela regulamentação pertinente, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de transporte e destinação, inclusive o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e documentos equivalentes;
- **Mitigação de poeira e material particulado:** durante os serviços de demolição, escavação, movimentação de solo e transporte de materiais, deverão ser adotadas medidas para reduzir a dispersão de poeira e partículas, incluindo umectação das áreas de intervenção e proteção adequada dos materiais e resíduos, quando necessário;
- **Controle de ruídos e vibrações:** os serviços que produzam níveis elevados de ruído ou vibração deverão ser planejados e executados de forma a minimizar os impactos sobre a comunidade

escolar e a vizinhança, observando-se os horários, limites e demais requisitos estabelecidos pela legislação municipal e pelas normas aplicáveis;

- **Conformidade dos materiais e insumos:** os materiais e produtos empregados na obra deverão atender às especificações dos projetos, às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de qualidade estabelecidos para cada produto. Quando houver certificação compulsória ou regulamentação específica aplicável ao material, deverá ser observada a respectiva certificação ou comprovação de conformidade;
- **Eficiência e desempenho da edificação:** as soluções construtivas previstas no projeto, incluindo a utilização de cobertura com características termoacústicas, deverão contribuir para a melhoria das condições de conforto dos ambientes e, quando aplicável, para a redução da carga térmica da edificação e do consumo de energia associado à climatização;
- **Uso racional de recursos:** deverão ser adotadas medidas para reduzir desperdícios de materiais, água e energia durante a execução, promovendo, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento e a destinação adequada dos materiais e resíduos gerados.

As medidas ambientais deverão ser observadas durante toda a execução contratual, cabendo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos projetos, no contrato e na legislação aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos e levantamentos realizados, nas necessidades identificadas pela Administração, nos projetos e documentos técnicos elaborados e na estimativa de custos fundamentada em referenciais oficiais de preços, conclui-se pela **viabilidade da contratação** dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, contemplando as intervenções necessárias à recuperação e adequação dos ambientes existentes, bem como à ampliação da estrutura física da unidade escolar. O orçamento de referência foi elaborado com base nos quantitativos e serviços previstos nos documentos técnicos da contratação, utilizando-se prioritariamente os referenciais do SINAPI e, de forma subsidiária, do ORSE, além de composições próprias para os serviços específicos que não apresentaram correspondência adequada nos referenciais oficiais.

A adoção do regime de **empreitada por preço unitário** mostra-se compatível com as características do objeto, considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente executados, sendo os pagamentos vinculados às medições dos serviços realizados e devidamente atestados pela fiscalização.

Diante dos elementos técnicos, econômicos e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade pública identificada e compatível com as condições orçamentárias, técnicas e operacionais consideradas na fase de planejamento.

A contratação deverá observar os projetos, especificações técnicas, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo licitatório, bem como as adequações decorrentes das análises técnica e jurídica realizadas durante a fase preparatória.

LUANA SANTOS ROCHA
Diretora de Departamento de Infraestrutura
Decreto n° 27792/2026
CREA/BA Nº 051933861-8

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA LOCALIZADA NO DISTRITO DO EMILIANO II, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Sumário

1. Administração de obra 3
2. Serviços preliminares 4
3. Alvenaria de vedação 6
4. Sistema de cobertura 7
5. Revestimento de teto 9
6. Esquadrias e painés 10
7. Sistema de revestimentos 11
8. Sistema de piso 12
9. Louças e metais 13
10. Acessórios 14
11. Infraestrutura 15
12. Superestrutura 16
13. Contenção 17
14. Área externa 17
15. Instalação elétrica 18
16. Instalação sanitárias 21
17. Instalação hidráulica 24
18. Drenagem de ar-condicionado 27
19. Piso externo 30
20. Casa de gás 31
21. Instalação de gás combustível 35
22. Extintores 36
23. Serviço final 36

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO

Placa de obra em chapa de aço galvanizada, adesivada. Utilizada para identificação de obras, Identificação de construtoras e de profissionais. Placa com proteção resistente a intempéries. Já inclui adesivo fixado. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR

O profissional deverá possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-BA) e será o Responsável Técnico pela execução da obra. Suas atribuições incluem:

- Responder tecnicamente pela execução de todos os serviços, emitindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução.
- Planejar, coordenar e supervisionar diariamente as atividades no canteiro de obras, garantindo o cumprimento fiel dos projetos executivos, memoriais, planilhas e cronograma físico-financeiro.
- Atuar como interlocutor principal e formal entre a empresa contratada e a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jequié.
- Providenciar o preenchimento tempestivo, correto e completo do Diário de Obras.
- Assegurar a implementação e manutenção das normas de Segurança do Trabalho (em especial a NR-18) e das medidas de mitigação de impactos ambientais.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

Profissional com experiência comprovada na condução de equipes de construção civil, atuando sob a supervisão direta do Engenheiro Residente. Suas atribuições englobam:

- Distribuir as frentes de trabalho diárias para as equipes de produção.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

- Fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs).
- Controlar o recebimento, armazenamento e consumo de materiais no canteiro, evitando desperdícios.
- Zelar pela ordem, limpeza e organização do canteiro de obras.

BARRAÇÃO FECHADO

Este serviço compreende a instalação completa de um barracão para depósito de cimento e almoxarifado de obra, em uma área de 38,72 m². Trata-se de uma edificação provisória, fechada, com materiais novos, projetada para o armazenamento seguro de equipamentos e insumos, especialmente o cimento, que exige proteção contra umidade.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

REMOÇÃO DE TELHAS E TRAMA

As telhas cerâmicas e o madeiramento (ripas, caibros, terças) deverão ser removidos com cuidado para permitir o reaproveitamento, conforme indicado em planilha.

REMOÇÃO DE TESOURAS

Execução de forma mecanizada para tesouras com vão menor que 8 metros, garantindo a integridade das peças para posterior uso.

DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Remoção de azulejos e cerâmicas de parede sem reaproveitamento, visando a preparação da base para novo acabamento.

DEMOLIÇÃO DE PISOS

Inclui a remoção manual de piso cerâmico/ladrilho e a demolição mecanizada (com martelete) de pisos de concreto simples, conforme as áreas e volumes previstos.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

ESQUADRIAS

Remoção manual de portas, janelas e grades em metalon/ferro.

FORROS

Retirada de forros de drywall, PVC ou fibromineral de forma manual.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

Remoção de interruptores, tomadas, luminárias, louças (vasos, pias) e metais sanitários (torneiras, registros), com o devido isolamento prévio das redes.

RASPAGEM DE PINTURA

Remoção de camadas de pintura látex através de raspagem, lixamento ou escovação.

APICOAMENTO

Execução de apicoamento total em superfícies de reboco para garantir a aderência de novos revestimentos.

CARGA E DESCARGA

Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser carregado de forma mecanizada (utilizando escavadeira hidráulica) em caminhão basculante de 10 m³.

LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA

Execução de locação da edificação, incluindo marcação dos eixos, alinhamentos e dimensões conforme projeto, com implantação de gabarito de madeira para referência durante a execução da obra, garantindo precisão na construção.

ATERRO DE ÁREAS COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO

Execução de aterro com fornecimento de material proveniente de depósito, incluindo espalhamento manual em camadas, visando regularização e preenchimento das áreas previstas, conforme níveis de projeto.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO

Execução de limpeza mecanizada do terreno com trator de esteira, incluindo remoção de vegetação rasteira, carga e transporte do material removido até o local de descarte adequado.

REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Execução de regularização manual do terreno, com nivelamento e compactação utilizando placa vibratória, garantindo superfície uniforme e adequada para receber as etapas posteriores da obra.

.

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

BLOCOS CERÂMICOS

Serão utilizados blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 9x19x29 cm e espessura de 9 cm. Os blocos deverão ser de primeira qualidade, íntegros, sem trincas ou quebras, e com absorção de água e resistência à compressão conforme as normas da ABNT NBR 15270.

VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão instaladas vergas e contravergas pré-moldadas com espessura de 15 cm, sobre e sob os vãos de portas e janelas, respectivamente. As vergas deverão ter vãos de até 1,5 m. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a distribuição das cargas e evitar o surgimento de fissuras na alvenaria. As vergas e contravergas deverão ser dimensionadas e executadas conforme as normas da ABNT NBR 6118 e NBR 15961.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

4. SISTEMA DE COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica da cobertura será composta por vigas-treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, projetada para duas águas, com vãos entre 6,0 e 10,0m. A estrutura deverá ser fabricada e instalada conforme as normas da ABNT NBR 8800 e NBR 14762. Após a montagem, a estrutura receberá tratamento anticorrosivo com uma demão de óxido de ferro e duas demãos de esmalte epóxi branco, exceto o fornecimento das telhas.

TELHAMENTO

O telhamento será executado com telhas metálicas termoacústicas de 30 mm de espessura, adequadas para coberturas de até duas águas. O içamento das telhas está incluso no serviço. A instalação deverá garantir a perfeita vedação e estanqueidade, seguindo as recomendações do fabricante e as normas da ABNT NBR 14513 e NBR 14514.

TESOURA INTEIRA EM AÇO

Itens de composição

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m3, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação);
- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4"" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira;
- Guincho elétrico de coluna.

Equipamento

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Quantificação

Utilizar a área de projeção do telhado.

Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 10%;
- Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6m;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
 - CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
 - CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros.
- Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas).
 A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
- As peças cumeeira deve ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

5. REVESTIMENTO DE TETO

FORRO DE GESSO ACARTONADO

Fornecimento e instalação de forro modular em gesso acartonado, composto por placas de 1.250 x 600 mm, apoiadas em perfis metálicos tipo T, com acabamento em filme de PVC, marca Mod-Line, modelo Linho, ou equivalente técnico aprovado. A execução deverá incluir estrutura de sustentação, acessórios, recortes, arremates e mão de obra necessários, garantindo perfeito nivelamento, alinhamento e acabamento, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO

Aplicação manual de 01 demão de fundo selador acrílico em teto, visando uniformizar a absorção da superfície e proporcionar adequada preparação para o recebimento do acabamento, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX

Execução de emassamento em teto com massa látex, em 01 demão, incluindo lixamento manual para obtenção de superfície lisa, uniforme e adequada para o recebimento da pintura de acabamento, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

Execução de pintura em teto com tinta látex acrílico premium, aplicada manualmente em 02 demãos, proporcionando acabamento uniforme, alta cobertura, durabilidade e excelente qualidade estética, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

6. ESQUADRIAS E PAINÉS

PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA (0,80 x 2,10 m)

Fornecimento e instalação de porta acústica em madeira, dimensões de 0,80 x 2,10 m, espessura de 80 mm, com visor de 25 x 25 cm, incluindo batentes, ferragens e todos os acessórios necessários, garantindo isolamento acústico, perfeito funcionamento e acabamento.

PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA (0,80 x 2,10 m)

Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei almofadada, dimensões de 0,80 x 2,10 m, incluindo batentes, ferragens e acessórios, com perfeito alinhamento, funcionamento e acabamento.

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA

Execução de pintura em superfícies de madeira com tinta esmalte sintético acetinado pigmentado, aplicada em 02 demãos, proporcionando proteção, durabilidade e acabamento uniforme.

PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO

Fornecimento e instalação de peitoril em granito cinza polido, com largura de 22 cm e espessura de 2 cm, incluindo cortes, assentamento, rejuntamento e acabamento.

JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm

Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo perfis, ferragens, acessórios e vedação, garantindo perfeito funcionamento e acabamento.

JATEAMENTO DE VIDRO

Execução de jateamento em vidro, conforme projeto, proporcionando acabamento fosco, privacidade e uniformidade visual.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

GRADE EM METALON

Fornecimento e instalação de grade em perfis de metalon, conforme projeto, incluindo fabricação, soldagem, fixação, proteção anticorrosiva e acabamento.

7. SISTEMA DE REVESTIMENTOS

CHAPISCO EM PAREDES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Execução de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, com argamassa traço 1:3, aplicada manualmente, proporcionando aderência adequada para o revestimento.

MASSA ÚNICA EM PAREDES

Execução de revestimento em massa única, com argamassa traço 1:2:8, espessura de 10 mm, aplicada manualmente sobre paredes internas, com uso de taliscas para garantir alinhamento, prumo e acabamento uniforme.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES

Aplicação manual de 01 demão de fundo selador acrílico em paredes, visando uniformizar a absorção da superfície e preparar a base para o acabamento.

MASSA ACRÍLICA EM PAREDES

Aplicação manual de massa acrílica em duas demãos sobre paredes, proporcionando superfície lisa, uniforme e adequada para a pintura de acabamento.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES

Execução de pintura em paredes com tinta látex acrílico premium, aplicada manualmente em 02 demãos, garantindo excelente cobertura, durabilidade e acabamento uniforme.

REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES

- Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico 33,5 x 45 cm, padrão Eliane Linha Forma Branco ou equivalente técnico, aplicado com argamassa colante industrializada ACI e rejuntado, proporcionando acabamento resistente, durável e de fácil limpeza.
- Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico 10 x 10 cm, padrão Elizabeth Linha vermelho cristal ou equivalente técnico, aplicado com argamassa

colante industrializada ACI e rejuntado, proporcionando acabamento resistente, durável e de fácil limpeza.

8. SISTEMA DE PISO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

A regularização do subleito e das áreas de aterro será realizada manualmente, seguida de compactação com placa vibratória para as superfícies maiores e acessíveis. O objetivo é atingir o grau de compactação especificado em projeto, garantindo a estabilidade e a capacidade de suporte do solo para as camadas subsequentes de pavimentação ou fundação. Testes de compactação (ex: ensaio de densidade in situ) deverão ser realizados para comprovar a qualidade do serviço, conforme as normas da ABNT.

TELA DE AÇO SOLDADA

A composição do serviço considera o fornecimento do painel de tela (acrescido de margem para transpasses e recortes), arame recozido nº 18 para amarrações, espaçadores para garantia do cobrimento do concreto e a mão de obra composta por armador e servente.

Na execução, o painel deve ser montado sobre base limpa e nivelada, mantendo-se transpasse mínimo de 15 a 30 cm entre as peças. A estrutura deve ser fixada com arame recozido e elevada por espaçadores, evitando o contato direto com a base para garantir o correto envelopamento pelo concreto.

LONA PLÁSTICA

Sobre o subleito compactado, será estendida uma camada de lona plástica de espessura mínima de 150 micras, com sobreposições mínimas de 10 cm entre as faixas, para atuar como barreira de vapor e evitar a ascensão de umidade do solo para o contrapiso.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA

Será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, com traço e espessura definidos em projeto, sobre a lona plástica. O contrapiso deverá ser nivelado e

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

desempenado, com caimentos adequados para áreas molhadas, e curado conforme as normas técnicas para evitar fissuras.

ASSENTAMENTO DE PLACAS/PEÇAS DE PISO

As placas ou peças de piso (cerâmicas, porcelanatos, cimentícios etc., conforme especificação de projeto) deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante específica para o tipo de material e uso, seguindo as normas da ABNT NBR 13753. O assentamento deverá ser realizado com espaçamento uniforme para o rejuntamento, garantindo alinhamento e nivelamento perfeitos.

REJUNTAMENTO

O rejuntamento será executado com material adequado ao tipo de piso e ambiente (interno/externo, seco/molhado), na cor especificada em projeto, garantindo a vedação e o acabamento do piso.

9. LOUÇAS E METAIS

LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO

Fornecimento e instalação de lavatório com bancada em granito cinza Andorinha, espessura de 2 cm, dimensões de 0,80 x 0,60 m, com cuba de embutir, torneira cromada, sifão cromado, válvula cromada e rodopia de 10 cm, incluindo todos os acessórios e perfeito acabamento.

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA

Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa de descarga acoplada de duplo acionamento, incluindo assento, conjunto de fixação, anel de vedação, engate e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO

Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido em material plástico resistente, adequado para uso em sanitários.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA

Fornecimento e instalação de dispenser para papel-toalha interfolhado, em material plástico resistente, com fixação na parede.

DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Fornecimento e instalação de dispenser para papel higiênico em rolo, em plástico resistente, adequado para ambientes sanitários.

ESPELHO PLANO

Fornecimento e instalação de espelho plano de 4 mm de espessura, com acabamento nas bordas e fixação conforme projeto.

BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO

Fornecimento e instalação de box para banheiro em vidro temperado incolor de 8 mm, sistema de correr, com perfis em alumínio branco, ferragens e acessórios completos.

TANQUE DE LOUÇA SUSPENSO

Fornecimento e instalação de tanque de louça branca suspenso, capacidade de 18 litros, incluindo sifão em PVC, válvula plástica, torneira metálica cromada e todos os acessórios de instalação.

EXAUSTOR PARA BANHEIRO

Fornecimento e instalação de exaustor para banheiro bivolt, incluindo fixação, ligação elétrica e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

10. ACESSÓRIOS

QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA

Fornecimento e instalação de quadro escolar em fórmica branca, fixado sobre chapa de MDF cru de 6 mm e moldura de madeira existente, previamente preparada com lixamento, pintura e envernizamento, garantindo perfeito acabamento, resistência e funcionalidade.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

11. INFRAESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU CAVAS

Execução de escavação manual de valas ou cavas em material de 1ª categoria, com profundidade de até 1,50 m, incluindo remoção e preparação do terreno conforme projeto.

REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS

Execução de reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento do material e compactação utilizando compactador tipo “sapo”, garantindo o preenchimento adequado conforme necessidade da obra.

AÇO CA-60 Ø 4,2 A 9,5 MM

Fornecimento e instalação de armaduras em aço CA-60, incluindo corte, dobragem, montagem e posicionamento das ferragens nas formas para execução de estruturas e fundações.

AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5 MM

Fornecimento e instalação de armaduras em aço CA-50, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação das ferragens nas formas para execução de elementos estruturais e fundações.

FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS EM COMPENSADO PLASTIFICADO

Execução de formas planas para estruturas em compensado plastificado de 12 mm, incluindo escoramento, montagem, desmontagem e reaproveitamento conforme especificação técnica.

CONCRETO FCK = 25 MPa

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto com resistência característica FCK = 25 MPa, composto por cimento, areia média e brita, com preparo mecânico em betoneira, destinado à execução de elementos estruturais.

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Execução de concreto magro para lastro, preparado com traço adequado de cimento, areia e brita, aplicado como base de regularização e apoio para fundações e estruturas.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO

Execução de lançamento de concreto em estruturas utilizando bomba, incluindo adensamento e acabamento superficial, garantindo preenchimento adequado e qualidade do elemento estrutural.

IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA

Execução de impermeabilização de superfícies com aplicação de 02 demãos de emulsão asfáltica, proporcionando proteção contra umidade e infiltrações, conforme especificações técnicas.

12. SUPERESTRUTURA

ARMADURAS

As armaduras serão executadas com aços CA-50 e CA-60, conforme especificação em projeto estrutural e NBR 7480. O corte, dobra e montagem das armaduras deverão ser realizados por profissionais qualificados, garantindo as dimensões, espaçamentos e cobrimentos mínimos exigidos. As armaduras deverão estar limpas, isentas de corrosão e devidamente amarradas.

FORMAS

As formas para vigas, pilares e lajes serão executadas em compensado plastificado de 12mm, com escoramento metálico ou de madeira devidamente dimensionado e travado, garantindo a estabilidade e o prumo dos elementos estruturais durante a concretagem. As formas deverão ser limpas, desmoldadas e reaproveitadas conforme as boas práticas de engenharia.

CONCRETAGEM

O concreto a ser utilizado será do tipo estrutural, com resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, dosado em central e transportado por caminhão betoneira. O lançamento do concreto será realizado por bomba, garantindo a homogeneidade e evitando a segregação dos materiais. O adensamento será mecânico, com vibradores de imersão, para eliminar vazios e garantir a compacidade do concreto. A cura do concreto deverá ser

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

realizada por no mínimo 7 dias, através de molhagem constante ou aplicação de produto de cura química.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Em elementos estruturais que exijam proteção contra umidade, conforme projeto, será aplicada impermeabilização com emulsão asfáltica ou manta asfáltica, garantindo a proteção e durabilidade da estrutura.

13. CONTENÇÃO

CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL

Execução de contenção em alvenaria de bloco estrutural nas dimensões 14 x 19 x 29 cm, incluindo pilares de concreto armado nas dimensões 20 x 30 cm, espaçados a cada 2,00 m, e cintas inferior e superior em concreto armado FCK = 25 MPa. O serviço contempla escavação de valas, execução de chapisco, reboco e acabamento com pintura em hidracor ou similar, garantindo resistência, estabilidade e proteção da estrutura conforme projeto.

14. ÁREA EXTERNA

RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado no local, com resistência FCK = 25 MPa, em calçada nova com largura inferior a 3,00 m, incluindo acabamento superficial e instalação de piso podotátil, garantindo acessibilidade e atendimento às normas vigentes.

CONCRETAGEM DE ESCADAS EM CONCRETO ARMADO

Execução de concretagem de escadas em edificações, utilizando concreto usinado autoadensável com resistência FCK = 25 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, conforme projeto estrutural.

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão em tubos de ferro galvanizado, com altura de 1,10 m, composto por barras verticais e horizontais, incluindo curvas, fixações e acessórios necessários, garantindo segurança, resistência e acabamento adequado.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO

- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5 mm², tensão de isolamento 450/750 V, com característica antichama, destinado à alimentação de circuitos terminais elétricos.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 4 mm², tensão de isolamento 450/750 V, com proteção antichama, para circuitos terminais de instalações elétricas.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 6 mm², tensão de isolamento 450/750 V, destinado aos circuitos elétricos conforme projeto.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 16 mm², tensão de isolamento 450/750 V, para alimentação de circuitos elétricos.
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 25 mm², tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC SANFONADO 25 MM

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível de PVC sanfonado, diâmetro de 25 mm, destinado à proteção e passagem dos condutores elétricos.

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 60 MM

Fornecimento e instalação de eletroduto rígido em PVC roscável, diâmetro de 60 mm (2"), incluindo conexões necessárias para proteção da instalação elétrica.

CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 60 MM

Fornecimento e instalação de curva para eletroduto rígido de PVC roscável, diâmetro de 60 mm, garantindo adequada mudança de direção da tubulação.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 40 MM

Fornecimento e instalação de luva para união de eletrodutos rígidos em PVC roscável, diâmetro de 40 mm, garantindo continuidade e proteção da tubulação.

BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Fornecimento e instalação de barramentos para conexão dos condutores neutro e terra em quadro de distribuição elétrica.

DISPOSITIVO DPS CLASSE II

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS) classe II, destinado à proteção da instalação elétrica contra sobretensões transitórias.

INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR/DR)

Fornecimento e instalação de interruptor diferencial residual bipolar 2x40A/30mA, destinado à proteção contrachoques elétricos e fugas de corrente.

DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, para proteção dos circuitos elétricos.

DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A, para proteção dos circuitos elétricos.

DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A, para proteção dos circuitos elétricos.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 80A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar padrão DIN, corrente nominal de 80A, curva de disparo C, incluindo fixação e conexões.

CAIXA DE PASSAGEM PVC 4" X 2"

Fornecimento e instalação de caixa de passagem em PVC, dimensões 4 x 2", embutida, destinada à instalação de eletrodutos e dispositivos elétricos.

CAIXA OCTOGONAL PVC 4" X 4"

Fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, dimensões 4 x 4", para pontos de iluminação embutidos.

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA PARA PISO

Fornecimento e instalação de caixa de passagem elétrica em PVC para piso, destinada à distribuição e passagem de cabos elétricos.

INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V

Fornecimento e instalação de interruptor paralelo com 1 módulo, corrente de 10A/250V, incluindo suporte e placa de acabamento.

INTERRUPTOR SIMPLES 01 SEÇÃO

Fornecimento e instalação de interruptor simples de uma seção, incluindo acessórios de fixação e acabamento.

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2P+T 10A (1 MÓDULO)

Fornecimento e instalação de tomada elétrica baixa de embutir, padrão 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2P+T 10A (2 MÓDULOS)

Fornecimento e instalação de tomada elétrica baixa de embutir com 02 módulos, padrão 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.

TOMADA PARA ANTENA DE TV

Fornecimento e instalação de tomada para antena de TV com conexão para cabo coaxial, incluindo placa, suporte e módulo.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição embutido em chapa de aço, para até 16 disjuntores, trifásico, com barramento padrão DIN, excluindo disjuntores.

LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA LED 36W

Fornecimento e instalação de luminária quadrada de sobrepor, cor branca, tecnologia LED, potência 36W, temperatura de cor 3000K, incluindo fixação e conexões elétricas.

16. INSTALAÇÃO SANITÁRIAS

CAIXA SIFONADA EM PVC 100X150X50 MM

Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, dimensões 100 x 150 x 50 mm, com acabamento branco, grelha e porta grelha, destinada à coleta e direcionamento de águas servidas.

CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO

Fornecimento e instalação de caixa de gordura pré-moldada em concreto simples, com diâmetro de 40 cm, altura de 45 cm e tampa, destinada à retenção de resíduos provenientes da rede de esgoto.

CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60 M

Execução e instalação de caixa de inspeção nas dimensões 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinada à inspeção, manutenção e limpeza da rede de esgoto sanitário.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA

Fornecimento e instalação de prolongador para caixa sifonada em PVC, dimensões 100 x 100 mm, permitindo adequação da altura conforme necessidade da instalação.

RALO SIFONADO CILÍNDRICO EM PVC 100 X 40 MM

Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC, dimensões 100 x 40 mm, com grelha redonda branca, destinado à captação de águas de pisos e ambientes molhados.

PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1/2"

Fornecimento e instalação de plug em PVC rígido roscável de 1/2", destinado ao fechamento de pontos da rede sanitária.

PLUG DE PVC ROSCÁVEL 3/4"

Fornecimento e instalação de plug em PVC rígido roscável de 3/4", utilizado para vedação de tubulações sanitárias.

JOELHO 45° PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de joelho de 45 graus em PVC série normal, diâmetro 100 mm, com junta elástica, destinado à mudança de direção da tubulação de esgoto.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45 graus em PVC rígido com anéis, diâmetro 40 mm, para rede de esgoto secundário.
- Fornecimento e instalação de joelho de 45 graus em PVC rígido com anéis, diâmetro 50 mm, para rede de esgoto predial.

JOELHO 90° PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC série normal, diâmetro 100 mm, com junta elástica, para rede de esgoto sanitário.
- Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido série R, diâmetro 40 mm, destinado ao esgoto secundário.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

- Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido com anéis, diâmetro 50 mm, para instalações sanitárias.

JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de junção simples em PVC rígido com anéis, diâmetro 100 x 100 mm, para derivação da rede de esgoto primário.
- Fornecimento e instalação de junção simples em PVC rígido com anéis, diâmetro 100 x 50 mm, para interligação de tubulações sanitárias.

LUVA SIMPLES PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de luva simples em PVC série normal, diâmetro 100 mm, com junta elástica, para união de tubos de esgoto.
- Fornecimento e instalação de luva simples em PVC rígido soldável, diâmetro 50 mm, para conexão da rede sanitária.

PLUG PVC ESGOTO DN 100 MM

Fornecimento e instalação de plug em PVC rígido com anéis, diâmetro 100 mm, destinado ao fechamento da tubulação.

TÊ SANITÁRIO PVC 100 X 100 MM

Fornecimento e instalação de tê sanitário em PVC rígido com anéis, diâmetro 100 x 100 mm, para derivação da rede de esgoto.

TÊ PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC série normal, diâmetro 40 x 40 mm, com junta soldável, para ramais de descarga.
- Fornecimento e instalação de tê em PVC série normal, diâmetro 50 x 50 mm, com junta elástica, para rede de esgoto sanitário.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC DN 50 MM

Fornecimento e instalação de terminal de ventilação em PVC série normal, diâmetro 50 mm, destinado à ventilação da rede de esgoto sanitário.

TUBO PVC ESGOTO

- Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido com anel de borracha, série normal, diâmetro 40 mm, para rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido com anel de borracha, série normal, diâmetro 50 mm, para rede de esgoto predial.
- Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido com anel de borracha, série normal, diâmetro 100 mm, destinado à rede principal de esgoto.

TUBO PVC PARA DRENO DE AR-CONDICIONADO DN 25 MM

Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, diâmetro 25 mm, destinado ao sistema de drenagem de aparelhos de ar-condicionado.

JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM PARA DRENO DE AR-CONDICIONADO

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável, diâmetro 25 mm, destinado à conexão e mudança de direção da tubulação de dreno de ar-condicionado.

17. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 20 MM

Fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC soldável, com volante e diâmetro nominal de 20 mm, incluindo conexões e acessórios necessários para controle do fluxo de água.

REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50 MM

Fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC soldável, com volante e diâmetro nominal de 50 mm, destinado ao controle da rede de abastecimento de água.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"

Fornecimento e instalação de registro de gaveta com acabamento em canopla cromada, incluindo acessórios de fixação e conexão, garantindo controle e fechamento da rede hidráulica.

TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA

Fornecimento e instalação de torneira de bóia em PVC, diâmetro de 1/2", destinada ao controle automático do nível de água em reservatórios.

PLUG DE PVC ROSCÁVEL

- Fornecimento e instalação de plug em PVC rígido roscável de 1/2", para fechamento de pontos hidráulicos.
- Fornecimento e instalação de plug em PVC rígido roscável de 3/4", para vedação e fechamento de tubulações.

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO DN 20 MM X 1/2"

- Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável com flange e anel de vedação, destinado à ligação de tubulações em reservatórios de água.
- Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável com flange e anel de vedação para conexão de reservatórios e tubulações hidráulicas.
- Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável com flange e anel de vedação para conexão hidráulica em reservatórios.

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA DN 25 MM X 3/4"

Fornecimento e instalação de adaptador curto em PVC soldável com bolsa e rosca, destinado à conexão de registros e ramais de distribuição de água.

BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 50 X 25 MM

Fornecimento e instalação de bucha de redução longa em PVC rígido soldável, utilizada para adequação de diâmetros na rede hidráulica.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 20 MM

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido soldável, diâmetro de 20 mm, para mudanças de direção na tubulação.

JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25 MM

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido soldável, diâmetro de 25 mm.

JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 50 MM

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC rígido soldável, diâmetro de 50 mm.

JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO DN 25 MM X 1/2"

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável com bucha de latão, destinado à ligação de pontos hidráulicos.

JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO DN 25 MM X 3/4"

Fornecimento e instalação de joelho de 90 graus em PVC soldável com bucha de latão para conexão de aparelhos hidráulicos.

LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"

Fornecimento e instalação de luva em PVC soldável com bucha de latão para conexão e transição de tubulações.

TÊ 90° PVC SOLDÁVEL

- Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC rígido soldável, diâmetro de 25 mm, para derivação da rede hidráulica.
- Fornecimento e instalação de conexão tipo tê em PVC rígido soldável, diâmetro de 50 mm, para distribuição de água.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

TÊ 90° PVC COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"

Fornecimento e instalação de tê em PVC soldável com bucha de latão, destinado à ligação de pontos de consumo.

TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM DN 20 MM

Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido soldável marrom, diâmetro de 20 mm, para rede de distribuição de água.

TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM DN 25 MM

Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido soldável marrom, diâmetro de 25 mm, para rede hidráulica.

TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM DN 50 MM

Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido soldável marrom, diâmetro de 50 mm, destinado à alimentação e distribuição de água.

CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO 5.000 L

Fornecimento e instalação de reservatório em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 5.000 litros, incluindo acessórios de instalação e conexões necessárias.

18. DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM

Itens de composição

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Tubo PVC 25 mm: tubo para dreno de ar-condicionado;
- Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Quantificação

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema.

Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foram consideradas perdas por resíduo;
- As composições de dreno de ar-condicionado contemplam de residências até torres comerciais limitadas, podem ser aplicadas para splitão, split duto, split parede, split piso teto e split cassete, isto é, abrange o sistema de expansão ou evaporação direta;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos/ quebras, chumbamentos, abraçadeiras/ ligação predial de esgoto (trecho de tubulação que conecta a concessionária com o empreendimento), aparelhos de ar-condicionado e tubulações em cobre.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Execução

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL

Itens de composição

- Encanador: oficial responsável pela instalação do tubo ou conexão;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do tubo ou conexão;
- Joelho 90° PVC 25 mm: conexão para dreno de ar-condicionado;
- Lixa dágua grão 100: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo;
- Adesivo de plastico 850 GR: utilizado para promover a união e vedação entre tubos e conexões;
- Solução preparadora para PVC 1000 cm³: utilizada para preparar a área de atuação do adesivo.

Quantificação

Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema.

Aferição

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Não foram consideradas perdas de conexões;
 As composições de dreno de ar-condicionado contemplam de residências até torres comerciais limitadas, podem ser aplicadas para splitão, split duto, split parede, split piso teto e split cassete, isto é, abrange o sistema de expansão ou evaporação direta;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos/ quebras, chumbamentos, ligação predial de esgoto (trecho de abraçadeiras/ tubulação que conecta a concessionária com o empreendimento), aparelhos de ar-condicionado e tubulações em cobre.
 Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa);
 após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC;
 não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

19. PISO EXTERNO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Execução de regularização e compactação manual ou mecanizada do subleito composto predominantemente por solo argiloso, preparando a superfície para receber pavimentações, garantindo nivelamento e resistência adequada.

PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Execução de passeio ou piso em concreto usinado moldado no local, com espessura de 6 cm, armado e com acabamento convencional, proporcionando uma superfície resistente para circulação de pedestres.

BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM BRITA GRADUADA SIMPLES

Execução de camada de base e sub-base utilizando brita graduada simples com espessura de 10 cm, destinada a fornecer suporte e estabilidade ao pavimento.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

Serviço de carregamento, movimentação e descarga de solos e materiais granulares utilizando caminhão basculante e equipamento de escavação, conforme necessidade da obra.

TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE

Transporte de solos e materiais granulares em caminhão basculante, realizado em vias pavimentadas, considerando a distância média de transporte definida em projeto.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42 MM

Fornecimento e instalação de grama sintética de alta durabilidade, cor verde, resistente aos raios UV e exposição solar, incluindo aplicação de cola, tela, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA

Fornecimento e instalação de piso podotátil em borracha, tipo alerta ou direcional, assentado sobre argamassa, destinado à acessibilidade e orientação de pessoas com deficiência visual.

20. CASA DE GÁS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Especificação:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9x19x39 cm (espessura final de 9 cm).

Preparação:

Os blocos deverão estar limpos e ser molhados antes do assentamento para evitar a absorção da água da argamassa.

Argamassa:

Preparada em betoneira, com traço adequado para garantir resistência e trabalhabilidade.

Assentamento:

A primeira fiada deve ser perfeitamente nivelada e alinhada. As juntas horizontais e verticais deverão ter espessura uniforme de aproximadamente 10mm a 15mm.

Execução:

As fiadas devem ser desencontradas para garantir a amarração da alvenaria. Deve-se verificar constantemente o prumo e o nível das paredes.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

CHAPISCO INTERNO

Especificação:

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Aplicação:

Deverá ser aplicado de forma vigorosa sobre a base (alvenaria ou concreto) para garantir a máxima aderência.

Acabamento:

A superfície deve resultar em uma textura áspera e uniforme, servindo de base para o revestimento posterior (massa única).

Cura:

Recomenda-se aguardar o tempo de cura mínimo antes da aplicação da massa única.

MASSA ÚNICA / REBOCO

Especificação:

Massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura de 10mm, aplicada manualmente com auxílio de taliscas.

Taliscação:

Execução de pontos de referência (taliscas) para garantir a espessura de 10mm e a perfeita planeza da parede.

Aplicação:

A argamassa deve ser lançada e sarrafeada entre as mestras.

Acabamento:

O acabamento final deve ser camurçado ou desempenado, deixando a superfície pronta para receber a pintura ou revestimento cerâmico.

PREPARAÇÃO PARA PINTURA - FUNDO SELADOR

Especificação: Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.

Limpeza: A superfície deve estar seca, limpa e livre de poeira ou partes soltas.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Aplicação:

Aplicação uniforme com rolo de lã ou trincha, visando uniformizar a absorção da parede e melhorar o rendimento da tinta.

MASSA ACRÍLICA EM FACHADAS

Especificação:

Aplicação manual de massa acrílica em fachadas, duas demãos.

Aplicação:

A primeira demão deve corrigir imperfeições maiores. Após a secagem, aplica-se a segunda demão para acabamento fino.

Lixamento:

Após a secagem total, a superfície deve ser lixada para eliminar rebarbas e garantir lisura.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM

Especificação:

Pintura látex acrílica premium, aplicação manual, duas demãos.

Demãos:

Aplicação da primeira demão diluída conforme fabricante. Após o intervalo de secagem, aplicar a segunda demão para cobertura total e uniformidade de cor.

Qualidade:

Não serão aceitas manchas, escorrimentos ou falhas de cobertura.

REVESTIMENTO CERÂMICO 33,5 X 45 CM

Especificação:

Cerâmica Eliane, linha Forma Branco AC, aplicada com argamassa AC-I e rejuntada.

Assentamento:

Utilizar desempenadeira dentada para aplicação da argamassa. As peças devem ser assentadas com juntas de dilatação conforme recomendação do fabricante.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Alinhamento:

Rigoroso controle de alinhamento horizontal e vertical.

Rejuntamento:

Aplicação de rejunte após 24h do assentamento, com limpeza imediata do excesso.

REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM

Especificação:

Cerâmica Elizabeth, linha Vermelho Cristal (ou similar), aplicada com argamassa AC-III e rejuntada.

Base:

A superfície deve estar perfeitamente regularizada.

Adesivo:

Devido ao formato e especificidade, utiliza-se argamassa AC-III para maior aderência.

Estética:

Cuidado especial com o alinhamento das juntas, dado o formato pequeno das peças.

GRADE EM METALON

Especificação:

Grade em metalon conforme projeto de serralheria.

Fabricação:

As peças devem ser cortadas e soldadas com precisão, garantindo esquadro e robustez.

As soldas devem ser esmerilhadas para acabamento liso.

Proteção:

Aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão ou similar) antes da pintura final.

Instalação:

Fixação firme na alvenaria ou estrutura, garantindo a segurança do vão.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

21. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

REGULADOR DE ALTA PRESSÃO D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300 (1º ESTÁGIO)

- **Descrição:** Regulador de pressão de primeiro estágio, de alta vazão e alta pressão, corpo robusto classe 300, conexões com diâmetro nominal equivalente a 28 mm.
- **Função:** Reduzir a pressão de vapor do recipiente (GLP) ou da rede primária para a pressão intermediária de distribuição da rede principal.

REGISTRO / REGULADOR DE GÁS DE COZINHA

- **Descrição:** Conjunto regulador de baixa pressão com válvula de bloqueio manual para uso doméstico/comercial leve, certificado pelos órgãos de controle de qualidade.
- **Função:** Promover a redução final da pressão do gás para adequação às condições operacionais dos equipamentos de consumo finais (fogões, aquecedores, etc.).

TUBO PEX MONOCAMADA DN 20

- **Descrição:** Tubulação flexível de polietileno reticulado (PEX) monocamada, diâmetro nominal 20 mm, próprio para condução de gás combustível.
- **Características:** Alta resistência mecânica e química, menor quantidade de conexões intermediárias devido à flexibilidade do tubo, garantindo maior estanqueidade ao sistema.

MANGUEIRA PARA GÁS GLP D=3/8" X 120CM, PVC TRANSPARENTE C/ TARJA AMARELA

- **Descrição:** Mangueira flexível em PVC plastificado reforçado, diâmetro 3/8", comprimento útil de 120 cm, identificada com tarja amarela longitudinal.
- **Aplicação:** Interligação do ponto fixo da parede ao equipamento de consumo (uso doméstico/comercial leve), dotada de braçadeiras de fixação.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE ROSCÁVEL 1/2"

- **Descrição:** Válvula de bloqueio de acionamento rápido (1/4 de volta), corpo em bronze, extremidades roscáveis de 1/2", estanque para fluidos gasosos.
- **Aplicação:** Ponto de bloqueio individual e corte de emergência em ramais e equipamentos finais.

VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE ROSCÁVEL 3/4"

- **Descrição:** Válvula de bloqueio rápido (1/4 de volta), corpo em bronze, extremidades roscáveis de 3/4", indicada para linhas de maior vazão.
- **Aplicação:** Bloqueio geral de sub-ramais ou trechos principais da rede de distribuição.

22. EXTINTORES

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC 6 KG

Fornecimento e instalação de extintor portátil de pó químico ABC com capacidade de 6 kg, alcance médio de jato de 5 metros e tempo de descarga aproximado de 12 segundos, conforme normas de segurança contra incêndio.

PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR

Fornecimento e instalação de placa de sinalização fotoluminescente em PVC, identificando a localização do extintor de incêndio portátil, conforme normas de sinalização de emergência.

23. SERVIÇO FINAL

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão de todas as etapas construtivas, será realizada uma limpeza geral e completa de toda a edificação e áreas externas. Isso inclui a remoção de entulhos, resíduos de materiais, manchas de tinta, argamassa, poeira e qualquer sujidade. Os pisos,

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

paredes, esquadrias, louças, metais e demais superfícies deverão ser limpos e polidos, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso.

Todos os sistemas instalados (elétrico, hidráulico, sanitário, SPDA, combate a incêndio, climatização etc.) deverão ser testados e comissionados para verificar seu perfeito funcionamento e conformidade com os projetos e normas técnicas. Deverão ser emitidos os laudos e certificados de conformidade, quando aplicável.

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Técnico de Obras em Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035/2025
CREA/BA Nº 052280855-7

PREFEITURA DE JEQUIÉ

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Ampliação Da Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura Localizada No Distrito Do Emiliano II, Na Cidade De Jequié-BA.

MATRIZ DE RISCO

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Prob.	Impacto	Alocação	Tratamento / mitigação	Efeito em prazo/preço
1	**Inconsistência, omissão ou incompatibilidade nos projetos, memoriais ou planilha**	**Projetos não compatibilizados; ausência de detalhes construtivos; divergência entre desenhos, orçamento e cronograma**	**Aditivos, paralisações, retrabalho, disputa sobre escopo e responsabilidade técnica**	**Média**	**Alto**	**Administração**, salvo alteração proposta pela contratada	Revisão e compatibilização integral antes da Ordem de Serviço; conferência prévia de ART/RRT; emissão de RFI e ordens formais	Gera reequilíbrio/prorrogação quando comprovada omissão da Administração; não gera se decorrente de erro executivo da contratada
2	**Divergência de quantitativos ou serviços omitidos em regime de empreitada por preço unitário**	**Levantamento de campo insuficiente; alteração de projeto no decorrer da execução**	**Necessidade de aditivo contratual para adequação de quantitativos reais executados**	**Média**	**Alto**	**Compartilhado:** Administração responde por erros de projeto; Contratada por desvios de execução	Aferição e medição estrita dos quantitativos efetivamente executados em campo; fiscalização diária com memória de cálculo detalhada	Pagamento efetuado conforme quantitativo real medido; variação justificável de quantitativos enseja aditivo no limite legal
3	**Inadequação no critério de medição de serviços em contrato por preço unitário**	**Cronograma sem marcos objetivos; medições efetuadas sem comprovação física ou documental**	**Glosas, pagamentos irregulares e afronta ao art. 46 da Lei 14.133/2021**	**Média**	**Alto**	**Administração e Contratada**	Medição vinculada à efetiva execução física do serviço atestado pela fiscalização, com apresentação de diário de obra e memória de cálculo	Sem reequilíbrio por oscilação normal de quantitativos; pagamento condicionado ao aceite técnico do serviço executado
4	**Não obtenção ou atraso em licenças, autorizações ou aprovações necessárias**	**Falta de manifestação urbanística, ambiental, sanitária, acessibilidade, concessionárias (Coelba/Embasa)**	**Atraso na ordem de serviço, paralisação ou impossibilidade de execução**	**Média**	**Alto**	**Administração** para licenças prévias/institucionais; **Contratada** p ara licenças operacionais/ CNO/ART	Emissão da Ordem de Serviço (OS) estritamente condicionada à prévia disponibilidade da área, obtenção das licenças institucionais essenciais pela Administração e apresentação das licenças operacionais de canteiro, CNO e ART/RRT pela Contratada.	Prorrogação de prazo e reequilíbrio se o atraso for imputável à Administração; sem reequilíbrio para obrigações da contratada
5	**Atraso na emissão da Ordem de Serviço**	**Pendência documental da Administração, disponibilidade da área ou liberação financeira**	**Postergamento do início da obra e impacto no prazo contratual**	**Média**	**Médio**	**Administração**, salvo pendência documental imputável à contratada	Condicionar a emissão da OS à liberação física da área. Prever prazo máximo para emissão da OS após assinatura do contrato e checklist prévio de todos os documentos essenciais exigidos.	Prorrogação automática do prazo de execução se atraso for da Administração, sem acréscimo de preço salvo custos comprovados
6	**Interferência e impactos no entorno da obra**	**Execução em área urbana; trânsito de máquinas pesadas; ruídos e poeira**	**Reclamações da vizinhança, restrição de horários, risco de acidentes locais**	**Média**	**Médio**	**Compartilhado:** Administração atua institucionalmente; Contratada executa isolamento	Instalação de tapumes rígidos, sinalização de segurança, umectação de vias (poeira) e trabalho em horários compatíveis	Restrições informadas no edital integram o preço; paralisações por ordem de autoridade podem ensejar ajuste de prazo
7	**Condições imprevistas de solo, subsolo, drenagem ou interferências enterradas**	**Sondagem/levantamento insuficiente; redes não mapeadas; lençol freático; resíduos**	**Necessidade de solução técnica diversa, aditivo, paralisação e recomposição de prazo**	**Média**	**Alto**	**Administração** para condições imprevistas; **Contratada** para verificação ordinária de canteiro	Confirmar levantamento de interferências; prever procedimento de comunicação imediata e aprovação técnica de alterações	Evento extraordinário comprovado admite reequilíbrio e prazo; falha executiva ou negligência da empresa não gera recomposição
8	**Variação ordinária de preços de materiais, insumos e mão de obra**	**Oscilações normais de mercado dentro do período contratual de 12 meses**	**Aumento de custos da contratada dentro da álea ordinária**	**Média**	**Médio**	**Contratada** até o limite da álea ordinária; **Administração** para reajuste contratual previsto	Aplicação da cláusula de reajuste anual com data-base **maio/2026**; revisão apenas por fatos imprevisíveis de impacto extraordinário	Reajuste concedido após 12 meses da data-base do orçamento; revisão condicionada à prova do nexo causal e impacto efetivo
9	**Índice de reajuste inadequado ao perfil da obra**	**Uso de índice geral sem aderência aos custos da construção civil**	**Desequilíbrio econômico-financeiro e pleitos de revisão**	**Média**	**Médio**	**Administração**	Fixar índice setorial específico (INCC-DI ou SINAPI Setorial) com data-base clara em **maio/2026**	Reajuste aplicado estritamente conforme cláusula contratual e índice setorial estabelecido
10	**Atraso de pagamento pela Administração**	**Fluxo financeiro insuficiente, trâmite de medição lento ou falhas documentais**	**Desequilíbrio financeiro, paralisação da obra e incidência de encargos**	**Média**	**Alto**	**Administração**, salvo documentação irregular ou pendência da contratada	Definir fluxo claro de medição, liquidação e pagamento no contrato; priorizar medições regulares de obras de educação	Atraso superior ao limite legal imputável à Administração gera encargos moratórios e justifica suspensão/prorrogação
11	**Inadimplemento trabalhista, previdenciário ou fiscal da contratada**	**Gestão deficiente de pessoal, encargos sociais ou subcontratos pela empresa**	**Responsabilização subsidiária, retenções de pagamento e litígios**	**Média**	**Alto**	**Contratada**	Exigir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista a cada medição; retenção preventiva de repasses em caso de denúncia	Não gera reequilíbrio nem prorrogação; enseja aplicação de sanções, retenção e rescisão contratual

Rafael Mota Matos

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

12	**Ausência ou atraso no CNO, ART/RRT, diário de obra e documentos de mobilização**	**Contratada não providencia registros após assinatura do contrato**	**Irregularidade previdenciária e técnica; risco de glosa nas medições**	**Média**	**Alto**	**Contratada**	Condicionar a emissão da OS e a 1ª medição à apresentação do CNO, ART/RRT de execução e abertura do Diário de Obra	Sem reequilíbrio; atraso por culpa exclusiva da contratada não prorroga o prazo da obra e gera penalidades
13	**Acidentes de trabalho**	**Canteiro sem isolamento; ausência de EPIs/EPCs; falhas de sinalização**	**Responsabilização civil, administrativa, paralisação da obra e danos**	**Média**	**Alto**	**Contratada** quanto ao canteiro e segurança;	Exigência de plano de segurança, ART de segurança do trabalho, uso obrigatório de EPIs, isolamento rígido e seguro de RC	Custos de prevenção e acidentes por culpa/negligência da contratada integram o preço e não geram reequilíbrio
14	**Chuvas intensas ou eventos climáticos ordinários/extraordinários**	**Sazonalidade regional no município de jequié/ planejamento inadequado**	**Atrasos nas fases de fundação, concretagem e cobertura**	**Média**	**Médio**	**Contratada** para chuvas ordinárias; **Administração** para eventos climáticos extraordinários	Cronograma considerando a sazonalidade local; proteção de materiais; registro diário das condições pluviométricas em diário	Chuvas ordinárias não geram reequilíbrio ou prazo; eventos pluviais extraordinários comprovados pelo INMET geram prorrogação
15	**Caso fortuito, força maior, calamidade ou ordem de autoridade pública**	**Eventos imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade das partes**	**Paralisação total ou parcial e custos extraordinários não previstos**	**Baixa**	**Alto**	**Compartilhado / Extraordinário**	Comunicação imediata por escrito; registro documental de paralisação; elaboração de plano de retomada e revisão do caminho crítico	Admite prorrogação de prazo e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro demonstrado, observando o nexo causal e a cobertura de seguros, sendo vedada a imputação automática de responsabilização à contratada por eventos de força maior.
16	**Subcontratação indevida ou em desacordo com as regras contratuais**	**Contratada repassa parcelas sem anuência prévia da Administração**	**Perda do controle técnico, inadimplemento e responsabilização**	**Média**	**Médio**	**Contratada**	Fixar limite máximo de subcontratação em até 30% das parcelas não essenciais, exigindo autorização prévia, consulta de regularidade do subcontratado e mantendo a responsabilidade integral da contratada principal.	Não gera reequilíbrio; infração contratual gera a instauração de processo administrativo garantindo contraditório, ampla defesa e avaliação de gravidade, podendo resultar na aplicação de sanções e rescisão contratual.
17	**Material ou equipamento em desconformidade com as especificações do projeto**	**Compra de insumos inferiores; falha no controle tecnológico do concreto/aço**	**Rejeição de serviços, retrabalho, atraso e perda de qualidade construtiva**	**Média**	**Alto**	**Contratada**	Exigir laudos de controle tecnológico de concreto/aço, certificados de qualidade e aprovação prévia de amostras pela fiscalização	Rejeição imediata dos serviços e materiais inadequados à custa da contratada, sem direito a prorrogação de prazo

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA LOCALIZADA NO DISTRITO DO EMILIANO II, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA										
1.	**REFORMA**									
1.1.	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**									
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	**m2**								
				3,00		2,00				6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**6,00**
1.1.0.2.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	**m2**								
	ENGENHEIRO	12,00	32,00							384,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**384,00**
1.1.0.4.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**								
	ENCARREGADO	160	8,00							1280,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1280,00**
1.2.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.2.0.1.	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	**M²**								
	REMOÇÃO DE TELHAMENTO EXISTENTE DA COZINHA E BANHEIROS COM REAPROVEITAMENTO+ INCLINAÇÃO							119,15		119,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**119,15**
1.2.0.2.	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**UN**								
	REMOÇÃO DE TELHAMENTO EXISTENTE COM REAPROVEITAMENTO		5,00							5,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**5,00**
1.2.0.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**								
	WC 01					3,00	16,82			50,46
	WC 02					3,00	8,10			24,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**74,76**
1.2.0.4.	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	**m2**								
	Externo					4,00	36,89			147,56
	Pilares		8,00			2,50	1,00			20,00
	DEPÓSITO DE LIMPEZA					3,50	9,12			31,92
	SALA 02					3,50	24,27			84,95
	SECRETARIA					3,50	9,60			33,60
	SALA 01					3,50	20,52			71,82
	CORREDOR					3,50	6,39			22,37
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**147,56**
1.2.0.5.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	**m2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.2.0.6.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M3**								
	AREA FUNDO					0,06		9,37		0,56
	AREA LATERAL					0,06		6,94		0,42
	RAMPA					0,06		16,67		1,00
	ESCADA					0,20		2,88		0,58
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,55**
1.2.0.7.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**77,91**
1.2.0.8.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M3**								
	WC 01				0,15	3,50	1,62			0,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**0,85**
1.2.0.9.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**UN**								
	INTERRUPTORES		6,00							6,00
	TOMADAS		12,00							12,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**18,00**
1.2.0.10.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**UN**								
	VASOS E PIAS		10,00							10,00
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**10,00**
1.2.0.11.	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	**un**								
	TORNEIRAS, REGISTROS E CHUVEIROS.		12,00							12,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**14,00**
1.2.0.12.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**UN**								
	LUMINARIAS		8,00							8,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**8,00**
1.2.0.13.	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	**m2**								
	WC 01					3,00	16,82			50,46
	WC 02					3,00	8,10			24,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**74,76**
1.2.0.14.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**								
	SALA 01		1,00		0,80	2,10				1,68
	SALA 02		1,00		0,80	2,10				1,68
	COZINHA		1,00		0,80	2,10				1,68
	WC 01		1,00		0,80	2,10				1,68
	WC 02		1,00		0,80	2,10				1,68
	DEPÓSITO		1,00		0,80	2,10				1,68
	ENTRADA		1,00		1,50	2,10				3,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**8,40**
1.2.0.15.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**								
	SALA 01		3,00		1,50	1,20				5,40
	SALA 02		4,00		1,50	1,20				7,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**12,60**
1.2.0.16.	REMOÇÃO DE GRADES EM METALON OU FERRO DE PORTAS E JANELAS	**M²**								
	SALA 01		3,00		1,50	1,20				5,40
	SALA 02		4,00		1,50	1,20				7,20
	ENTRADA		1,00		1,50	2,10				3,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**15,75**
1.2.0.17.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	**M3**								
	CARGA DA DEMOLIÇÃO								15,83	15,83
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**15,83**
1.2.0.18.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	**M3XKM**								
	TRANSPORTE		30,00						15,83	474,89
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**474,89**
1.3.	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**	**M**								
1.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	**m2**								
	FECHAMENTO BANHEIRO SALA 01					3,50	1,62			5,67

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**5,67**
1.4.	**SISTEMA DE COBERTURA**	**M**								
1.4.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	**m2**								
	COBERTURA							119,15		119,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**119,15**
1.4.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	**M2**								
	COBERTURA							119,15		119,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**119,15**
1.4.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	**UN**								
	COBERTURA		3,00							3,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**3,00**
1.5.	**REVESTIMENTO DE TETO**									
1.5.0.1.	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	**m2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**77,91**
1.5.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	**M2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**77,91**
1.5.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**M2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.5.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	**M2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.6.	**ESQUADRIAS E PAINÉIS**									
1.6.0.1.	PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA 0,80X2,10, ESPESSURA 80MM COM VISOR DE 25X25 INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	**un**								
	SALA 01		1,00							1,00
	SALA 02		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
1.6.0.2.	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	**un**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA		1,00							1,00
	SECRETARIA		1,00							1,00
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**3,00**
1.6.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	**M2**								
	SALA 01		1,00		0,80	2,10				3,36
	SALA 02		1,00		0,80	2,10				3,36

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DEPÓSITO DE LIMPEZA		1,00		0,80	2,10				3,36
	SECRETARIA		1,00		0,80	2,10				3,36
	WC SALA 01		1,00		0,80	2,10				3,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**16,80**
1.6.0.4.	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	**m**								
	SALA 02		3,00		1,60					4,80
	SALA 01		4,00		1,60					6,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**11,20**
1.6.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	**m2**								
	SALA 02		3,00		1,50					4,80
	SALA 01		4,00		1,50					6,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**11,20**
1.6.0.6.	JATEAMENTO DE VIDRO	**m2**								
	SALA 02		3,00		1,50					4,80
	SALA 01		4,00		1,50					6,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**11,20**
1.6.0.7.	GRADE EM METALON	**m2**								
	JANELAS									
	SALA 02		3,00		1,60	1,20				6,63
	SALA 01		4,00		1,60	1,20				8,84
	PORTAS									
	PORTA DA ENTRADA		1,00		1,50	2,10				3,52
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**15,47**
1.7.	**SISTEMA DE REVESTIMENTOS**									
1.7.1.	**REVESTIMENTO INTERNO**									
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	**M2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA					3,50	9,12			31,92
	SALA 02					3,50	24,27			84,95
	WC SALA 01					3,50	7,09			24,82
	SECRETARIA					3,50	9,60			33,60
	SALA 01					3,50	20,52			71,82
	CORREDOR					3,50	6,39			22,37
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**269,47**
1.7.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	**M2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA					3,50	9,12			31,92
	SALA 02					3,50	24,27			84,95
	WC SALA 01					3,50	7,09			24,82
	SECRETARIA					3,50	9,60			33,60
	SALA 01					3,50	20,52			71,82
	CORREDOR					3,50	6,39			22,37
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**269,47**
1.7.1.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	**M2**								
	SALA 02					1,50	24,27			36,41
	SECRETARIA					1,50	9,60			14,40
	SALA 01					1,50	20,52			30,78
	CORREDOR					1,50	6,39			9,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**91,17**
1.7.1.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	**M2**								
	SALA 02					1,50	24,27			36,41
	SECRETARIA					1,50	9,60			14,40
	SALA 01					1,50	20,52			30,78
	CORREDOR					1,50	6,39			9,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**91,17**
1.7.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	**M2**								
	SALA 02					1,50	24,27			36,41
	SECRETARIA					1,50	9,60			14,40
	SALA 01					1,50	20,52			30,78
	CORREDOR					1,50	6,39			9,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**91,17**
1.7.1.6.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	**m2**								
	DEPÓSITO DE LIMPEZA					3,00	9,12			27,36
	SALA 02					1,50	24,27			36,41
	WC SALA 01					3,00	7,09			21,27
	SECRETARIA					1,50	9,60			14,40

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 01					1,50	20,52			30,78
	CORREDOR					1,50	6,39			9,59
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**139,80**
1.7.2.	**REVESTIMENTO EXTERNO**									
1.7.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	**M2**								
	Externo					4,00	36,89			147,56
	Pilares		8,00			2,50	1,00			20,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**167,56**
1.7.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	**M2**								
	Externo					4,00	36,89			147,56
	Pilares		8,00			2,50	1,00			20,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**167,56**
1.7.2.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	**M2**								
	Externo					2,50	36,89			92,23
	Pilares		8,00			1,00	1,00			8,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,23**
1.7.2.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	**M2**								
	Externo					2,50	36,89			92,23
	Pilares		8,00			1,00	1,00			8,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,23**
1.7.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	**M2**								
	Externo					2,50	36,89			92,23
	Pilares		8,00			1,00	1,00			8,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,23**
1.7.2.6.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	**m2**								
	Externo					1,40	36,89			51,65
	Pilares		8,00			1,40	1,00			11,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**62,85**
1.7.2.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	**m2**								
	Externo					0,10	36,89			3,69
	Pilares		8,00			0,10	1,00			0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,49**
1.8.	**SISTEMA DE PISO**									
1.8.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	**M2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	**m2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.8.0.3.	LONA PLÁSTICA PRETA	**M2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.8.0.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	**M2**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.8.0.5.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	**M²**								
	LAVANDERIA							8,73		8,73
	DEPÓSITO DE LIMPEZA							4,57		4,57
	SALA 02							36,81		36,81
	WC SALA 01							3,11		3,11
	SECRETARIA							5,54		5,54
	SALA 01							25,44		25,44
	VARANDA							13,48		13,48
	CORREDOR							2,44		2,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,12**
1.8.0.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	**m2**								
	SALA 01		1,00				0,80			0,80
	SALA 02		1,00				0,80			0,80
	DEPÓSITO DE LIMPEZA		1,00				0,80			0,80
	SECRETARIA		1,00				0,80			0,80
	WC SALA 01		1,00				0,80			0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,00**
1.9.	**LOUÇAS E METAIS**									
1.9.0.1.	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA , INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	**un**								
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
1.9.0.2.	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ . DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	**un**								
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
1.9.0.3.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	**un**								
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
1.9.0.4.	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	**un**								
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
1.9.0.5.	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	**un**								
	WC SALA 01		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
1.9.0.6.	ESPELHO PLANO 4MM	**m2**								
	WC SALA 01		1,00		0,60	1,00				0,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**0,60**
1.9.0.7.	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMI NÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02_10/2021	**m2**								
	WC SALA 01					2,00	1,80			3,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**3,60**
1.9.0.8.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	**m2**								
	LAVANDERIA		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
1.9.0.9.	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO	**m2**								

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	LAVANDERIA		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
1.10.	**ACESSÓRIOS**									
1.10.0.1.	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**m2**								
	SALA 01		1,00		3,10	1,30				4,03
	SALA 02		1,00		3,10	1,30				4,03
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**8,06**
1.11.	**LIMPEZA GERAL**									
1.11.0.1.	LIMPEZA GERAL	m2								
								124,03		124,03
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**124,03**
2.	**AMPLIAÇÃO**	-								
2.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	-								
2.1.0.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2								
						2,20	42,13			92,69
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**92,69**
2.1.0.2.	REMOÇÃO DE TAPUME	m2								
						2,20	42,13			92,69
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**92,69**
2.1.0.3.	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m2								
								71,63		71,63
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**71,63**
2.1.0.4.	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	m3								
						1,35		71,63		96,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**96,70**
2.1.0.5.	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIV E CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	m2								
								71,63		71,63
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**71,63**
2.1.0.6.	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m2								
								71,63		71,63
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**71,63**
2.2.	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**	-								
2.2.1.	**INFRAESTRUTURA**	-								
2.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m3	19,11							
2.2.1.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m3	18,69							
2.2.1.3.	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	29,05							
2.2.1.4.	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	161,90							
2.2.1.5.	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	30,63							
2.2.1.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,96							
2.2.1.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,42							
2.2.1.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,38							
2.2.1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	67,21							
	CONFORME PROJETO									
2.3.	**SUPERESTRUTURA**	-								
2.3.0.1.	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	188,50							
2.3.0.2.	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	512,90							
2.3.0.3.	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	152,70							
2.3.0.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,06							
2.3.0.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,06							
2.3.0.6.	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CA PEAMENTO 4CM.	M2	19,29							
	CONFORME PROJETO									
2.4.	**CONTENÇÃO**	-								
2.4.0.1.	CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.	M²								

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
						1,35	42,13			56,88
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**56,88**
2.5.	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**	-								
2.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2								
	COZINHA					3,50	12,73			44,56
	DISPENSA					3,50	5,78			20,23
	WC FUNCIONÁRIO					3,50	4,66			16,31
	WC MASCULINO					3,50	7,11			24,89
	WC FEMININO					3,50	6,34			22,19
	LAVABO					3,50	7,26			25,41
	REFEITÓRIO					3,50	25,86			90,51
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**244,09**
2.5.0.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E PASSA PRATO									
	COZINHA			0,70			1,50			2,20
	WC MASCULINO			0,70			0,60			1,30
	WC FEMININO			0,70			0,60			1,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,80**
2.5.0.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E PASSA PRATO									
	COZINHA		2,00	0,70			1,50			4,40
				0,70			1,50			2,20
	WC MASCULINO			0,70			0,60			1,30
	WC FEMININO			0,70			0,60			1,30
	PORTAS									
	COZINHA		2,00	0,70			0,90			3,20
	DISPENSA		1,00	0,70			0,80			1,50
	WC FUNCIONÁRIO		1,00	0,70			0,70			1,40
	WC MASCULINO		1,00	0,70			0,80			1,50
	WC FEMININO		1,00	0,70			0,80			1,50
	LAVABO		1,00	0,70			1,30			2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**20,30**
2.6.	**SISTEMA DE COBERTURA**	-								
2.6.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m2								
	COBERTURA							78,82		78,82
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**78,82**
2.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2								
	COBERTURA							78,82		78,82
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**78,82**
2.6.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN								
	COBERTURA		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
2.7.	**REVESTIMENTO DE TETO**	-								
2.7.0.1.	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.7.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.7.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.7.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.8.	**ESQUADRIAS E PAINÉIS**	-								
2.8.0.1.	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un								
	COZINHA		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
2.8.0.2.	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un								
	DISPENSA		1,00							1,00
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	WC MASCULINO		1,00							1,00
	WC FEMININO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,00**
2.8.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2								
	COZINHA		2,00		0,90	2,10				7,56
	DISPENSA		1,00		0,80	2,10				3,36
	WC FUNCIONÁRIO		1,00		0,80	2,10				3,36
	WC MASCULINO		1,00		0,80	2,10				3,36
	WC FEMININO		1,00		0,80	2,10				3,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**21,00**
2.8.0.4.	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m								
	COZINHA		2,00		0,90					1,80
	DISPENSA		1,00		0,80					0,80
	WC FUNCIONÁRIO		1,00		0,80					0,80
	WC MASCULINO		1,00		0,80					0,80
	WC FEMININO		1,00		0,80					0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**5,00**
2.8.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2								
	JANELAS									
	COZINHA		2,00		1,50	1,20				3,60
	WC MASCULINO				0,60	0,50				0,30
	WC FEMININO				0,60	0,50				0,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,20**
2.8.0.6.	JATEAMENTO DE VIDRO	m2								
	JANELAS									
	COZINHA		2,00		1,50	1,20				3,60
	WC MASCULINO				0,60	0,50				0,30
	WC FEMININO				0,60	0,50				0,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,20**
2.8.0.7.	GRADE EM METALON	m2								
	JANELAS									
	COZINHA		2,00		1,50	1,20				3,60
	WC MASCULINO				0,60	0,50				0,30
	WC FEMININO				0,60	0,50				0,30
	PORTAS									
	COZINHA		2,00		0,90	2,10				3,78
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**7,98**
2.9.	**SISTEMA DE REVESTIMENTOS**	-								
2.9.1.	**REVESTIMENTO INTERNO**	-								
2.9.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	COZINHA					3,50	19,84			69,44
	DISPENSA					3,50	7,53			26,36
	WC FUNCIONÁRIO					3,50	5,41			18,94
	WC MASCULINO					3,50	6,01			21,04
	WC FEMININO					3,50	6,01			21,04
	LAVABO					3,50	5,70			19,95
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**176,75**

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.9.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					3,50	19,84			69,44
	DISPENSA					3,50	7,53			26,36
	WC FUNCIONÁRIO					3,50	5,41			18,94
	WC MASCULINO					3,50	6,01			21,04
	WC FEMININO					3,50	6,01			21,04
	LAVABO					3,50	5,70			19,95
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**176,75**
2.9.1.3.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2								
	COZINHA					3,00	19,84			59,52
	DISPENSA					3,00	7,53			22,59
	WC FUNCIONÁRIO					3,00	5,41			16,23
	WC MASCULINO					3,00	6,01			18,03
	WC FEMININO					3,00	6,01			18,03
	LAVABO					3,00	5,70			17,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**151,50**
2.9.2.	**REVESTIMENTO EXTERNO**	-								
2.9.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	EXTERNO					3,50	18,54			64,89
	REFEITÓRIO					3,50	12,63			44,21
	MURETA REFEITÓRIO DENTRO E FORA		2,00			1,10	8,24			18,13
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			3,00	0,96			8,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**135,86**
2.9.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO					3,50	18,54			64,89
	REFEITÓRIO					3,50	12,63			44,21
	MURETA REFEITÓRIO DENTRO E FORA		2,00			1,10	8,24			18,13
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			3,00	0,96			8,64
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**135,86**
2.9.2.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	EXTERNO					2,00	18,54			37,08
	REFEITÓRIO					2,00	12,63			25,26
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			1,50	0,96			4,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**66,66**
2.9.2.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	EXTERNO					2,00	18,54			37,08
	REFEITÓRIO					2,00	12,63			25,26
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			1,50	0,96			4,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**66,66**
2.9.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	EXTERNO					2,00	18,54			37,08
	REFEITÓRIO					2,00	12,63			25,26
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			1,50	0,96			4,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**66,66**
2.9.2.6.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2								
	EXTERNO					1,40	18,54			25,96
	REFEITÓRIO					1,40	12,63			17,68
	MURETA REFEITÓRIO DENTRO E FORA		2,00			1,00	8,24			16,48
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			1,40	0,96			4,03
	MURO DE CONTENÇÃO					1,35	26,82			36,21
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**100,36**
2.9.2.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2								
	EXTERNO					0,10	18,54			1,85
	REFEITÓRIO					0,10	12,63			1,26
	MURETA REFEITÓRIO DENTRO E FORA					0,10	8,24			0,82
	PILARES REFEITÓRIO		3,00			0,10	0,96			0,29
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,23**
2.10.	**SISTEMA DE PISO**	-								
2.10.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	COZINHA							17,07		17,07

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7
RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.10.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	m2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.10.0.3.	LONA PLÁSTICA PRETA	m2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.10.0.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.10.0.5.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²								
	COZINHA							17,07		17,07
	DISPENSA							3,45		3,45
	WC FUNCIONÁRIO							1,81		1,81
	WC MASCULINO							2,32		2,32
	WC FEMININO							2,32		2,32
	LAVABO							1,96		1,96
	REFEITÓRIO							36,00		36,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**64,93**
2.10.0.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M								
	COZINHA		2,00		0,90					1,80
	DISPENSA		1,00		0,80					0,80
	WC FUNCIONÁRIO		1,00		0,80					0,80
	WC MASCULINO		1,00		0,80					0,80
	WC FEMININO		1,00		0,80					0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**5,00**
2.11.	**LOUÇAS E METAIS**	-								
2.11.0.1.	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMAD A, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un								
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
2.11.0.2.	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMAD A, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un								
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
2.11.0.3.	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ . DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	un								
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	WC MASCULINO		1,00							1,00
	WC FEMININO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**3,00**

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.11.0.4.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un								
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
2.11.0.5.	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un								
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,00**
2.11.0.6.	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un								
	WC FUNCIONÁRIO		1,00							1,00
	WC MASCULINO		1,00							1,00
	WC FEMININO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**3,00**
2.11.0.7.	ESPELHO PLANO 4MM	m2								
	WC FUNCIONÁRIO				0,60	1,20				0,72
	LAVABO				1,20	1,20				1,44
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,16**
2.11.0.8.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2								
	DISPENSA				0,60		4,00			2,40
	COZINHA		5,00		0,60		2,70			8,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**10,50**
2.11.0.9.	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCA ÇÃO	m								
	COZINHA						4,60			4,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,60**
2.11.0.10.	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	m								
	COZINHA						1,90			1,90
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,90**
2.11.0.11.	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 70 X 50 X 40CM, TERMINOX OU SIMILAR, E=0,7MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - INCLUSO RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO	UN								
	COZINHA	1,00								1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**1,00**
2.11.0.6.	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un								
	WC FUNCIONÁRIO		2,00							2,00
	WC MASCULINO		2,00							2,00
	WC FEMININO		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**6,00**
2.12.	**AREA EXTERNA**	-								
2.12.0.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2								
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE			5,96	2,70					16,09
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**16,09**
2.12.0.2.	CONCRETAGEM DE ESCADAS EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3								
	ESCADA DE ACESSO			1,20	2,40	0,80				2,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,30**
2.12.0.3.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERT ICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUA S) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	m								
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		1,00	5,96						5,96
	ESCADA DE ACESSO		2,00	1,20						2,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**8,36**
2.13.	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	-								
2.13.1.	**CABOS**	-								
2.13.1.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	679,10							
2.13.1.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	71,70							
2.13.1.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,70							

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.13.1.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,10							
2.13.1.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,20							
2.13.2.	**ELETRODUTOS**	-								
2.13.2.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	m	200							
2.13.2.2.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	m	7							
2.13.2.3.	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	un	1							
2.13.2.4.	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	2							
2.13.3.	**ITENS DE PROTEÇÃO**	-								
2.13.3.1.	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2							
2.13.3.2.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1							
2.13.3.3.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	un	1							
2.13.3.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3							
2.13.3.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2							
2.13.3.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1							
2.13.3.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORR ENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	un	1							
2.13.4.	**MATERIAIS**	-								
2.13.4.1.	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	un	45							
2.13.4.2.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	un	39							
2.13.4.3.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1							
2.13.4.4.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2							
2.13.4.5.	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	un	13							
2.13.4.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20							
2.13.4.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7							
2.13.4.8.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3							
2.13.5.	**QUADROS**	-								
2.13.5.1.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 16 DISJUNTORES, TRIFASICO, C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1							
2.13.6.	**PONTOS DE LUZ**	-								
2.13.6.1.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA, BRANCA, LED 36W, 3000K KAIS OU SIMILAR	un	33							
2.13.6.2.	LUMINÁRIA PAFLON DE SOBREPOR 35X35X45CM, LED DEEP, 28W, 4000K, BIVOLT	un	6							
	CONFORME PROJETO									
2.14.	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**	-								
2.14.1.	**ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO**	-								
2.14.1.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1							
2.14.1.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1							
2.14.1.3.	REGISTRO GAVETA C/CANOPLA CROMADA, 3/4", LINHA LINK, DECA OU SIMILAR	un	5							
2.14.1.4.	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	un	1							
2.14.2.	**CONEXÕES DE TUBULAÇÃO**	-								
2.14.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022	un	10							
2.14.2.2.	PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022	un	2							
2.14.2.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3							
2.14.2.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2							
2.14.2.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3							
2.14.2.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10							
2.14.2.7.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	5							
2.14.2.8.	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	un	6							
2.14.2.9.	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	7							
2.14.2.10.	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	9							
2.14.2.11.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8							
2.14.2.12.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2							
2.14.2.13.	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	1							
2.14.2.14.	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	5							
2.14.2.15.	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	5							
2.14.2.16.	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/BUCHA LATAO BOLSA CENTRAL, D= 25 X 1/2"	un	2							

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.14.3.	**TUBULAÇÕES**	-								
2.14.3.1.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	m	12							
2.14.3.2.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	m	21							
2.14.3.3.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	m	30							
2.14.4.	**RESERVATÓRIO**	-								
2.14.4.1.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1							
	CONFORME PROJETO									
2.15.	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**	-								
2.15.1.	**ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO**	-								
2.15.1.1.	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	un	4							
2.15.1.2.	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1							
2.15.1.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	4							
2.15.1.4.	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 100 X 100MM, TIGRE OU SIMILAR	un	5							
2.15.1.5.	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1							
2.15.2.	**CONEXÕES DE TUBULAÇÃO**	-								
2.15.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022	un	9							
2.15.2.2.	PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022	un	2							
2.15.2.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2							
2.15.2.4.	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	2							
2.15.2.5.	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	un	6							
2.15.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4							
2.15.2.7.	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	un	9							
2.15.2.8.	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	un	13							
2.15.2.9.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100 MM	un	1							
2.15.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	5							
2.15.2.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13							
2.15.2.12.	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	21							
2.15.2.13.	PLUG EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100MM REV. 01 10/202 2	un	1							
2.15.2.14.	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 100MM	un	1							
2.15.2.15.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1							
2.15.2.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6							
2.15.2.17.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5							
2.15.3.	**TUBULAÇÕES**	-								
2.15.3.1.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	m	8							
2.15.3.2.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	m	27							
2.15.3.3.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 100MM	m	60							
	CONFORME PROJETO									
2.16.	**DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**	-								
2.16.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12							
2.16.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6							
	CONFORME PROJETO									
2.17.	**PISO EXTERNO**	-								
2.17.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	PASSEIO DE CONCRETO EM VOLTA							51,22		51,22
	ÁREA DA GRAMA							85,00		85,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**136,22**
2.17.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2								
	PASSEIO DE CONCRETO EM VOLTA							51,22		51,22
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**51,22**
2.17.0.3.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3								
	ÁREA DA GRAMA					0,05		85,00		4,25
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,25**

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
2.17.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	ÁREA DA GRAMA					0,05		85,00		4,25
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**4,25**
2.17.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	ÁREA DA GRAMA		15,00			0,05		85,00		63,75
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**63,75**
2.17.0.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VER DE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACH A E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m2								
	ÁREA DA GRAMA							85,00		85,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**85,00**
2.17.0.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M								
	PISO PODOTATIL			27,00						27,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**27,00**
1.18.	**CASA DE GÁS**									
1.18.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M								
	CASA DE GÁS					3,00	5,60			16,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**16,80**
1.18.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**34,92**
1.18.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**34,92**
1.18.0.4.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**18,12**
1.18.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**18,12**
1.18.0.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**18,12**
1.18.0.7.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,40	5,60			7,84
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**7,84**
1.18.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					0,10	5,60			0,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**0,56**
1.18.0.9.	GRADE EM METALON	M								
	PORTA				1,00	1,80				1,80
	JANELA				1,00	1,00				1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**2,80**

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.19.	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**									
1.19.0.1.	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTA LAÇÃO GÁS)	un	1,00							
1.19.0.2.	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
1.19.0.3.	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	2,00							
1.19.0.4.	MANGUEIRA PARA GÁS GLP D=3/8" X 120CM, EM PVC TRANSPARENTE C/TARJA AMARELA, U SO DOMESTICO	un	1,00							
1.19.0.5.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00							
1.19.0.6.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00							
	CONFORME PROJETO									
2.20.	**EXTINTORES**	-								
2.20.0.1.	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	2							
2.20.0.2.	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE IN CÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	un	2							
	CONFORME PROJETO									
2.21.	**LIMPEZA GERAL**	-								
2.21.0.1.	LIMPEZA GERAL	m2								
	ÁREA DE LIMPEZA							285,00		285,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									**285,00**

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Tecnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto n° 26.035
CREA/BA Nº 052280855-7

PREFEITURA DE JEQUIÉ

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,47%**

PLANILHA MÚLTIPLA v3

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ/BA
Local

segunda-feira, 10 de agosto de 2026
Data

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
Responsável Técnico CREA/BA nº 052280855-7

Nome: RAFAEL MOTA MATOS
CREA/CAU: 052280855-7

PREFEITURA DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**1**	**Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em fachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos**	**M**		**152,79**	**152,83**
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2826	12,42	12,55
ORSE	12928	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em esquadria met álica	m	1,05	142,17	142,17
Composição	**2**	**PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA (80X210CM) SEM GUARNIÇÃO,FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**		**745,93**	**748,39**
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,613	37,55	37,55
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8	0,61	0,61
SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,68	311,05	311,05
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,968	33,84	35,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	24,91	26,14
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,85	16,44	16,44
Composição	**3**	**TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.**	**UN**		**3.115,63**	**3.213,65**
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,965625	98,53	103,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,6	110,37	114,57
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,6	6,08	6,29
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,2192	50,17	51,79
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,7084	47,01	48,04
SINAPI-I	20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	12,04	12,04
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	11,97	12,09
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,4128	179,30	185,43
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,162504	632,74	640,38
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,162504	351,19	369,70
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	11,97	12,09
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,688	179,30	185,43
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,27084	632,74	640,38
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,27084	351,19	369,70
Composição	**4**	**SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.**	**UN**		**1.939,02**	**2.009,03**
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,09891149	98,53	103,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,48550667	110,37	114,57
SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,6012448	170,70	176,86
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,80944672	6,08	6,29
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5,2024896	47,87	49,43
SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,1130976	316,04	324,62
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,23	79,83	82,70
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3	11,97	12,09
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1	632,74	640,38
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1	351,19	369,70
Composição	**5**	**MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO**	**UN**		**340,15**	**344,65**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,767	24,91	26,14
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,818	25,56	26,84
SINAPI-I	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1	249,66	249,66
Composição	**6**	**Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios**	**M²**		**276,19**	**279,35**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE-I	11707	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar	pç	0,197	703,75	703,75
ORSE-I	11708	Poste de gradil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	267,26	267,26
ORSE-I	12678	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar	pç	1,5	7,00	7,00
ORSE-I	12679	Tampa para poste Nylofor 60 x 40mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	10,01	10,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,91	26,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	33,84	35,77

Composição	7	**Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica vermelho 10x10 cm e tampo em granito verde ubatuba**	M		398,38	398,38
ORSE	77	Aterro de caixão de ediificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,067	196,67	196,67
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	0,078	638,02	638,02
ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamas sa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	0,66	123,13	123,13
ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	0,8	39,28	39,28
ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2 ,5cm	m2	0,4	29,77	29,77
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	0,05	58,67	58,67
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,6	7,54	7,54
ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,55	89,81	89,81
ORSE	1994	Tampo balcão granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	0,55	266,26	266,26

Composição	8	**QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	M2		333,03	344,71
SINAPI-I	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,5	32,55	32,55
ORSE-I	8384	Chapa em MDF cru esp: 6mm	m2	1,21	20,26	20,26
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,6	1,08	1,08
SINAPI-I	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,2	17,34	17,34
ORSE-I	2746	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 15 x 2,5cm	m	2,18	33,59	33,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	24,91	26,14
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	33,24	35,15
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	35,26	37,18

Composição	9	**Cuba de aço inox 304, dimensões 70 x 50 x 40cm, Terminox ou similar, e=0,7mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Incluso Rasgo em bancada de mármore ou granito**	UN		2.237,61	2.240,71
ORSE-I	2016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1	379,00	379,00
ORSE-I	13963	Cuba de aço inox 304, Terminox ou similar, retangular, com válvula, dim 70 x 50 x 40 cm, e=0,7 mm, para pia de cozinha	un	1	1.582,30	1.582,30
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	23,86	25,75
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,16	16,37
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	4,91	4,91
SINAPI-I	13983	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1	95,79	95,79
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,96	3,96
ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	h	1	3,90	3,90
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	un	1	128,73	128,73

Composição	10	**MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)**	M2		503,22	509,76
SINAPI	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,019	859,19	872,65
SINAPI	102923	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	0,56	7,66	7,71
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,87	10,03	10,05
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,54	13,69	13,91
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,13	14,91	15,26
SINAPI	102922	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	0,98	8,96	9,09
SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,92	10,28	10,41
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,26	18,01	18,53
SINAPI	102921	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_09/2021	KG	4,89	7,92	7,98
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,04	825,81	828,32
SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,008	1.175,10	1.197,24
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0046	1.304,64	1.333,84
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,025	1.349,16	1.380,79
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,254	97,57	100,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	33,84	35,77
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,25	31,52	33,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	24,91	26,14
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2473333	137,40	137,40
SINAPI-I	34580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	11,0907832	5,46	5,46

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	44315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	0,3571429	54,69	54,69
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	0,1071429	26,31	26,31
SINAPI-I	38600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	3,0130316	5,59	5,59
Composição	**11**	**Porta acústica em madeira 0,80x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens**	**UN**		**4.760,38**	**4.771,97**
SINAPI-I	4783	PINTOR (HORISTA)	H	1	23,86	25,75
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	23,86	25,75
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	23,86	25,75
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	4.048,09	4.048,09
ORSE	8959	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	3	33,48	33,48
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em a ço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,90	99,90
ORSE	1769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	347,62	347,62
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,16	16,37
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1403	48,30	48,30
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,014	18,87	18,87
Composição	**12**	**PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO**	**M²**		**75,09**	**75,09**
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	1,06	1,06
ORSE	10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o e smeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	1	59,60	59,60
ORSE-I	1926	Recril / resina para revestimentos	l	0,25	19,54	19,54
Composição	**13**	**Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em fachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos**	**M**		**152,79**	**152,83**
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2826	12,42	12,55
ORSE	12928	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em esquadria met álica	m	1,05	142,17	142,17
Composição	**14**	**Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira temporizada em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada**	**M2**		**2.335,93**	**2.350,90**
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	3	74,60	74,60
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3	23,86	25,75
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	3	4,91	4,91
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	un	3	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	23,86	25,75
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	24,00	24,00
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	un	3	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	15,16	16,37
SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	3	16,43	16,43
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,32	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	3,2	38,64	38,64
SINAPI-I	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	3	4,77	4,77
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	3	149,53	149,53
Composição	**15**	**PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM**	**M**		**115,75**	**117,73**
ORSE-I	13105	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	8,06	8,66	8,66
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4''. AF_06/2018	M	0,2	80,66	84,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	35,26	37,18
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0127	18,87	18,87
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1274	46,76	46,76
Composição	**16**	**Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada**	**UN**		**1.169,31**	**1.179,29**
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	1	74,60	74,60
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	23,86	25,75
SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	42,14	42,14
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	un	1	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	23,86	25,75
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	24,00	24,00
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	un	1	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	0,8	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	15,16	16,37
SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	183,76	183,76
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,48	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	2	38,64	38,64
ORSE-I	2384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1	43,88	43,88
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1	149,53	149,53
Composição	**17**	**Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas**	**M²**		**6,23**	**6,54**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	24,91	26,14
Composição	**18**	**REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO**	**M²**		**28,49**	**30,00**
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,15	23,86	25,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,91	26,14

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**19**	**REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS**	**M²**		**25,48**	**27,51**
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,35	23,86	25,75
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,13	15,16	16,37
Composição	**20**	**CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE DE PROJETO**	**M**		**37,16**	**38,63**
SINAPI-I	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	0,912	10,87	10,87
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	25,63	26,91
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	33,61	35,52
Composição	**21**	**TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO**	**M2**		**63,18**	**63,47**
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	38,23	40,57
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	39,49	41,83
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,83	1,83
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	42,95	42,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	24,91	26,14
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	32,93	34,83
Composição	**22**	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)TELHA METÁLICA - FACE INTERNA (02 DEMÃOS)**	**M2**		**29,72**	**30,73**
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,062	18,87	18,87
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2067	48,30	48,30
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	35,26	37,18
Composição	**23**	**CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.**	**M²**		**1.435,35**	**1.439,75**
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	14	12,92	12,92
ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	0,41	671,12	671,12
ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramen to	m2	7,2	100,26	100,26
ORSE	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotéxtil RT-21, resist encia a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	1	26,17	26,17
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2	7,54	7,54
ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidr acor ou similar)	m2	2	14,77	14,77
ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	2	41,98	41,98
SINAPI-I	34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	3,25	4,52	4,52
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,26	37,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	33,84	35,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	24,91	26,14
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5	13,97	13,97
Composição	**24**	**Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças**	**m²**		**25,48**	**27,50**
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	15,16	16,37
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,75	23,86	25,75
Composição	**25**	**Porta acústica em madeira 0,90x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens**	**UN**		**4.827,10**	**4.835,59**
ORSE-I	157	Alizar em madeira 1º qualid., 5x1 cm (2,20x0,90cm), para 1 lado	cj	1	112,78	112,78
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	23,86	25,75
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	23,86	25,75
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	4.048,09	4.048,09
ORSE	8959	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	3	33,48	33,48
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em a ço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,90	99,90
ORSE	1769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	347,62	347,62
Composição	**26**	**COBERTURA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO 8MM (4+4) VEDADO COM SILICONE, ENCAIXADO EM PERFIL U (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**	**m²**		**1.052,30**	**1.053,55**
ORSE	3657	Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m2	1	813,87	813,87
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	2	10,55	10,55
SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	3	21,00	21,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	5	24,81	24,81
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,56	26,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,91	26,14
ORSE	11039	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	6	0,84	0,84

10/08/2026
Data

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Responsável Técnico: Rafael Mota Matos
CREA/CAU: 052280855-7

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇ

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 11/26	2 12/26	3 01/27	4 02/27	5 03/27	6 04/27	7 05/27	8 06/27	9 07/27	10 08/27	11 09/27	12 10/27
1.	**REFORMA**	**372.251,41**	% Período:	7,69%	5,31%	7,01%	8,71%	13,26%	8,91%	13,58%	14,36%	8,24%	4,93%	4,06%	3,94%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	161.065,05	% Período:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.576,18	% Período:	95,00%											5,00%
				95,00%											5,00%
1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	424,85	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	SISTEMA DE COBERTURA	63.372,30	% Período:		10,00%	20,00%	30,00%	40,00%							
					10,00%	20,00%	30,00%	40,00%							
1.5.	REVESTIMENTO DE TETO	13.037,45	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
1.6.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	34.780,30	% Período:							50,00%	50,00%				
										50,00%	50,00%				
1.7.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	52.079,89	% Período:					10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%			
								10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%			
1.8.	SISTEMA DE PISO	21.613,29	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.9.	LOUÇAS E METAIS	6.501,27	% Período:								25,00%	25,00%	50,00%		
											25,00%	25,00%	50,00%		
1.10.	ACESSÓRIOS	3.402,69	% Período:										50,00%	50,00%	
													50,00%	50,00%	
1.11.	LIMPEZA GERAL	398,14	% Período:												100,00%
															100,00%
2.	**AMPLIAÇÃO**	**436.908,47**	% Período:	20,17%	14,10%	8,60%	8,67%	9,14%	8,11%	8,73%	6,50%	7,82%	3,32%	3,32%	1,52%
								15,00%	15,00%			30,00%	40,00%		
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.963,90	% Período:	100,00%											
				100,00%											
2.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	13.454,18	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
2.3.	SUPERESTRUTURA	31.251,91	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
2.4.	CONTENÇÃO	100.294,23	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
2.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	19.003,85	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
					25,00%	25,00%	50,00%								
2.6.	SISTEMA DE COBERTURA	41.967,07	% Período:			25,00%	25,00%	50,00%							
						25,00%	25,00%	50,00%							
2.7.	REVESTIMENTO DE TETO	10.865,38	% Período:					25,00%	25,00%	50,00%					
								25,00%	25,00%	50,00%					
2.8.	ESQUADRIAS E PAINÉIS	21.469,35	% Período:						50,00%	50,00%					
									50,00%	50,00%					
2.9.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS	41.236,32	% Período:						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
2.10.	SISTEMA DE PISO	14.366,19	% Período:					30,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%			
								30,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%			
2.11.	LOUÇAS E METAIS	20.458,19	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
												25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2.12.	AREA EXTERNA	8.762,63	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇ

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 11/26	2 12/26	3 01/27	4 02/27	5 03/27	6 04/27	7 05/27	8 06/27	9 07/27	10 08/27	11 09/27	12 10/27
											25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	25.212,93	% Período:					30,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%			
								30,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%			
2.14.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9.004,17	% Período:				25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%			
							25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%			
2.15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10.023,12	% Período:					30,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%			
								30,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%			
2.16.	DRENAGEM DE AR CONDICIONADO	359,64	% Período:								100,00%				
											100,00%				
2.17.	PISO EXTERNO	22.276,74	% Período:								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
											25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
2.18.	CASA DE GÁS	5.993,09	% Período:						15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	
									15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	
2.19.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1.433,37	% Período:										50,00%	50,00%	
													50,00%	50,00%	
2.20.	EXTINTORES	597,36	% Período:												100,00%
															100,00%
2.21.	LIMPEZA GERAL	914,85	% Período:												100,00%
															100,00%

Total: R$ 809.159,88

Período:	%:	14,43%	10,06%	7,87%	8,69%	11,04%	8,48%	10,96%	10,12%	8,01%	4,06%	3,66%	2,63%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	116.749,95	81.379,12	63.686,95	70.299,10	89.308,13	68.579,73	88.686,23	81.877,61	64.841,37	32.858,74	29.608,10	21.284,85
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**116.749,95**	**81.379,12**	**63.686,95**	**70.299,10**	**89.308,13**	**68.579,73**	**88.686,23**	**81.877,61**	**64.841,37**	**32.858,74**	**29.608,10**	**21.284,85**
Acumulado:	%:	14,43%	24,49%	32,36%	41,04%	52,08%	60,56%	71,52%	81,64%	89,65%	93,71%	97,37%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	116.749,95	198.129,07	261.816,02	332.115,12	421.423,25	490.002,98	578.689,21	660.566,82	725.408,19	758.266,93	787.875,03	809.159,88
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**116.749,95**	**198.129,07**	**261.816,02**	**332.115,12**	**421.423,25**	**490.002,98**	**578.689,21**	**660.566,82**	**725.408,19**	**758.266,93**	**787.875,03**	**809.159,88**

JEQUIÉ/BA
Local

segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL MOTA MATOS
CREA/CAU: 052280855-7

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
1.			**REFORMA**					**-**	**372.251,41**
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**-**	**161.065,05**
1.1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m2	6,00	404,38	BDI 1	495,24	2.971,44
1.1.0.2.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	384,00	138,41	BDI 1	169,51	65.091,84
1.1.0.3.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.280,00	48,94	BDI 1	59,94	76.723,20
1.1.0.4.	ORSE	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	un	1,00	13.291,88	BDI 1	16.278,57	16.278,57
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**15.576,18**
1.2.0.1.	Composição	19	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²	119,15	27,51	BDI 1	33,69	4.014,16
1.2.0.2.	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	163,55	BDI 1	200,30	1.001,50
1.2.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	74,76	28,42	BDI 1	34,81	2.602,40
1.2.0.4.	ORSE	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	147,56	7,80	BDI 1	9,55	1.409,20
1.2.0.5.	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	100,12	15,38	BDI 1	18,84	1.886,26
1.2.0.6.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,55	145,13	BDI 1	177,74	453,24
1.2.0.7.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	77,91	2,56	BDI 1	3,14	244,64
1.2.0.8.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,85	62,47	BDI 1	76,51	65,03
1.2.0.9.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00	0,83	BDI 1	1,02	18,36
1.2.0.10.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	15,80	BDI 1	19,35	193,50
1.2.0.11.	ORSE	7215	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	un	14,00	21,95	BDI 1	26,88	376,32
1.2.0.12.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	2,25	BDI 1	2,76	22,08
1.2.0.13.	ORSE	42	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	m2	74,76	2,93	BDI 1	3,59	268,39
1.2.0.14.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,40	11,91	BDI 1	14,59	122,56
1.2.0.15.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,60	30,78	BDI 1	37,70	475,02
1.2.0.16.	Composição	17	REMOÇÃO DE GRADES EM METALON OU FERRO DE PORTAS E JANELAS	M²	15,75	6,54	BDI 1	8,01	126,16

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
1.2.0.17.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	15,83	10,23	BDI 1	12,53	198,35
1.2.0.18.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	474,89	3,61	BDI 1	4,42	2.099,01
1.3.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**424,85**
1.3.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,67	61,18	BDI 1	74,93	424,85
1.4.			**SISTEMA DE COBERTURA**					**-**	**63.372,30**
1.4.0.1.	ORSE	12508	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m2	119,15	198,44	BDI 1	243,03	28.957,02
1.4.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	119,15	175,82	BDI 1	215,33	25.656,57
1.4.0.3.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	3,00	2.383,91	BDI 1	2.919,57	8.758,71
1.5.			**REVESTIMENTO DE TETO**					**-**	**13.037,45**
1.5.0.1.	ORSE	4726	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m2	77,91	86,88	BDI 1	106,40	8.289,62
1.5.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	77,91	6,14	BDI 1	7,52	585,88
1.5.0.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	77,91	25,56	BDI 1	31,30	2.438,58
1.5.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	77,91	18,06	BDI 1	22,12	1.723,37
1.6.			**ESQUADRIAS E PAINÉIS**					**-**	**34.780,30**
1.6.0.1.	Composição	11	PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA 0,80X2,10, ESPESSURA 80MM COM VISOR DE 25X25 INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	2,00	4.771,97	BDI 1	5.844,23	11.688,46
1.6.0.2.	ORSE	3540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un	3,00	1.802,03	BDI 1	2.206,95	6.620,85
1.6.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	16,80	21,17	BDI 1	25,93	435,62
1.6.0.4.	ORSE	1989	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	11,90	169,41	BDI 1	207,48	2.469,01
1.6.0.5.	ORSE	13398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2	11,20	450,00	BDI 1	551,12	6.172,54
1.6.0.6.	ORSE	13715	JATEAMENTO DE VIDRO	m2	11,20	100,00	BDI 1	122,47	1.371,66
1.6.0.7.	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m2	15,47	317,86	BDI 1	389,28	6.022,16

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
1.7.			**SISTEMA DE REVESTIMENTOS**					**-**	**52.079,89**
1.7.1.			**REVESTIMENTO INTERNO**					**-**	**30.670,97**
1.7.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	269,47	5,96	BDI 1	7,30	1.967,13
1.7.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	269,47	36,83	BDI 1	45,11	12.155,79
1.7.1.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	91,17	4,95	BDI 1	6,06	552,49
1.7.1.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	91,17	31,67	BDI 1	38,79	3.536,48
1.7.1.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	91,17	15,14	BDI 1	18,54	1.690,29
1.7.1.6.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	139,80	62,90	BDI 1	77,03	10.768,79
1.7.2.			**REVESTIMENTO EXTERNO**					**-**	**21.408,92**
1.7.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	167,56	10,53	BDI 1	12,90	2.161,52
1.7.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	167,56	36,83	BDI 1	45,11	7.558,63
1.7.2.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	100,23	4,95	BDI 1	6,06	607,39
1.7.2.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	100,23	31,67	BDI 1	38,79	3.887,92
1.7.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	100,23	15,14	BDI 1	18,54	1.858,26
1.7.2.6.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	62,85	62,90	BDI 1	77,03	4.841,34
1.7.2.7.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	4,49	89,81	BDI 1	109,99	493,86

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
1.8.			**SISTEMA DE PISO**					**-**	**21.613,29**
1.8.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	100,12	3,36	BDI 1	4,11	411,49
1.8.0.2.	ORSE	10011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	m2	100,12	19,26	BDI 1	23,59	2.361,83
1.8.0.3.	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	m2	100,12	5,83	BDI 1	7,14	714,86
1.8.0.4.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	100,12	67,99	BDI 1	83,27	8.336,99
1.8.0.5.	Composição	12	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	100,12	75,09	BDI 1	91,96	9.207,04
1.8.0.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	4,00	118,62	BDI 1	145,27	581,08
1.9.			**LOUÇAS E METAIS**					**-**	**6.501,27**
1.9.0.1.	ORSE	12290	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA , INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	un	1,00	1.190,63	BDI 1	1.458,16	1.458,16
1.9.0.2.	ORSE	13064	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ . DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	un	1,00	764,23	BDI 1	935,95	935,95
1.9.0.3.	ORSE	4286	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	1,00	39,54	BDI 1	48,42	48,42
1.9.0.4.	ORSE	4287	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un	1,00	55,24	BDI 1	67,65	67,65
1.9.0.5.	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un	1,00	71,78	BDI 1	87,91	87,91
1.9.0.6.	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	m2	0,60	487,33	BDI 1	596,83	358,10
1.9.0.7.	ORSE	12476	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMI NÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02_10/2021	m2	3,60	350,00	BDI 1	428,65	1.543,14
1.9.0.8.	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	678,34	BDI 1	830,76	1.661,52
1.9.0.9.	ORSE	11148	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	277,96	BDI 1	340,42	340,42

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
1.10.			**ACESSÓRIOS**					**-**	**3.402,69**
1.10.0.1.	Composição	8	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,06	344,71	BDI 1	422,17	3.402,69
1.11.			**LIMPEZA GERAL**					**-**	**398,14**
1.11.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m2	124,03	2,62	BDI 1	3,21	398,14
2.			**AMPLIAÇÃO**					**-**	**436.908,47**
2.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**37.963,90**
2.1.0.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	92,69	97,17	BDI 1	119,00	11.030,11
2.1.0.2.	ORSE	11358	REMOÇÃO DE TAPUME	m2	92,69	13,18	BDI 1	16,14	1.496,02
2.1.0.3.	ORSE	4176	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m2	71,63	7,45	BDI 1	9,12	653,27
2.1.0.4.	ORSE	4358	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	m3	96,70	198,37	BDI 1	242,94	23.492,30
2.1.0.5.	ORSE	4	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIV E CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	m2	71,63	6,82	BDI 1	8,35	598,11
2.1.0.6.	ORSE	11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m2	71,63	7,91	BDI 1	9,69	694,09
2.2.			**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**					**-**	**13.454,18**
2.2.1.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**13.454,18**
2.2.1.1.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m3	19,11	58,67	BDI 1	71,85	1.373,05
2.2.1.2.	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m3	18,69	18,99	BDI 1	23,26	434,73
2.2.1.3.	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	29,05	12,00	BDI 1	14,70	427,04
2.2.1.4.	ORSE	140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	161,90	12,92	BDI 1	15,82	2.561,26
2.2.1.5.	ORSE	3739	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	30,63	45,13	BDI 1	55,27	1.692,92
2.2.1.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,96	681,99	BDI 1	835,23	2.472,28
2.2.1.7.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,42	585,76	BDI 1	717,38	301,30
2.2.1.8.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,38	51,24	BDI 1	62,75	212,10
2.2.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	67,21	48,35	BDI 1	59,21	3.979,50

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.3.			**SUPERESTRUTURA**					**-**	**31.251,91**
2.3.0.1.	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	188,50	12,00	BDI 1	14,70	2.770,95
2.3.0.2.	ORSE	140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	512,90	12,92	BDI 1	15,82	8.114,08
2.3.0.3.	ORSE	3739	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	152,70	45,13	BDI 1	55,27	8.439,73
2.3.0.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,06	681,99	BDI 1	835,23	7.567,18
2.3.0.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,06	51,24	BDI 1	62,75	568,52
2.3.0.6.	ORSE	4254	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CA PEAMENTO 4CM.	M2	19,29	160,49	BDI 1	196,55	3.791,45
2.4.			**CONTENÇÃO**					**-**	**100.294,23**
2.4.0.1.	Composição	23	CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.	M²	56,88	1.439,75	BDI 1	1.763,26	100.294,23
2.5.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**19.003,85**
2.5.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	244,09	61,18	BDI 1	74,93	18.289,66
2.5.0.2.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,80	27,85	BDI 1	34,11	163,73
2.5.0.3.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,90	28,27	BDI 1	34,62	550,46
2.6.			**SISTEMA DE COBERTURA**					**-**	**41.967,07**
2.6.0.1.	ORSE	12508	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m2	78,82	198,44	BDI 1	243,03	19.155,62
2.6.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,82	175,82	BDI 1	215,33	16.972,31
2.6.0.3.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2,00	2.383,91	BDI 1	2.919,57	5.839,14

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.7.			**REVESTIMENTO DE TETO**					**-**	**10.865,38**
2.7.0.1.	ORSE	4726	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m2	64,93	86,88	BDI 1	106,40	6.908,55
2.7.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	64,93	6,14	BDI 1	7,52	488,27
2.7.0.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	64,93	25,56	BDI 1	31,30	2.032,31
2.7.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	64,93	18,06	BDI 1	22,12	1.436,25
2.8.			**ESQUADRIAS E PAINÉIS**					**-**	**21.469,35**
2.8.0.1.	ORSE	3541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un	2,00	2.091,98	BDI 1	2.562,05	5.124,10
2.8.0.2.	ORSE	3540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un	4,00	1.802,03	BDI 1	2.206,95	8.827,80
2.8.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,00	21,17	BDI 1	25,93	544,53
2.8.0.4.	ORSE	1989	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	5,00	169,41	BDI 1	207,48	1.037,40
2.8.0.5.	ORSE	13398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2	4,20	450,00	BDI 1	551,12	2.314,70
2.8.0.6.	ORSE	13715	JATEAMENTO DE VIDRO	m2	4,20	100,00	BDI 1	122,47	514,37
2.8.0.7.	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m2	7,98	317,86	BDI 1	389,28	3.106,45
2.9.			**SISTEMA DE REVESTIMENTOS**					**-**	**41.236,32**
2.9.1.			**REVESTIMENTO INTERNO**					**-**	**20.933,52**
2.9.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	176,75	5,96	BDI 1	7,30	1.290,28
2.9.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	176,75	36,83	BDI 1	45,11	7.973,19
2.9.1.3.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	151,50	62,90	BDI 1	77,03	11.670,05
2.9.2.			**REVESTIMENTO EXTERNO**					**-**	**20.302,80**
2.9.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	135,86	10,53	BDI 1	12,90	1.752,59
2.9.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	135,86	36,83	BDI 1	45,11	6.128,64
2.9.2.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	66,66	4,95	BDI 1	6,06	403,96

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.9.2.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	66,66	31,67	BDI 1	38,79	2.585,74
2.9.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	66,66	15,14	BDI 1	18,54	1.235,88
2.9.2.6.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	100,36	62,90	BDI 1	77,03	7.730,73
2.9.2.7.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	4,23	89,81	BDI 1	109,99	465,26
2.10.			**SISTEMA DE PISO**					**-**	**14.366,19**
2.10.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	64,93	3,36	BDI 1	4,11	266,86
2.10.0.2.	ORSE	10011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	m2	64,93	19,26	BDI 1	23,59	1.531,70
2.10.0.3.	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	m2	64,93	5,83	BDI 1	7,14	463,60
2.10.0.4.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	64,93	67,99	BDI 1	83,27	5.406,72
2.10.0.5.	Composição	12	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	64,93	75,09	BDI 1	91,96	5.970,96
2.10.0.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	5,00	118,62	BDI 1	145,27	726,35
2.11.			**LOUÇAS E METAIS**					**-**	**20.458,19**
2.11.0.1.	ORSE	12296	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMAD A, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un	1,00	2.026,75	BDI 1	2.482,16	2.482,16
2.11.0.2.	ORSE	12290	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA , INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	un	1,00	1.190,63	BDI 1	1.458,16	1.458,16
2.11.0.3.	ORSE	13064	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ . DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	un	3,00	764,23	BDI 1	935,95	2.807,85

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.11.0.4.	ORSE	4286	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	2,00	39,54	BDI 1	48,42	96,84
2.11.0.5.	ORSE	4287	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un	2,00	55,24	BDI 1	67,65	135,30
2.11.0.6.	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un	3,00	71,78	BDI 1	87,91	263,73
2.11.0.7.	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	m2	2,16	487,33	BDI 1	596,83	1.289,15
2.11.0.8.	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2	10,50	558,58	BDI 1	684,09	7.182,95
2.11.0.9.	ORSE-I	12051	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCA ÇÃO	m	4,60	38,64	BDI 1	47,32	217,67
2.11.0.10.	ORSE-I	7479	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	m	1,90	63,35	BDI 1	77,58	147,40
2.11.0.11.	Composição	9	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 70 X 50 X 40CM, TERMINOX OU SIMILAR, E=0,7MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - INCLUSO RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO	UN	1,00	2.240,71	BDI 1	2.744,20	2.744,20
2.11.0.12.	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	6,00	222,20	BDI 1	272,13	1.632,78
2.12.			**AREA EXTERNA**					**-**	**8.762,63**
2.12.0.1.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	16,09	153,77	BDI 1	188,32	3.030,07
2.12.0.2.	SINAPI	103184	CONCRETAGEM DE ESCADAS EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	2,30	864,35	BDI 1	1.058,57	2.434,71
2.12.0.3.	ORSE	11887	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERT ICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUA S) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	m	8,36	322,10	BDI 1	394,48	3.297,85
2.13.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**-**	**25.212,93**
2.13.1.			**CABOS**					**-**	**8.206,60**
2.13.1.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	679,10	5,35	BDI 1	6,55	4.448,11
2.13.1.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	71,70	8,27	BDI 1	10,13	726,32
2.13.1.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,70	11,55	BDI 1	14,15	250,46
2.13.1.4.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,10	29,85	BDI 1	36,56	844,54

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.13.1.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,20	34,24	BDI 1	41,93	1.937,17
2.13.2.			**ELETRODUTOS**					**-**	**2.121,67**
2.13.2.1.	ORSE	399	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	m	199,73	7,25	BDI 1	8,88	1.773,60
2.13.2.2.	ORSE	357	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	m	6,99	35,40	BDI 1	43,35	303,02
2.13.2.3.	ORSE	366	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	un	1,00	25,65	BDI 1	31,41	31,41
2.13.2.4.	ORSE	373	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	2,00	5,57	BDI 1	6,82	13,64
2.13.3.			**ITENS DE PROTEÇÃO**					**-**	**526,72**
2.13.3.1.	ORSE-I	13159	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	21,89	BDI 1	26,81	53,62
2.13.3.2.	SINAPI-I	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1,00	80,40	BDI 1	98,47	98,47
2.13.3.3.	ORSE	13782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	un	1,00	183,19	BDI 1	224,35	224,35
2.13.3.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	11,60	BDI 1	14,21	42,63
2.13.3.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,80	33,60
2.13.3.6.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	15,48	BDI 1	18,96	18,96
2.13.3.7.	ORSE-I	3682	DISJUNTOR MONOPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORR ENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	un	1,00	44,98	BDI 1	55,09	55,09
2.13.4.			**MATERIAIS**					**-**	**3.663,60**
2.13.4.1.	ORSE	10793	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	un	45,00	15,46	BDI 1	18,93	851,85
2.13.4.2.	ORSE	777	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	un	39,00	12,58	BDI 1	15,41	600,99
2.13.4.3.	SINAPI-I	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1,00	574,13	BDI 1	703,14	703,14
2.13.4.4.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	38,76	BDI 1	47,47	94,94
2.13.4.5.	ORSE	3401	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	un	13,00	7,76	BDI 1	9,50	123,50
2.13.4.6.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	33,10	BDI 1	40,54	810,80
2.13.4.7.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	50,61	BDI 1	61,98	433,86
2.13.4.8.	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	12,12	BDI 1	14,84	44,52
2.13.5.			**QUADROS**					**-**	**368,37**
2.13.5.1.	ORSE	8489	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 16 DISJUNTORES, TRIFASICO, C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	300,78	BDI 1	368,37	368,37

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.13.6.			**PONTOS DE LUZ**					**-**	**10.325,97**
2.13.6.1.	ORSE	14010	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA, BRANCA, LED 36W, 3000K KAIS OU SIMILAR	un	33,00	193,46	BDI 1	236,93	7.818,69
2.13.6.2.	ORSE	13921	LUMINÁRIA PAFLON DE SOBREPOR 35X35X45CM, LED DEEP, 28W, 4000K, BIVOLT	un	6,00	341,21	BDI 1	417,88	2.507,28
2.14.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					**-**	**9.004,17**
2.14.1.			**ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO**					**-**	**1.162,55**
2.14.1.1.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	22,33	BDI 1	27,35	27,35
2.14.1.2.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	54,72	BDI 1	67,02	67,02
2.14.1.3.	ORSE	9500	REGISTRO GAVETA C/CANOPLA CROMADA, 3/4", LINHA LINK, DECA OU SIMILAR	un	5,00	166,21	BDI 1	203,56	1.017,80
2.14.1.4.	ORSE	1488	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	un	1,00	41,14	BDI 1	50,38	50,38
2.14.2.			**CONEXÕES DE TUBULAÇÃO**					**-**	**1.292,90**
2.14.2.1.	ORSE	1356	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022	un	10,00	3,07	BDI 1	3,76	37,60
2.14.2.2.	ORSE	1355	PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022	un	2,00	5,23	BDI 1	6,41	12,82
2.14.2.3.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	19,69	BDI 1	24,11	72,33
2.14.2.4.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	27,57	BDI 1	33,76	67,52
2.14.2.5.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	36,44	BDI 1	44,63	133,89
2.14.2.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,07	BDI 1	8,66	86,60
2.14.2.7.	ORSE	1083	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	5,00	17,86	BDI 1	21,87	109,35
2.14.2.8.	ORSE	1134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	un	6,00	8,94	BDI 1	10,95	65,70
2.14.2.9.	ORSE	1135	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	7,00	9,14	BDI 1	11,19	78,33
2.14.2.10.	ORSE	1138	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	9,00	18,31	BDI 1	22,42	201,78
2.14.2.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	14,40	BDI 1	17,64	141,12
2.14.2.12.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,72	BDI 1	21,70	43,40
2.14.2.13.	SINAPI-I	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	1,00	6,50	BDI 1	7,96	7,96
2.14.2.14.	ORSE	1168	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	5,00	10,38	BDI 1	12,71	63,55

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.14.2.15.	ORSE	1171	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	5,00	24,23	BDI 1	29,67	148,35
2.14.2.16.	ORSE-I	4816	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/BUCHA LATAO BOLSA CENTRAL, D= 25 X 1/2"	un	2,00	9,23	BDI 1	11,30	22,60
2.14.3.			**TUBULAÇÕES**					-	**2.334,59**
2.14.3.1.	ORSE	1027	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	m	12,26	12,99	BDI 1	15,91	195,06
2.14.3.2.	ORSE	1028	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	m	21,39	14,77	BDI 1	18,09	386,95
2.14.3.3.	ORSE	1031	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	m	30,17	47,43	BDI 1	58,09	1.752,58
2.14.4.			**RESERVATÓRIO**					-	**4.214,13**
2.14.4.1.	SINAPI	102617	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.440,95	BDI 1	4.214,13	4.214,13
2.15.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**10.023,12**
2.15.1.			**ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO**					-	**4.014,62**
2.15.1.1.	ORSE	4280	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	un	4,00	37,67	BDI 1	46,13	184,52
2.15.1.2.	SINAPI-I	11881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,00	199,28	BDI 1	244,06	244,06
2.15.1.3.	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	4,00	719,78	BDI 1	881,51	3.526,04
2.15.1.4.	ORSE	13557	PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 100 X 100MM, TIGRE OU SIMILAR	un	5,00	7,46	BDI 1	9,14	45,70
2.15.1.5.	SINAPI-I	11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00	11,68	BDI 1	14,30	14,30
2.15.2.			**CONEXÕES DE TUBULAÇÃO**					-	**2.108,20**
2.15.2.1.	ORSE	1356	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2" - REV 01_10/2022	un	9,00	3,07	BDI 1	3,76	33,84
2.15.2.2.	ORSE	1355	PLUG EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL D=3/4" REV. 01 - 10/2022	un	2,00	5,23	BDI 1	6,41	12,82
2.15.2.3.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	31,17	BDI 1	38,17	76,34
2.15.2.4.	ORSE	1670	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	2,00	16,78	BDI 1	20,55	41,10
2.15.2.5.	ORSE	1625	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	un	6,00	12,73	BDI 1	15,59	93,54
2.15.2.6.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	30,39	BDI 1	37,22	148,88
2.15.2.7.	ORSE	10318	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	un	9,00	17,49	BDI 1	21,42	192,78
2.15.2.8.	ORSE	1628	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	un	13,00	12,03	BDI 1	14,73	191,49
2.15.2.9.	ORSE	1638	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100 MM	un	1,00	53,68	BDI 1	65,74	65,74
2.15.2.10.	ORSE	1636	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	5,00	46,44	BDI 1	56,88	284,40

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.15.2.11.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	18,77	BDI 1	22,99	298,87
2.15.2.12.	ORSE	1573	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	21,00	11,93	BDI 1	14,61	306,81
2.15.2.13.	ORSE	1654	PLUG EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100MM REV. 01 10/202 2	un	1,00	77,73	BDI 1	95,20	95,20
2.15.2.14.	ORSE	1663	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 100MM	un	1,00	45,96	BDI 1	56,29	56,29
2.15.2.15.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,64	BDI 1	20,38	20,38
2.15.2.16.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	17,00	BDI 1	20,82	124,92
2.15.2.17.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	10,58	BDI 1	12,96	64,80
2.15.3.			**TUBULAÇÕES**					**-**	**3.900,30**
2.15.3.1.	ORSE	1529	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	m	7,99	19,28	BDI 1	23,61	188,64
2.15.3.2.	ORSE	1530	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	m	27,00	24,57	BDI 1	30,09	812,43
2.15.3.3.	ORSE	1532	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 100MM	m	60,25	39,29	BDI 1	48,12	2.899,23
2.16.			**DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**					**-**	**359,64**
2.16.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	20,15	BDI 1	24,68	296,16
2.16.0.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	8,64	BDI 1	10,58	63,48
2.17.			**PISO EXTERNO**					**-**	**22.276,74**
2.17.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	136,22	3,36	BDI 1	4,11	559,86
2.17.0.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,22	84,22	BDI 1	103,14	5.282,83
2.17.0.3.	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4,25	214,60	BDI 1	262,82	1.116,99

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.17.0.4.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	4,25	7,31	BDI 1	8,95	38,04
2.17.0.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	63,75	2,51	BDI 1	3,07	195,71
2.17.0.6.	ORSE	10042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VER DE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACH A E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m2	85,00	61,90	BDI 1	75,81	6.443,85
2.17.0.7.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	27,00	261,27	BDI 1	319,98	8.639,46
2.18.			**CASA DE GÁS**					**-**	**5.993,09**
2.18.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,80	61,18	BDI 1	74,93	1.258,82
2.18.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	34,92	5,96	BDI 1	7,30	254,92
2.18.0.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	34,92	36,83	BDI 1	45,11	1.575,24
2.18.0.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18,12	4,95	BDI 1	6,06	109,81
2.18.0.5.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	18,12	31,67	BDI 1	38,79	702,87
2.18.0.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18,12	15,14	BDI 1	18,54	335,94
2.18.0.7.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	7,84	62,90	BDI 1	77,03	603,92
2.18.0.8.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	0,56	89,81	BDI 1	109,99	61,59
2.18.0.9.	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m2	2,80	317,86	BDI 1	389,28	1.089,98
2.19.			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**					**-**	**1.433,37**
2.19.0.1.	ORSE	9092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTA LAÇÃO GÁS)	un	1,00	737,81	BDI 1	903,60	903,60
2.19.0.2.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	52,62	BDI 1	64,44	64,44

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SALVADOR	05-26 (N DES.)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E	JEQUIÉ/BA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO									**809.159,88**
2.19.0.3.	SINAPI	96799	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	2,00	11,65	BDI 1	14,27	28,54
2.19.0.4.	ORSE	9018	MANGUEIRA PARA GÁS GLP D=3/8" X 120CM, EM PVC TRANSPARENTE C/TARJA AMARELA, U SO DOMESTICO	un	1,00	33,44	BDI 1	40,95	40,95
2.19.0.5.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	60,24	BDI 1	73,78	221,34
2.19.0.6.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,24	BDI 1	87,25	174,50
2.20.			**EXTINTORES**					**-**	**597,36**
2.20.0.1.	ORSE	1511	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	226,94	BDI 1	277,93	555,86
2.20.0.2.	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE IN CÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	un	2,00	16,94	BDI 1	20,75	41,50
2.21.			**LIMPEZA GERAL**					**-**	**914,85**
2.21.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m2	285,00	2,62	BDI 1	3,21	914,85

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

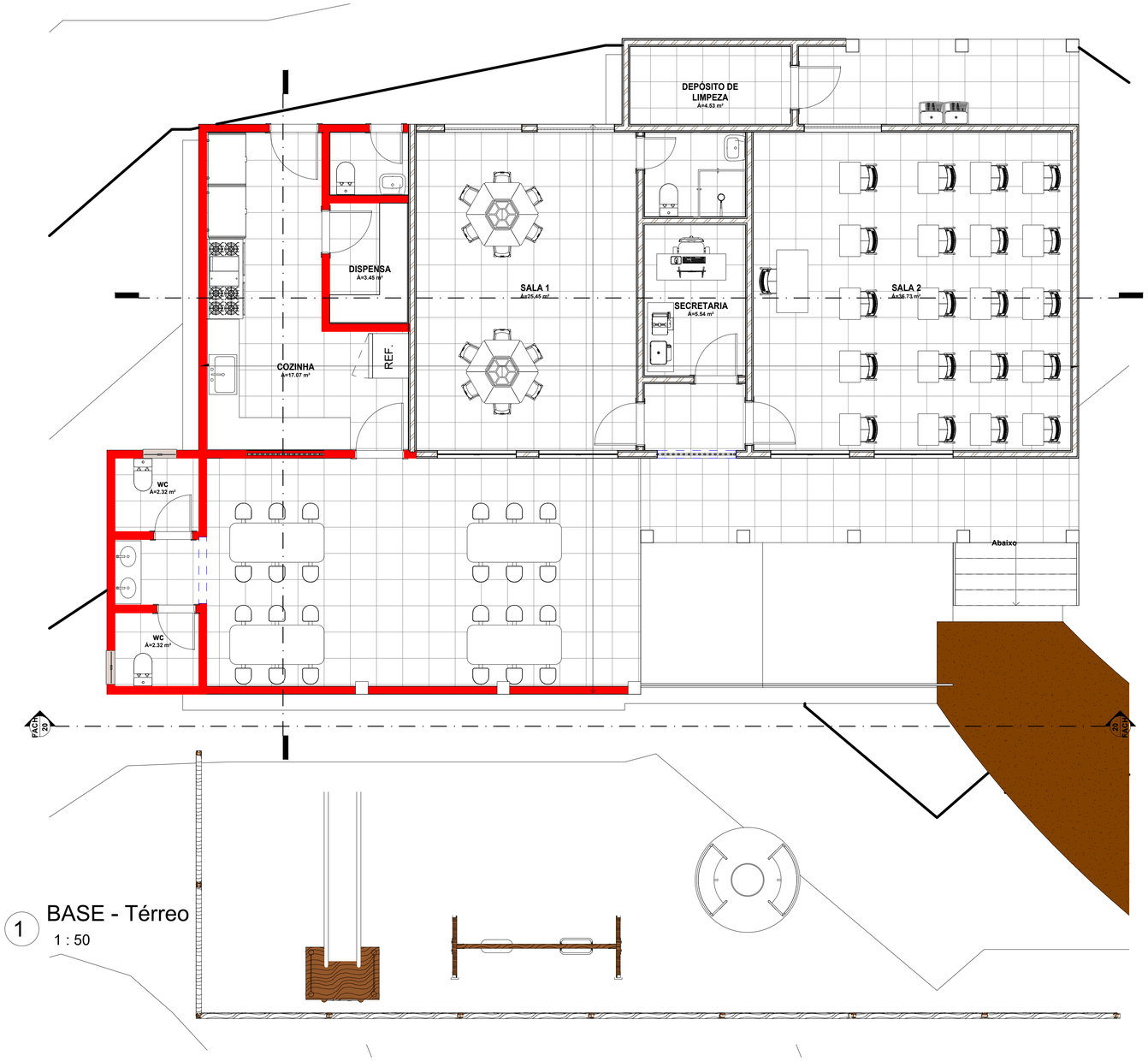
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JEQUIÉ/BA
Local

segunda-feira, 10 de agosto de 2026

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

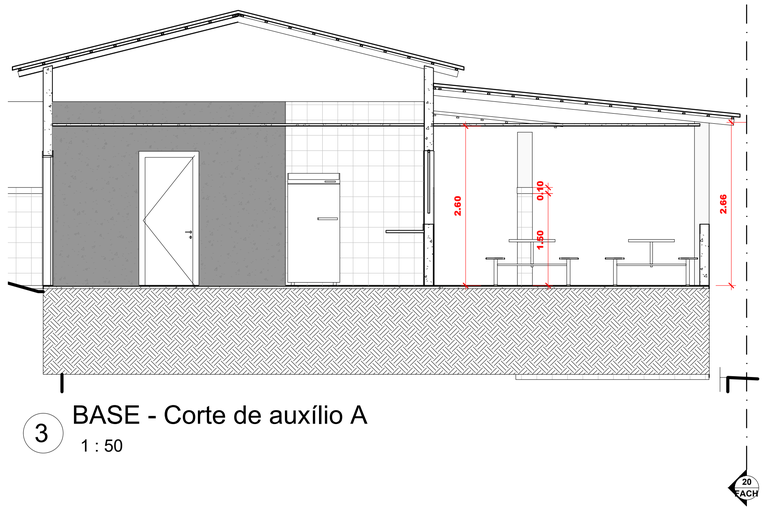
Responsável Técnico
Nome: RAFAEL MOTA MATOS
CREA/CAU: 052280855-7



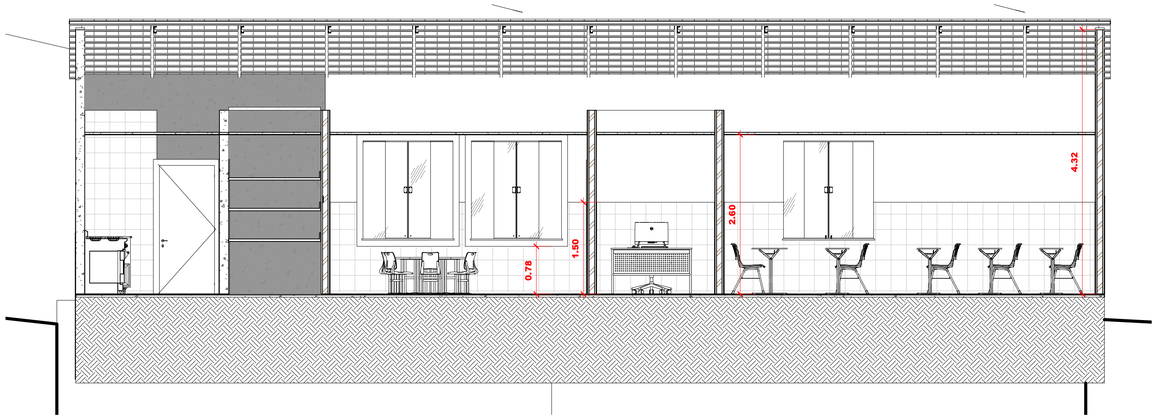
1 BASE - Térreo
1 : 50



2 FACH
1 : 100



3 BASE - Corte de auxílio A
1 : 50



4 BASE - Corte de auxílio B
1 : 50

PROPONENTE

PREFEITURA DE JEQUIÉ

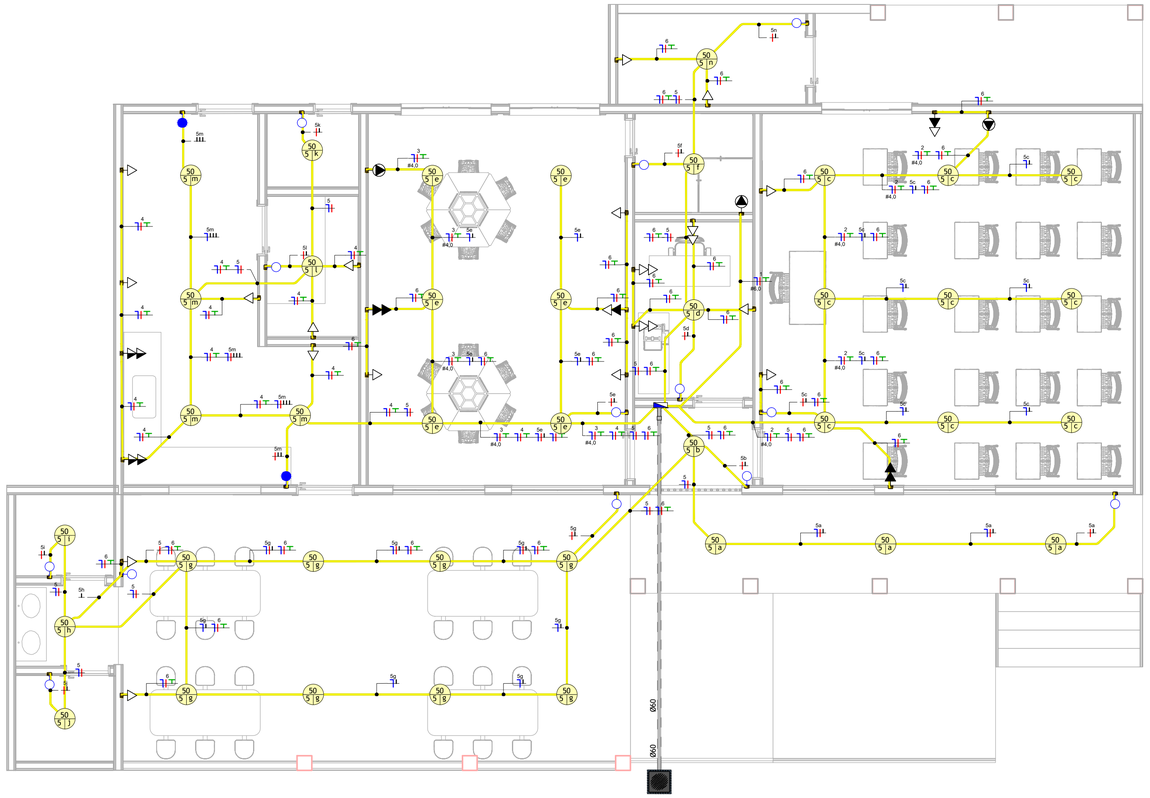
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			TIPO DO PROJETO: ARQUITETÔNICO
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA			RUA/BAIRRO
SOLICITAÇÃO: SOLICITANTE	TÍTULO: - PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA, CORTE A-B, FACHADA		DATA: AGOSTO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEOVANA SOUZA DOS SANTOS CREA-BA 052047541-0 Geovana Souza dos Santos Engenheira Civil CREA-BA 052047541-0	REVISÃO	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	DESENVOLVIMENTO	ESCALA: INDICADO	PRANCHA: 01/01
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS			



PROPONENTE

PREFEITURA DE JEQUIÉ

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			TIPO DO PROJETO: ARQUITETÔNICO
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA			RUA/BAIRRO:
SOLICITAÇÃO: SOLICITANTE	TÍTULO: - PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE SITUAÇÃO		DATA: AGOSTO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEOVANA SOUZA DOS SANTOS CREA-BA 052047541-0 Geovana Souza dos Santos Engenheira Civil CREA-BA 052047541-0	REVISÃO	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	DESENVOLVIMENTO	ESCALA: INDICADO	PRANCHA: 01/01
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS			



PLANTA ELÉTRICA - TÉRREO

Escala 1 : 50

Quadro de Cargas

QD

Circ.	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	R
1	Chuveiro	220 V	F+N+T	5060	0,92	5500	32	6	R	5500
2	Ar Condicionado	220 V	F+N+T	2300	0,92	2500	25	4	R	2500
3	Ar Condicionado	220 V	F+N+T	2300	0,92	2500	25	4	R	2500
4	TUGs Cozinha	220 V	F+N+T	2300	0,92	2500	16	2,5	R	2500
5	Iluminação	220 V	F+N+T	1950	1,00	1950	16	2,5	R	1950
6	TUGs - Geral	220 V	F+N+T	2024	0,92	2200	16	2,5	R	2200
								Potência por Fase:		17150 VA
								Corrente por Fase:		77,95 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Iluminação+TUGs	6650 VA	0,62	4090 VA	**Potência Total:**	17150 VA
Dispositivos de aquecimento de água	5500 VA	1,00	5500 VA	**Potência Total Demandada:**	14590 VA
Ar Condicionado (Comercial)	5000 VA	1,00	5000 VA	**Corrente Total:**	77,95 A
				Corrente Total Demandada:	66,32 A
				Disjuntor Geral:	80 A
				Sistema de Distribuição:	220V Monofásico (F+N+T)
				Alimentado Por:	

PAINEL: QD
POT. INSTALADA: 17099 VA
POT. DEMANDADA: 14.570,00 VA

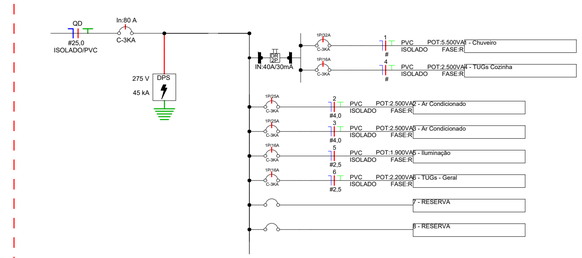
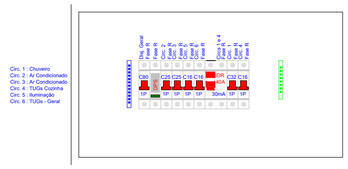


Diagrama Unifilar - QD

Escala 1 : 50



Detalhe Esquemático da Proteção - QD

Escala 1 : 5

LEGENDA

- Neutro, fase e terra
- Disjuntor Monopolar
- Disjuntor Bipolar
- Disjuntor Tripolar
- Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)
- Interruptor Diferencial Residual (DR)
- Aterramento da Instalação
- kW.h Medidor

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

- Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 40cm do piso acabado
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
- Tomada Alta 2P+T, 10A, a 220cm do piso acabado
- Ponto de Força com saida de fio, a 40cm do piso acabado
- Ponto de Força com saida de fio, a 120cm do piso acabado
- Ponto de Força com saida de fio, a 220cm do piso acabado
- Tomada USB, a 40cm do piso acabado
- Tomada de Piso 2P+T, 10A
- Ponto de Força com espera em caixa octogonal 4x4" no teto
- Interruptor simples de uma seção, a 120cm do piso acabado
- Conjunto de 2 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
- Conjunto de 3 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado
- Interruptor paralelo (three way), a 120cm do piso acabado
- Interruptor intermediário, a 120cm do piso acabado
- Ponto para acionamento da campainha, a 120cm do piso acabado
- Ponto para cigarra da campainha, a 220cm do piso acabado
- Ponto para arandela, a 40cm do piso acabado
- Ponto para arandela, a 180cm do piso acabado
- Ponto de luz embutido no teto
- Ponto de luz com espera de fiação no piso
- Ponto para bloco autônomo, a 250cm do piso acabado
- Ponto para sinalizador veicular, a 160cm do piso acabado
- Quadro de distribuição metálico, a 150cm do piso acabado
- Quadro de distribuição PVC, a 150cm do piso acabado
- Quadro de medição
- Caixa de passagem de embutir na parede, a 40cm do piso acabado
- Caixa de passagem de embutir na parede, a 120cm do piso acabado
- Caixa de passagem de embutir na parede, a 220cm do piso acabado
- Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

Notas Gerais

1 - Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2 - Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3 - Os condutores não cotados serão de #2,5mm².
4 - Os eletrodutos não cotados serão de Ø1/2".
5 - A interligação entre dois eletrodutos flexíveis deverá ser feita através das Luvas de Pressão.
6 - Os condutores que alimentam os quadros deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR ou XLPE, temperatura 90°C.
7 - Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
8 - A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
9 - O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
10 - O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
11- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
12 - Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
13 - Utilizar aparelhos e equipamentos compatíveis com circuitos protegidos pelo IDR para evitar seu desligamento de forma incorreta.
14 - As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR 5410:2004.
15 - Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
16 - A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
17 - Para as tomadas sem indicação de potência foi considerado 100 VA por ponto.
18 - As alturas dos pontos de tomada informados na legenda somente serão considerados caso os pontos não apresentem altura definida no desenho.
19 - Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Atendimento às Normas de Desempenho

1 - O projeto dos sistemas elétricos e iluminação artificial foi desenvolvido atendendo integralmente às prescrições da norma ABNT NBR 5410/2004, e portanto atende a todos os requisitos da norma de desempenho ABNT NBR 15575/2013.
2 - VUP - 20 anos.
3 - Para atender o período mínimo de vida útil do projeto (VUP) se faz necessário que o usuário atente para os prazos de substituição e manutenção periódica dos componentes das instalações elétricas. Quando necessário, deverá ser consultado um profissional ou empresa que esteja capacitada para prestação desse serviço.
3.1 - Lâmpadas queimadas: substituir por outras de mesma potência;
3.2 - A cada 6 meses, testar o disjuntor tipo DR, apertando o botão localizado no próprio aparelho. Ao apertar o botão, a energia será interrompida. Caso isso não ocorra, trocar o DR;
3.3 - A cada 1 ano, verificar e, se necessário, reapertar as conexões do quadro de distribuição; Verificar o estado dos contatos elétricos. Caso possua desgaste, substituir as peças (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).
3.4 - A cada 2 anos, reapertar todas as conexões (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).

LEGENDA DE ELETRODUTOS

	PADRÃO
PVC corrugado flexível laranja (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível laranja (enterrado)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível amarelo (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível amarelo (enterrado)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível azul (teto ou parede)	Ø 25 mm
PVC corrugado flexível azul (enterrado)	Ø 25 mm
PEAD corrugado flexível (teto ou parede)	Ø 40 mm
PEAD corrugado flexível (enterrado)	Ø 40 mm
PVC rígido roscável (teto ou parede)	Ø 40 mm
PVC rígido roscável (enterrado)	Ø 40 mm
Ferro galvanizado (teto ou parede)	Ø 40 mm
Ferro galvanizado (enterrado)	Ø 40 mm
PVC rígido condulete (aparente)	Ø 25 mm
Cabo de cobre nú	Ø 16 mm²
Cabo de cobre nú (enterrado)	Ø 16 mm²
Eletroduto que sobe	
Eletroduto que desce	

Para eletrodutos não cotados, considerar diâmetro (Ø) padrão

Lista de Materiais - Completa

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Caixas de Embutir		
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x2"	45
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	39
Caixas de Passagem		
Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em PVC, com Porta Tampa, Grelha de PVC, Adaptador Universal e Prolongador	Ø300mm	1
Derivações para Eletrodutos de PVC Rígido		
Curva 90° para eletroduto rígido roscável de PVC, DN65mm (Ø2")	DN60mm (Ø2")	1
Luva para eletroduto de PVC rígido roscável, DN60mm (Ø2")	DN60mm (Ø2")	2
Interruptor		
Conjunto com 1 Interruptor paralelo, 4x2"	1Int., 4x2"	2
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2"	1Int., 4x2"	13
Placa saída de fio		
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4x2"	Saída de fio	3
Ponto de Luz		
Ponto de Luz	Ponto de Luz	39
Quadros		
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,8x78,7mm	12/16 Disjuntores	1
Tomada		
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Tom, 4x2"	20
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2"	2Tom, 4x2"	7

Lista de Materiais - Eletrodutos Flexíveis

Descrição do Material	DN	Comprimento
Eletroduto PVC Flexível (Amarelo)	25	199,73 m

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	DN	Comprimento
PVC Roscável Preto		
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, antichama, na cor preta	Ø60	6,99 m

Lista de Materiais - Conexões de Eletrodutos

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Curva 90° para eletroduto rígido roscável de PVC, DN65mm (Ø2")	DN60mm (Ø2")	1

Quantitativo de Itens de Proteção - QD

Descrição	Icc (KA)	QTD
Barramento de Neutro/Terra com 8 entradas		1
Barramento de Neutro/Terra com 12 entradas		1
Dispositivo de Proteção a Surtos (DPS) Monopolar 275V 45kA		1
Interruptor Diferencial Bipolar IDR 40 A		1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 16 A Curva C	3	3
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 25 A Curva C	3	2
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 32 A Curva C	3	1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 80 A Curva C	3	1

Lista de Materiais - Cabos - Eletrodutos

(F - Condutor Fase), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)

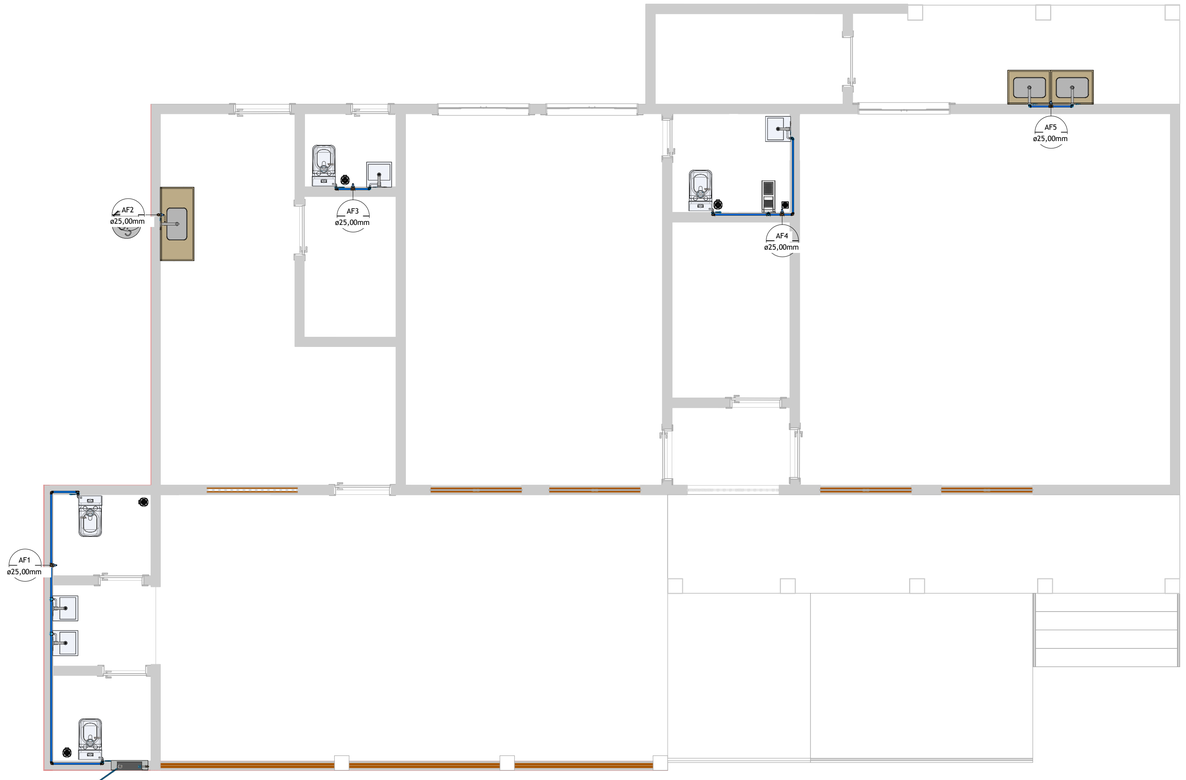
Sugestão de Cores para os condutores - F: Vermelho/Preto/Amarelo, Retorno: Branco, N: Azul Claro, PE:...

Fase A				Neutro				Terra				Retorno
FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-6,0mm²	FA-25mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-6,0mm²	N-25,0mm²	PE-2,5mm²	PE-4,0mm²	PE-6,0mm²	PE-16,0mm²	Re-2,5mm²
218,5	23,9	5,9	23,1	216,7	23,9	5,9	23,1	126,8	23,9	5,9	23,1	117,1

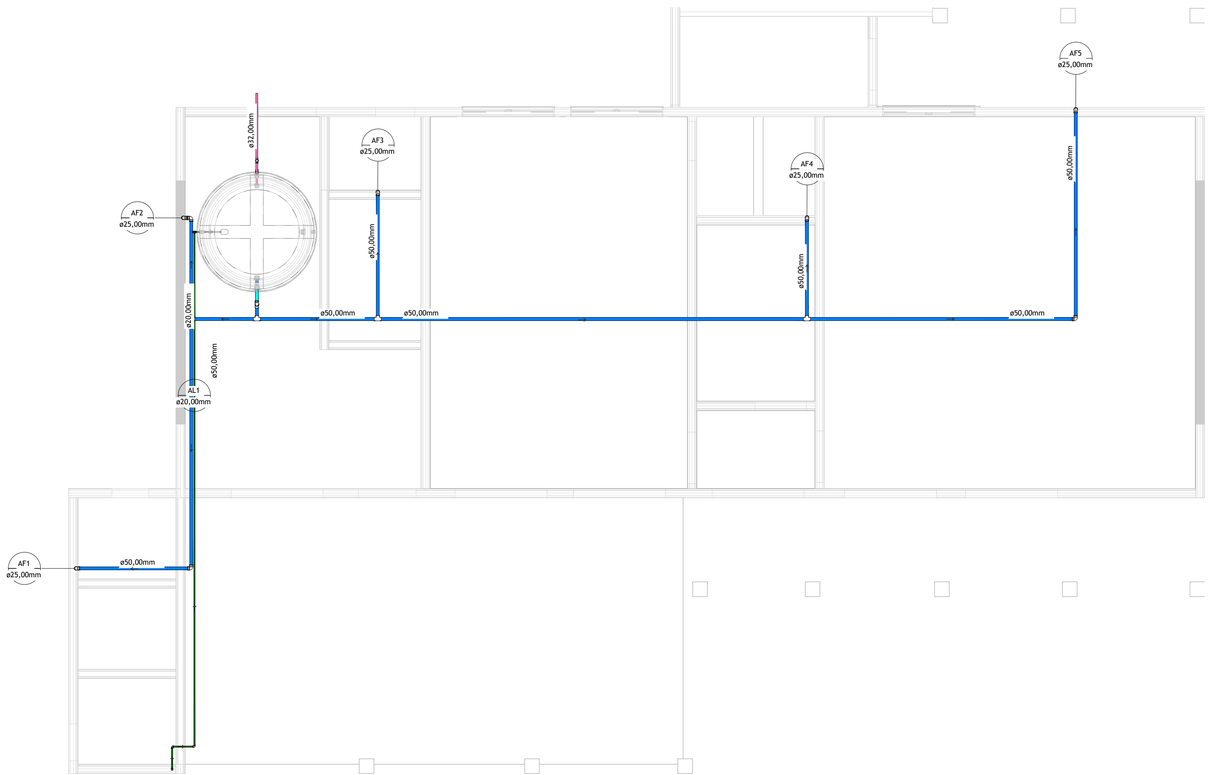
PROPONENTE

PREFEITURA DE JEQUIÉ

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	TIPO DO PROJETO: ELÉTRICO
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	RUA/BAIRRO
SOLICITAÇÃO: SOLICITANTE	TÍTULO: - PROJETO ELÉTRICO - PLANTA GERAL
	DATA: AGOSTO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL MOTA MATOS CREA-BA 052280855-7 RAFAEL MOTA MATOS Engenheiro Civil CREA/BA nº 052280855-7
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	DESENVOLVIMENTO
	REVISÃO
	ÁREA DE ESTUDO
	ESCALA: INDICADO
	PRANCHA: 01/01



1 TÉRREO - HID
1 : 50



2 COBERTURA
1 : 50

UnMEP Aqua - Lista de Acessórios de Tubulação		
Código	Descrição do Material	Quantidade
AA-1	Caixa Padrão EMBASA	1
AA-2	Engate Flexível em Aço Inox	9
AA-3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	4
AA-4	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	7
AA-5	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	4
AA-6	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Pia de Cozinha/Gourmet- (Dimensão recomendada = 3 1/2")	1
AA-7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Pia de Tanquinho- (Dimensão Recomendada = 1 1/2")	2
AA-8	PVC Marrom Soldável - Registro Esfera VS Compacto Soldável 20 mm	1
AA-9	PVC Marrom Soldável - Registro Esfera VS Compacto Soldável 50 mm	1
AA-10	Registro de Gaveta Metálico 3/4"	5
AA-11	Torneira Bóia 1/2"	1
AA-12	Tubo Guia de Esgoto PVC Série Normal Ø50 mm para montagem de Cavalete de Hidrômetro	1

UnMEP Aqua - Lista de Conexões de Tubulação		
Código	Descrição do Material	Quantidade
AC-1	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	10
AC-2	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 3/4"	2
AC-3	PVC Marrom Soldável - Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 20 mm	3
AC-4	PVC Marrom Soldável - Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 32 mm	2
AC-5	PVC Marrom Soldável - Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 mm	3
AC-6	PVC Marrom Soldável - Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 mm x 3/4"	10
AC-7	PVC Marrom Soldável - Bucha de Redução Soldável Longa 50 x 25 mm	5
AC-8	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável 20 mm	6
AC-9	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável 25 mm	7
AC-10	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável 50 mm	9
AC-11	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 1/2"	8
AC-12	PVC Marrom Soldável - Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 mm x 3/4"	2
AC-13	PVC Marrom Soldável - Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4"	1
AC-14	PVC Marrom Soldável - Tê Soldável 25 mm	5
AC-15	PVC Marrom Soldável - Tê Soldável 50 mm	5
AC-16	PVC Marrom Soldável - Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 mm x 1/2"	2

UnMEP Aqua - Lista de Tubulações			
Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
AT-1	Tubo de PVC Rígido Marrom Soldável	20,00	12,26
AT-2	Tubo de PVC Rígido Marrom Soldável	25,00	21,39
AT-3	Tubo de PVC Rígido Marrom Soldável	50,00	30,17

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA		PONTO DE ESGOTO	
		ALTURA	CONEXÃO	ALTURA	CONEXÃO
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BSCA	0,20	1/2"	PISO	100
LAVATÓRIO	LAV	0,60	1/2"	0,50	40
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR	1,10	3/4"	0,90	50
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL	0,60	3/4"	0,50	50
CHUVEIRO (DUCHA)	CH	2,20	1/2"	--	--
PIA	PIA	0,60	1/2"	0,50	50
TANQUE	TQ	1,10	3/4"	0,50	50
REGISTRO DE PRESSÃO	RP	1,20	3/4"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	3/4"	--	--
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG	0,30	3/4"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50
RALO SECO LINEAR	RS/RL	--	--	PISO	40

1. Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
2. Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

NOTAS GERAIS

1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir aclive mínimo de 1%;
5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados;
20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA PLUVIAL
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO/BY-PASS
- ÁGUA FRIA
- ÁGUA QUENTE
- DRENO AR CONDICIONADO
- RECALQUE
- SUCÇÃO
- ALIMENTAÇÃO
- EXTRAVASOR/LIMPEZA

INDICAÇÃO

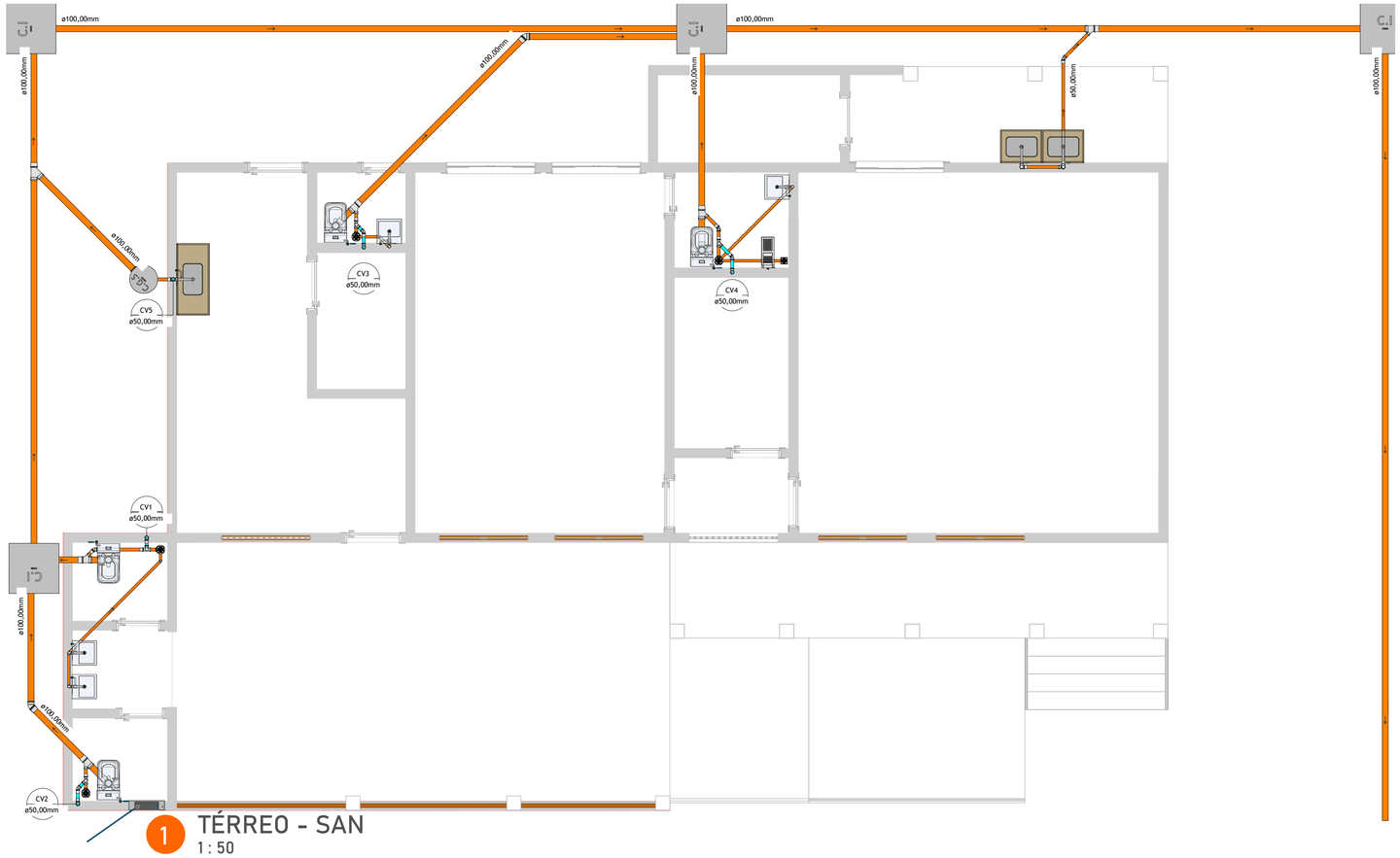
- AP ø — ÁGUA PLUVIAL
- AC ø — AR CONDICIONADO
- TQ ø — ESGOTO SANITÁRIO
- TV ø — VENTILAÇÃO
- AF ø — ÁGUA FRIA
- AQ ø — ÁGUA QUENTE

OBS: Tubulações com a coloração em "meio tom" e linhas tracejadas, estão localizadas abaixo do nível do piso em questão.

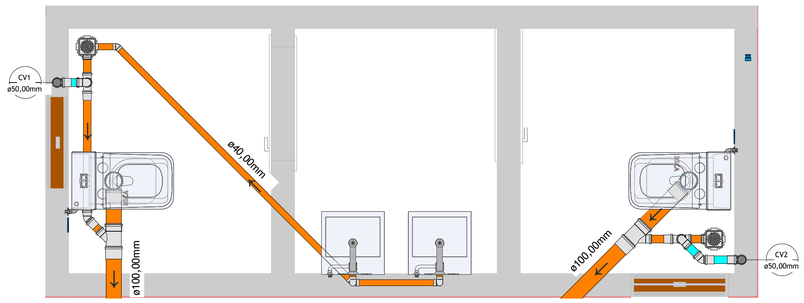
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPONENTE
PREFEITURA DE JEQUIÉ

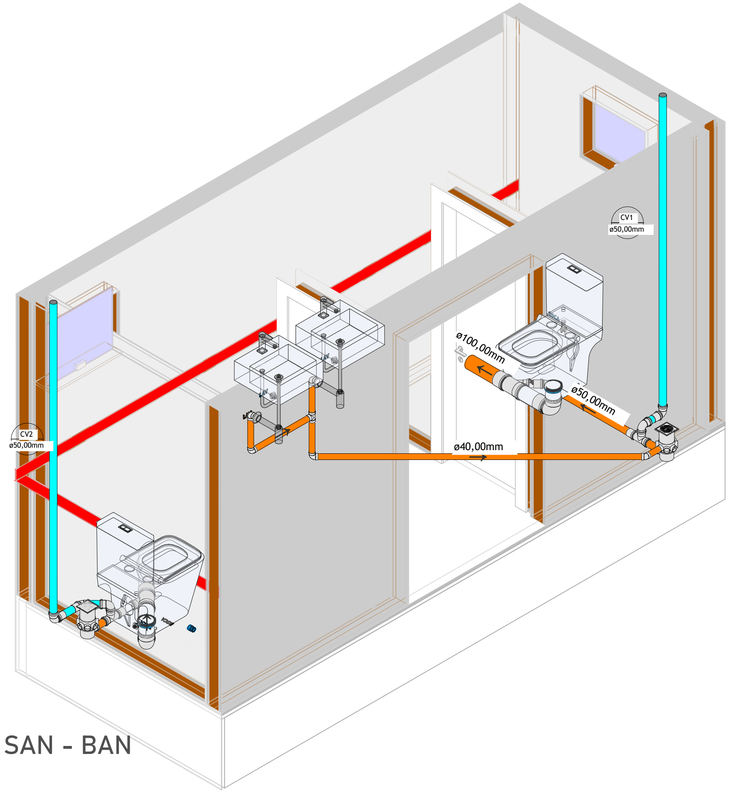
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
TIPO DO PROJETO: HIDRÁULICO
PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA
RUA/BAIRRO:
SOLICITAÇÃO: SOLICITANTE
TÍTULO: - PROJETO HIDRÁULICO; - PLANTA TÉRREO HIDRÁULICO/COBERTURA
DATA: AGOSTO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS:
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.:
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS:
RESPONSAVEL TÉCNICO: RAFAEL MOTA MATOS, CREA-BA 052280855-7
RAFAEL MOTA MATOS Engenheiro Civil CREA/BA nº 052280855-7
REVISÃO:
AREA DE ESTUDO:
DESENVOLVIMENTO:
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 01/02



1 TÉRREO - SAN
1 : 50



2 PB - SAN - BAN



3 ISO - SAN - BAN

UnMEP Slope - Lista de Tubulações			
Código	Descrição	Diâmetro	Comprimento
ET-1	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	40,00	7,99
ET-2	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	50,00	27,00
ET-3	Tubo de PVC Esgoto Série Normal	100,00	60,25

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA PLUVIAL
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO/BY-PASS
- ÁGUA FRIA
- ÁGUA QUENTE
- DRENO AR CONDICIONADO
- RECALQUE
- SUCÇÃO
- ALIMENTAÇÃO
- EXTRAVASOR/LIMPEZA

INDICAÇÃO

- AP ø — ÁGUA PLUVIAL
- AC ø — AR CONDICIONADO
- TQ ø — ESGOTO SANITÁRIO
- TV ø — VENTILAÇÃO
- AF ø — ÁGUA FRIA
- AQ ø — ÁGUA QUENTE

OBS: Tubulações com a coloração em "meio tom" e linhas tracejadas, estão localizadas abaixo do nível do piso em questão.

UnMEP Slope - Lista de Acessórios de Tubulação		
Código	Descrição do Material	Quantidade
AA-2	Engate Flexível em Aço Inox	9
AA-3	Esgoto - Anel de Vedação para Bacia Sanitária	4
AA-4	Esgoto - Sifão Metálico do Tipo Copo	7
AA-5	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Lavatorio - (Dimensão mínima = 7/8")	4
AA-6	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Pia de Cozinha/Gourmet- (Dimensão recomendada = 3 1/2")	1
AA-7	Esgoto - Válvula de Saída de Água para Pia de Tanquinho- (Dimensão Recomendada = 1 1/2")	2
EA-1	Caixa Sifonada Girofácil 100 x 140 x 50 mm - Com Grelha Redonda	4
EA-4	Esgoto - Caixa de Gordura Cilíndrica Simples Moldada in Loco	1
EA-5	Esgoto - Caixa de Inspeção com Tampa de Concreto in Loco 50 x 50	4
EA-6	Esgoto - Prolongador com diâmetro de Ø100 mm e comprimento de 10 cm	5
EA-7	Esgoto - Ralo Cilíndrico com Grelha Circular	1

UnMEP Slope - Lista de Conexões de Tubulação		
Código	Descrição do Material	Quantidade
AC-1	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 1/2"	9
AC-2	PVC Branco Roscável - Plug Roscável 3/4"	2
EC-3	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 100 mm	28
EC-4	PVC Esgoto Série Normal - Anel de Borracha de Vedação 50 mm	61
EC-5	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 100 mm	2
EC-6	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 40 mm	2
EC-7	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 45° 50 mm	6
EC-8	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 100 mm	4
EC-9	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 40 mm	9
EC-10	PVC Esgoto Série Normal - Joelho 90° 50 mm	13
EC-11	PVC Esgoto Série Normal - Junção Simples 100 x 100 mm	1
EC-12	PVC Esgoto Série Normal - Junção Simples 100 x 50 mm	5
EC-13	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 100 mm	13
EC-14	PVC Esgoto Série Normal - Luva Simples 50 mm	21
EC-15	PVC Esgoto Série Normal - Plug 100 mm	1
EC-16	PVC Esgoto Série Normal - Tê 100 x 100 mm	1
EC-17	PVC Esgoto Série Normal - Tê 40 x 40 mm	1
EC-18	PVC Esgoto Série Normal - Tê 50 x 50 mm	6
EC-19	PVC Esgoto Série Normal - Terminal de Ventilação 50 mm	5

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA ALTURA	PONTO DE ÁGUA CONEXÃO	PONTO DE ESGOTO ALTURA	PONTO DE ESGOTO CONEXÃO
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BSCA	0,20	1/2"	PISO	100
LAVATÓRIO	LAV	0,60	1/2"	0,50	40
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	MLR	1,10	3/4"	0,90	50
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	MLL	0,60	3/4"	0,50	50
CHUVEIRO (DUCHA)	CH	2,20	1/2"	--	--
PIA	PIA	0,60	1/2"	0,50	50
TANQUE	TQ	1,10	3/4"	0,50	50
REGISTRO DE PRESSÃO	RP	1,20	3/4"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	3/4"	--	--
REGISTRO DE GAVETA SOB BANCADA	RG	0,30	3/4"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50
RALO SECO LINEAR	RS/RL	--	--	PISO	40

1. Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
2. Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

NOTAS GERAIS

1- As instalações devem ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
2- As tubulações de 100 mm para cima, devem ter inclinação mínima de 1%;
3- As tubulações de 75mm ou inferior, devem ter inclinação mínima de 2%;
4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir aclive mínimo de 1%;
5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em suas extremidades;
6- Durante a obra deverá utilizar CAP de esgoto para vedar a extremidade do tubo. Jamais aquecer ou preencher com saco de cimento para vedação;
7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante com o anel de vedação na parte da "bolsa" e adesivo plástico com solução preparadora na parte "lisa" da luva simples;
8- É proibida a utilização de silicone ou graxa nos anéis de vedação na parte da bolsa;
9- Utilizar tubulação de série reforçada nos tubos que recebem esgoto de pia de cozinha;
10- Não insira o tubo até o final da bolsa. Deixe um recuo de 10% do diâmetro do tubo para permitir a dilatação da instalação e evitar trincas.
11- As tubulações que atravessarem paredes, pisos ou lajes deverão ser protegidas por meio de camisa de proteção, utilizando tubo de maior diâmetro ou envelopadas por plástico;
12- As tubulações que ficarem suspensas sob a laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado;
13- Os suportes nas caixas sifonadas devem ser feitos por meio de plataforma ou fita perfurada em x;
14- Utilizar materiais emborrachados, braçadeiras ou fita perfurada para suporte das tubulações suspensas. Jamais usar arame para isso.
15- Tubulações e conexões devem ser da mesma marca para assegurar a garantia do fabricante;
16- Nas tubulações que existir bolsa própria, deverá ser descartado a parte da bolsa, pois elas apresentam grande folga e não servem para a instalação;
17- As inscrições das tubulações devem ser voltadas para frente para permitir fácil visualização depois;
18- Não utilizar conexões de joelho nas tubulações, exceto quando indicado em projeto.
19- Em hipótese nenhuma os tubos podem ser lixados:
20- Verificar se as paredes internas dos tubos e conexões estão lisas, sem rebarbas ou arranhões, para corrigir imperfeições, utilizar lima;
21- Os fundos de valas para passagens de tubulações devem ter superfície firme, sem pedras ou entulhos;
22- É recomendado a execução de "cama de areia" nas valas para proteção dos tubos.

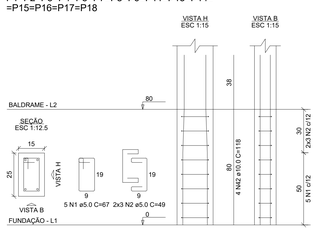
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPONENTE

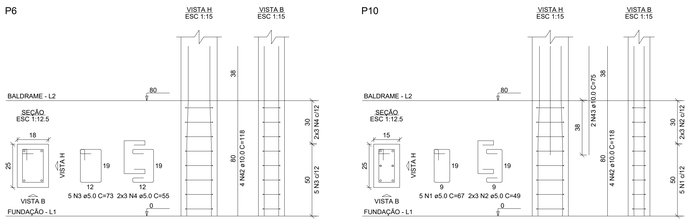
PREFEITURA DE JEQUIÉ

ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
TIPO DO PROJETO	HIDRÁULICO
PROJETO	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA
RUA/BAIRRO	
SOLICITAÇÃO	SOLICITANTE
TITULO	- PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA SANITÁRIO TÉRREO
DATA	AGOSTO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RAFAEL MOTA MATOS CREA-BA 052280855-7 RAFAEL MOTA MATOS Engenheiro Civil CREA-BA nº 052280855-7
DESENVOLVIMENTO	
REVISÃO	
ESCALA	INDICADO
ÁREA DE ESTUDO	
PRANCHA	02/02

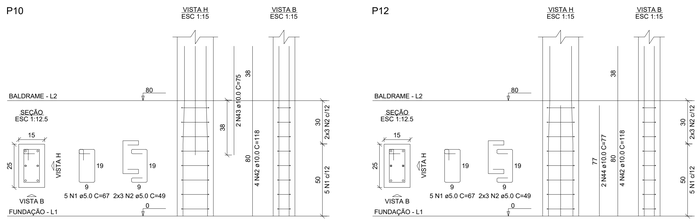
P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8=P9=P11=P13=P14= =P15=P16=P17=P18



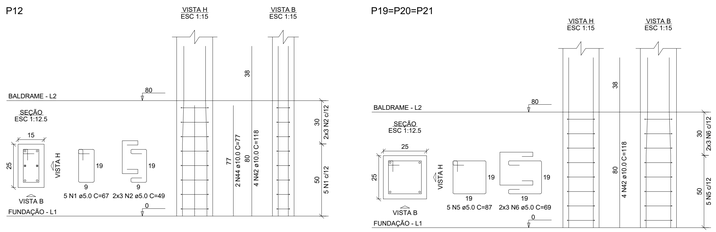
P6



P10



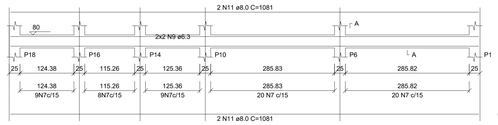
P12



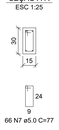
P19=P20=P21

V1

ESC 1:50

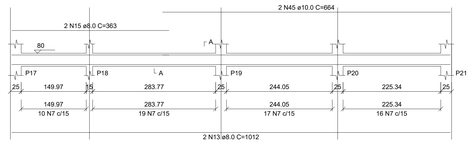


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

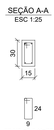


V2

ESC 1:50

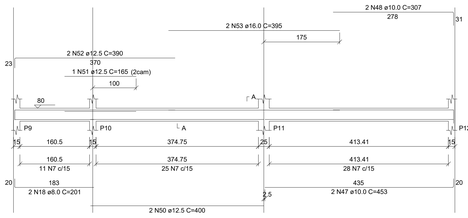


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4

ESC 1:50

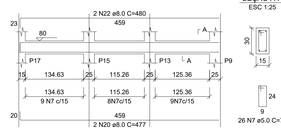


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

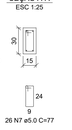


V5

ESC 1:50

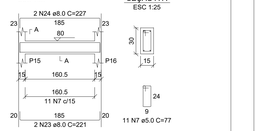


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

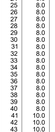


V6

ESC 1:50

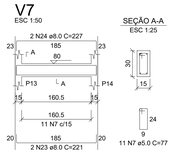


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V7

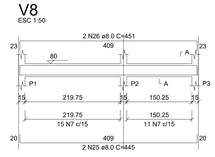
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8

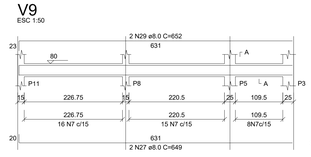
ESC 1:50



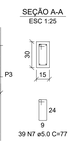
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9

ESC 1:50

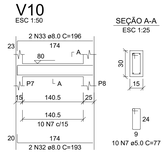


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V10

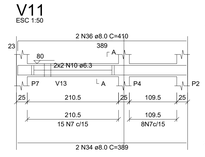
ESC 1:50



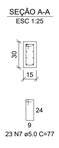
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11

ESC 1:50

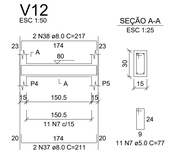


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V12

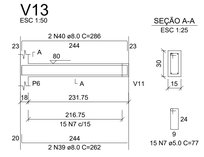
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

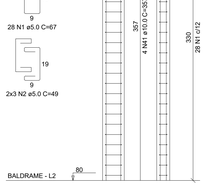
V13

ESC 1:50

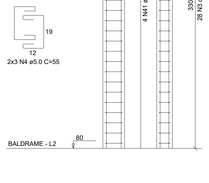


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

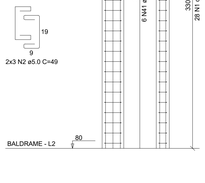
P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8= =P9=P11=P12=P13=P14= =P15=P16=P17=P18



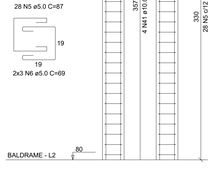
P6



P10



P19=P20=P21



V1

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

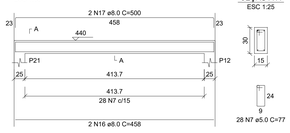
V2

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

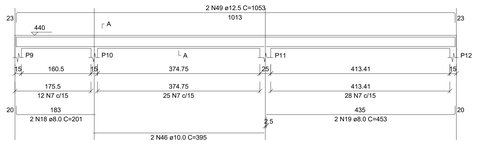
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

16xP1-L3	15xP1-L2	P6-L3	
P6-L2	P10-L3	P10-L2	
P12-L2	3xP19-L3	V2-L3	
V1-L3	V1-L2	V2-L2	
V2-L2	V3-L3	V3-L2	
V4-L3	V4-L2	V5-L3	
V5-L2	V6-L3	V6-L2	
V7-L3	V7-L2	V8-L3	
V8-L2	V9-L3	V9-L2	
V10-L3	V10-L2	V11-L3	
V11-L2	V12-L3	V12-L2	
V13-L2			

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	561	67	37587
	2	5.0	204	49	9996
	3	5.0	33	73	2409
	4	5.0	12	55	660
	5	5.0	99	87	8613
	6	5.0	36	69	2484
	7	5.0	786	77	60522
CA50	8	6.3	4	corr	1320
	9	6.3	4	corr	676
	10	6.3	4	corr	1020
	11	8.0	6	1081	6486
	12	8.0	2	1123	2246
	13	8.0	4	1012	4048
	14	8.0	2	1054	2108
	15	8.0	2	363	726
	16	8.0	6	458	2748
	17	8.0	2	500	1000
	18	8.0	4	201	804
	19	8.0	2	453	906
	20	8.0	4	477	1908
	21	8.0	2	501	1002
	22	8.0	2	480	960
	23	8.0	8	221	1768
	24	8.0	8	227	1816
	25	8.0	4	445	1780
	26	8.0	4	451	1804
	27	8.0	4	649	2596
	28	8.0	2	673	1346
	29	8.0	2	652	1304
	30	8.0	2	427	854
	31	8.0	2	451	902
	32	8.0	2	193	386
	33	8.0	2	196	392
	34	8.0	2	278	556
	35	8.0	2	431	862
	36	8.0	4	211	844
	37	8.0	4	217	868
	38	8.0	4	262	524
	40	8.0	2	286	572
	41	10.0	86	357	30702
	42	10.0	84	118	9912
	43	10.0	2	75	150
	44	10.0	2	77	154
	45	10.0	2	664	1328
	46	10.0	2	395	790
	47	10.0	2	453	906
	48	10.0	2	307	614
	49	12.5	2	1053	2106
	50	12.5	2	400	800
	51	12.5	1	165	165
	52	12.5	2	390	780
	53	16.0	2	395	790

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	30.2	7.4
	8.0	459.4	181.3
	10.0	445.6	274.7
	12.5	38.5	37.1
	16.0	7.9	12.5
CA60	5.0	1222.7	188.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	512.9		
CA60	188.5		

Volume de concreto (C-25) = 9.06 m³
Área de forma = 152.70 m²

02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABILIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gestão Flávio Gondim Oliva Santana

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA EDIVALDO

ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA

ASSUNTO: PILARES

DATA: JULHO-26

ESCALA: INDICADA

FOLHA Nº: 03/03

ASSINATURA:

RECONVEHO ENGENHARIA

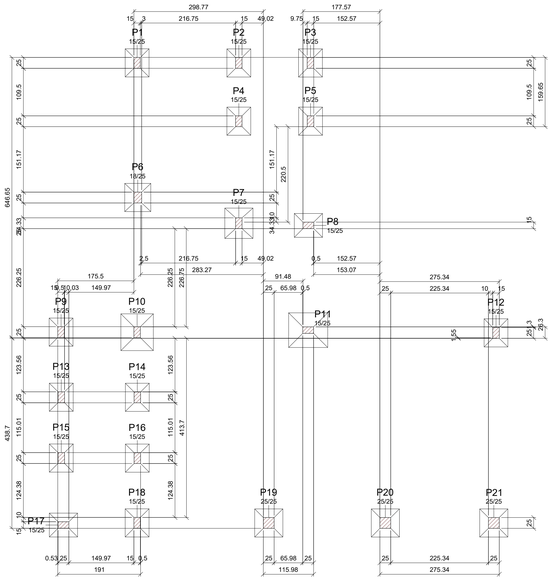
CNPJ: 34.338.524/0001-09

ENDEREÇO: 1º TRAVESSA RUEPENHA,N DE FARIAS, 56, CONCEIÇÃO, ITABUNA/BA, CEP 45609-222

EMAIL: reconvexoengenharia.ltda@gmail.com

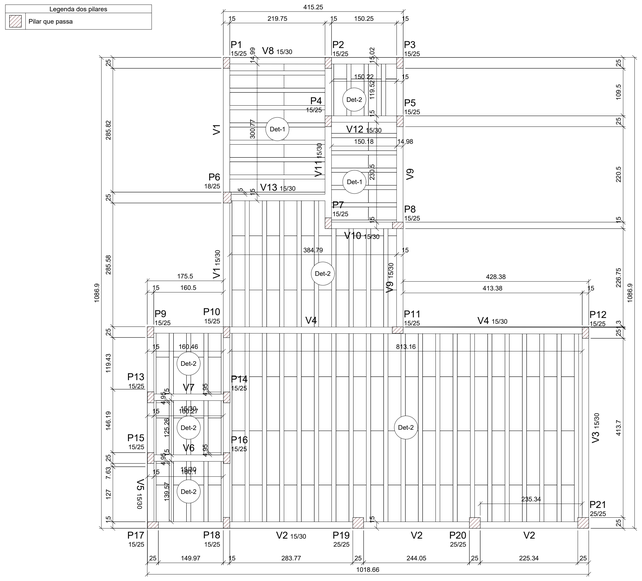
CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140

RESP. TÉCNICO:
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 3000075575



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)
escala 1:50

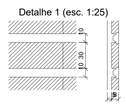
Legenda dos pilares
Pilar que passa



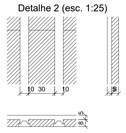
Forma do pavimento Baldrame (Nível 80)
escala 1:50

Legenda dos pilares
Pilar que passa

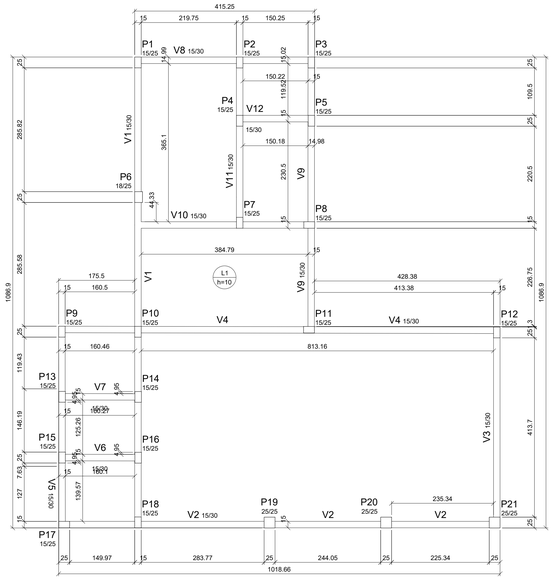
Detalhe 1 (esc. 1:25)



Detalhe 2 (esc. 1:25)



Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	170



Forma do pavimento Térreo (Nível 440)
escala 1:50

Legenda dos pilares
Pilar que morre

02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABILIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gestão Flávio Gondim Oliva Santana

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA EDVALDO		ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA	
ASSUNTO: FORMAS		DATA: JULHO-26	ESCALA: INDICADA
		FOLHA Nº: 01/03	ASSINATURA:

RECONVEHO ENGENHARIA

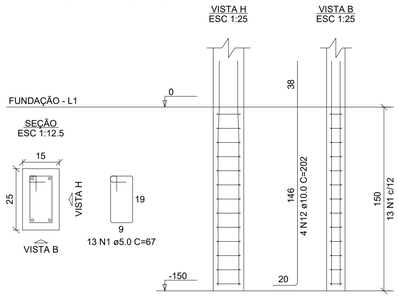
ENDEREÇO:
1ª TRAVESSA ELETRONILTA DE FARIAS, 56, CONCEIÇÃO, IPIAÚ/BAHIA, CEP: 45550-222

EMAIL:
reconvexengenharia.ltda@gmail.com

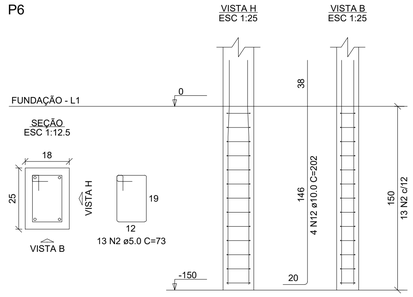
CONTATO TELEFÔNICO:
(73) 9 9100-1160

RESP. TÉCNICO:
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 3000075575

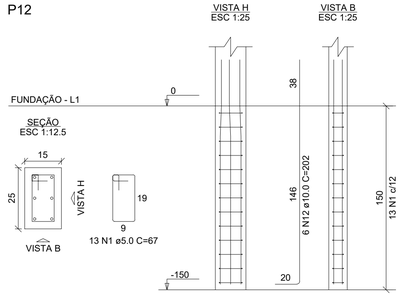
P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8=P9=P10= =P11=P13=P14=P15=P16=P17=P18



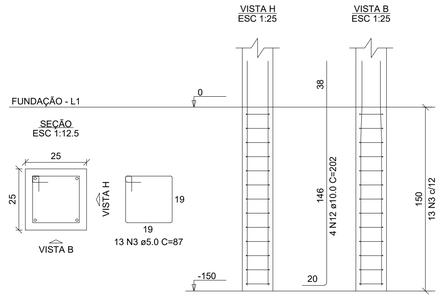
P6



P12



P19=P20=P21



RELAÇÃO DO AÇO

16xP1
3xP19
S7
3xS19
P6
12xS1
S10
P12
S6
S11

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	221	67	14807
	2	5.0	13	73	949
	3	5.0	39	87	3393
CA50	4	8.0	60	64	3840
	5	8.0	100	74	7400
	6	8.0	5	69	345
	7	8.0	5	79	395
	8	8.0	5	84	420
	9	8.0	5	94	470
	10	8.0	6	89	534
	11	8.0	5	99	495
	12	10.0	86	202	17372

RESUMO DO AÇO

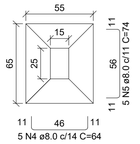
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	139	54.8
	10.0	173.7	107.1
CA60	5.0	191.5	29.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	161.9
CA60	29.5

Volume de concreto (C-25) = 2.96 m³
Área de forma = 30.63 m²

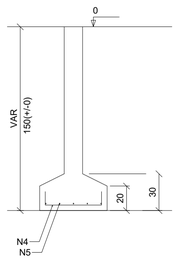
S1=S2=S4=S5=S8=S12=S13=S14=S15=S16=S17 =S18

PLANTA
ESC 1:25



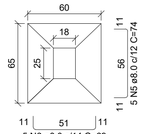
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



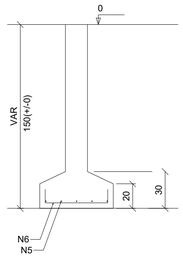
S6

PLANTA
ESC 1:25



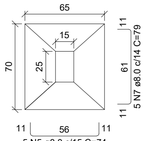
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



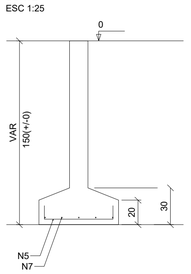
S7

PLANTA
ESC 1:25



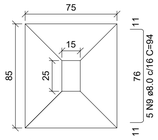
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



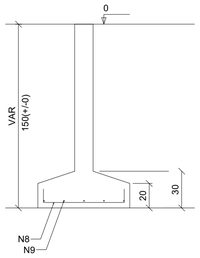
S10

PLANTA
ESC 1:25



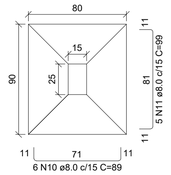
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



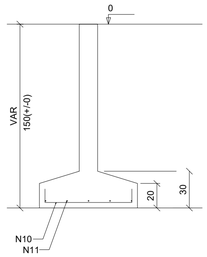
S11

PLANTA
ESC 1:25



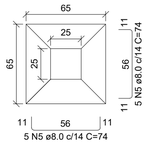
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



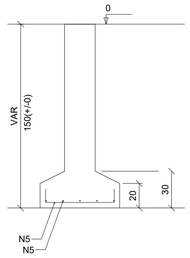
S19=S20=S21

PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gestão Flávio Gondim Oliva Santana

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA EDIVALDO

ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA

ASSUNTO: FUNDAÇÃO

DATA: JULHO-26

ESCALA: INDICADA

FOLHA Nº: 02/03

ASSINATURA:

RECONVEXO ENGENHARIA

CNPJ 34.338.524/0001-09

ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUI PENALVA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNA/BA, CEP 45605-222

EMAIL: reconvexoengenharia.ltda@gmail.com

CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140

RESP. TÉCNICO:
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 3000075575